ANNO XXXIII N. 243.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Senhor José Teixeira de Mello; Piauhy, o Senhor José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.
3 Lua cheia as 50 minutos da tarde.
10 Quarto minguante as 3 horas e 24 minutos da manhãa.
17 Lua nova as 7 horas e 19 minutos da tarde.
25 Quarto crescente as 11 horas e 40 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 8 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 8 hora e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
19 Segunda. S. Pedro de Alcantra f. padroeiro do Imperio do B.
20 Terça. S. João Cancio, advogado contra a phtysica.
21 Quarta. S. Ursula e suas comp. Vv. Mm.
22 Quinta. S. Landislão f.
23 Sexta S. João de Capistrano f.
24 Sabado S. Raphael archanjo.
25 Domingo. 21 Ss. Chrispim e Chrispiniano irs. Mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Dupre Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria a sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

O proprietario deste « Diario » desejando estabelecer uma linha de distribuição da ponte da Magdalena ao Cachangá, previne as pessoas que moram na referida estrada que queiram assignar o mesmo « Diario », queiram mandar seu nome e residencia na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 1980 de 28 de setembro de 1857.

Concede á companhia que encorporarem Luiz de Carvalho Paes de Andrade e outros privilegio exclusivo por tempo de 66 annos para construcção de uma estrada de ferro, ligando o porto de Tamandaré a parte inferior do rio Una com a extensão nunca maior de sete mil braças.

Attendendo ao que me representaram Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Antonio Marques de Amorim e Henrique Augusto Milet, e de conformidade com a minha immediata resolução de cinco do corrente mez, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de tres: Hei por bem, nos termos do decreto numero 641 de 26 de junho de 1852, e em virtude do artigo 23 da lei numero 939 de 26 de setembro do corrente anno, conceder a companhia que encorporarem e que terá sua sede na cidade do Recife, privilegio exclusivo por tempo de sessenta e seis annos para construcção de uma estrada de ferro destinada a ligar o porto de Tamandaré a parte inferior do rio Una, na provincia de Pernambuco, com a extensão nunca maior de sete mil braças mediante as condições que com este baixam assignadas pelo Marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 28 de setembro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio. Com a rubrica de sua magestade o Imperador.—Marquez de Olinda.

Conforme.—Fausto Augusto de Aguiar.

Contrato que faz o governo imperial com Luiz de Carvalho Paes de Andrade e outros para o fim de construirem por meio de uma companhia que formarem uma estrada de ferro que ligue o porto de Tamandaré a parte inferior do rio Una sob as seguintes condições.

I.

O governo imperial concede a companhia formada por Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Antonio Marques de Amorim, e Henrique Augusto Milet, e cuja sede será na cidade do Recife, o privilegio exclusivo para a construcção de uma estrada de ferro, que ligue o porto de Tamandaré a parte inferior do rio Una, com a extensão nunca maior de sete mil braças.

II.

A duração do privilegio sera' de sessenta e seis annos, com os seguintes favores e isenções.

III.

Durante o tempo do privilegio, não se podera' conceder emprezas de outros caminhos de ferro dentro da distancia de cinco leguas, tanto de um, como de outro lado, e na mesma direcção deste, salvo se houver accordo com a companhia.

Esta prohibição não comprehende a da construcção de outros caminhos de ferro, que ainda partindo do mesmo ponto, mas seguindo direcções diversas, possam aproximar-se accidentalmente de algum ponto da estrada privilegiada, ou ainda corta-la, com tanto que dentro da zona privilegiada não possam receber mercadorias e passageiros.

IV.

Os pontos intermedios da linha contratada ficam dependentes de accordo posterior entre o governo e a companhia, depois que esta houver procedido a todos os exames, e trabalhos preparatorios; apresentando a respectiva planta, que sera' submettida a' definitiva approvação do governo.

V.

A companhia podera' construir tambem linhas transversaes de ferro, de madeira ou de qualquer outra conveniente especie, quando julgue de utilidade para facilitar o transito de generos, e de passageiros para a linha principal; não gozando porem dos favores para aquelles caminhos que a esta são concedidos, excepto os que forem expressamente designados no contrato.

VI.

A companhia devera' formar-se dentro de um anno, contado da data do presente contrato; apresentar os planos no prazo de seis mezes; começar os trabalhos dentro de um anno; e conclui-los dentro de tres, sendo os ultimos tres prazos contados da data da sua formação.

VII.

A falta de cumprimento de qualquer das obrigações da condição antecedente fara' incorrer na multa de cinco contos de reis, imposta pelo governo. Paga a multa, o governo podera' prorogar os mesmos prazos, mas nunca por mais de um anno. Se, passado este ultimo prazo, não estiver satisfeito a condição, alem de outra multa igual, perdera' a companhia o privilegio, e todos os favores concedidos, salvo se a mora for proveniente de força maior, reconhecida pelo mesmo governo.

VIII.

Quando a companhia tiver perdido o direito ao contrato pela falta da conclusão da obra, conservara' a propriedade da parte feita, perdendo sómente o direito a continuação do gozo dos favores que pelo contrato lhe tinham sido concedidos; e sera' neste caso ainda responsavel pelo valor dos que ja tiver recebido, dando-se para este fim a hypotheca nas mesmas obras.

IX.

Podera' a companhia usar do direito de desapropriar, na forma das leis em vigor, o terreno do dominio particular que for necessario para leito do caminho de ferro, estações, armazens e mais obras adjacentes; e pelo governo lhe serão gratuitamente concedidos para os mesmos fins os terrenos devolutos que houver, e bem assim os comprehendidos nas sesmarias e posses, salvas as indemnisações que forem de direito. Tambem o governo lhe concedera' o uso das madeiras e outros materiaes existentes nos terrenos devolutos e de que a companhia tiver precisão para a construcção do caminho de ferro. Os favores deste artigo são extensivos aos caminhos transversaes.

X.

Ficam isentos de direitos de importação dentro do prazo marcado para a conclusão das obras, os trilhos machinas e instrumentos que se destinarem a mesma construcção, e bem assim os carros, locomotivas e mais objectos necessarios para começarem os trabalhos da empreza. A mesma isenção he concedida ao carvão de pedra, durante o referido prazo, e o de mais cinco annos depois das obras concluidas e a linha aberta ao publico em toda a sua extensão. O gozo destes favores fica sujeito aos regulamentos fiscaes para evitar qualquer abuso.

XI.

A companhia se obriga a não possuir escravos e a não empregar no serviço da construcção do caminho de ferro senão pessoas livres que sendo nacionaes poderão gozar da isenção do recrutamento, bem como do serviço activo da guarda nacional; e sendo estrangeiros participarão de todas as vantagens que por lei forem concedidas aos colonos uteis e industriosos.

XII.

Só terão direito de gozar da isenção do serviço activo da guarda nacional e o do recrutamento os nacionaes empregados pela companhia, que estiverem incluidos em uma lista entregue todos os seis mezes ao presidente da provincia e assignada pelo seu director; não podendo passar do primeiro semestre, ser nella contemplado o individuo que não tiver tres mezes de effectivo exercicio. Convencida a companhia de qualquer abuso sobre este importante assumpto em detrimento do serviço, podera' ser multada pelo governo na quantia de quatro contos de reis, e até perdera' este favor em caso de reincidencia se o governo o julgar conveniente.

XIII.

O caminho de ferro não impedira' o livre transito dos caminhos actuaes e de outros que para commodidade publica se abrirem; nem a companhia tera' direito de exigir taxa alguma pela passagem de outras estradas de qualquer natureza nos pontos de intersecção.

XIV.

O governo podera' fazer em toda a extensão do caminho de ferro as construcções e apparelhos necessarios ao estabelecimento de uma linha telegraphica electrica, responsabilisando-se a companhia pela guarda dos fios e apparelhos electricos e prestando-se a transportar gratuitamente os agentes da telegraphia que viajem em razão de seu emprego. A companhia tera' o direito de fazer semelhante construcção, se o governo a não quizer executar por sua conta; sendo neste caso gratuito o serviço prestado ao mesmo governo.

XV.

As malas do correio e seus conductores bem como quaesquer sommas de dinheiro pertencentes aos cofres publicos, serão conduzidos gratuitamente pelo camiho de ferro. Igual vantagem terão dous passageiros ao serviço do governo em cada viagem, e a carga não excedente de dez arrobas. O que de mais accrescer a companhia se obriga a transportar mediante o abatimento de vinte por cento do preço commum.

XVI.

Se o governo mandar tropas para qualquer ponto, a companhia se obriga a pôr immediatamente a sua disposição, por metade da tarifa estabelecida, todos os meios de transporte que possuir e a empregar tambem nesta conducção os pertencentes ao governo que forem apropriados ao serviço da linha.

XVII.

Por igual preço fara' a companhia transportar os presos e seus respectivos guardas, prestando o governo os carros proprios e com a necessaria segurança.

XVIII.

Durante o privilegio a companhia percebera' os preços de transporte de mercadorias e passageiros segundo uma tabella que o governo, de accordo com ella, organisara' conforme as seguintes bases:

1.º Para os generos de exportação e de producção do paiz se formara' uma tabella, cujo maximo sera' regulado nos estatutos, tomando-se por base que o preço dos transportes nos primeiros dez annos não devera' exceder a metade do que actualmente exigem os almocreves e depois daquelle prazo a quarta parte.

2.º Para os generos de importação o maximo sera' de trinta reis pelo mesmo peso e distancia.

3. O preço da conducção para os objectos de grande volume e de pequeno peso, como sejam mobilias, caixões de chapéos etc., poderá ser elevado ao duplo. Tambem poderão ser sujeitos a uma tabella especial as de conducção perigosa, como seja a polvora etc.; e os que em razão de sua fragilidade como pianos, louça, vidros etc., ou por seu valor como prata, ouro, joias etc., obrigam a companhia a maior responsabilidade: estes preços deverão ser especificadamente declarados.

XIX.

Logo que a companhia puder fazer dividendos de doze por cento, o preço de transporte será reduzido, reformando o governo as tabellas, ouvindo para este fim a mesma companhia. De qualquer maneira haverá todos os cinco annos revisão nas referidas tabellas para receberem as modificações que o bem publico conciliado com o interesse da empreza aconselhar.

XX.

Se o governo entender de conveniencia publica effectuar o resgate da concessão do caminho de ferro, o poderá fazer mediante, porém, indemnisação á companhia, que será regulada da maneira seguinte:

1.º Não poderá ter lugar este resgate, salvo de accordo com a companhia, senão passados vinte annos da duração do privilegio.

2.º O preço do resgate será regulado pelo termo medio do rendimento liquido dos ultimos tres annos.

3.º A companhia receberá do governo uma somma em fundos publicos que dê igual rendimento.

XXI.

Ficam concedidas a' companhia as seiscentas braças de terreno que actualmente estão destinadas para uso e serviço da fortaleza de Tamandaré; sendo porém reservada a parte que for necessaria para o serviço da mesma fortaleza, assim como para praças, ruas, caes, e para edificios publicos, como igreja, casa da camara, escola, cadeia, alfandegas, trapiches e officinas publicas: fica entendido que nesta concessão não se comprehendem os terrenos de marinha. Nos estatutos se deverá assentar a base do maximo preço, porque a companhia poderá alienar esse terreno em favor de terceiros, ou por titulo de venda, ou por titulo de aforamento.

XXII.

Para edificação nesse terreno a companhia apresentará ao governo no prazo de seis mezes, contados da sua formação, a planta do terreno com um plano de edificios regulares; e somente depois da approvação deste he que sera' effectuada a concessão. Seis mezes depois de approvado o plano, deverão começar as edificações. O governo poderá prorogar cada um destes prazos por outros seis mezes: se no fim de cada uma das prorogações não for preenchida a condição respectiva, o governo poderá dispor do terreno como bem entender.

XXIII.

O governo prestará á companhia, por meio das autoridades, toda a protecção compativel com as leis afim de que possa ella realisar a arrecadação das taxas estabelecidas, e protegera' com regulamentos especiaes não só a segurança dos viandantes, como os conductores e empregados que a companhia tiver para fiscalisar a observancia dos seus regulamentos: permittindo-lhe ter guardas-barreiras, que serão cidadãos brasileiros morigerados, pagos pela companhia e que poderão andar armados, mas sujeitos á inspecção das autoridades locaes.

XXIV.

Nos regulamentos do governo, de conformidade com o § 14 do art. 1 da lei de 26 de junho de 1852, serão tambem estabelecidas regras de policia e de segurança, em favor dos proprios caminhos e de seu uso regular, para prevenir qualquer perigo que venha ou de estranhos ou da propria companhia; impondo o governo as convenientes multas e solicitando do corpo legislativo maiores penas, se por experiencia reconhecer necessario.

XXV.

No caso de que o governo queira que alguns engenheiros seus se instruam na construcção do caminho de ferro, a companhia os admittira' para assistam a todos trabalhos da empreza.

XXVI.

A companhia não poderá emittir acções ou promessas de acções negociaveis, sem que se tenha constituido em sociedade legal com estatutos approvados pelo governo.

XXVII.

A companhia tera' a faculdade de explorar e lavrar minas de carvão, pedra calcarea, de ferro, chumbo, cobre e quaesquer outros metaes ainda preciosos sem prejuizo de direitos adquiridos por outros, devendo quando as descobrir dirigir-se immediatamente ao governo para que lhe sejam demarcadas as datas e estipuladas as condições de seu gozo, podendo a companhia exercer esta faculdade no seguimento da linha do caminho de ferro e na mesma zona de cinco leguas para cada um dos lados.

XXVIII.

Podendo, não obstante a clareza de todas as estipulações deste contrato, dar-se desaccordo entre o governo e a companhia, a respeito de seus direitos e obrigações, reconhecendo o governo a vantagem de uma qualquer decisão, esta sera' dada por juizes arbitros, dos quaes um sera' da nomeação do mesmo governo, o outro da companhia, e o terceiro por accordo de ambas as partes; e se este accordo não for possivel sera' o terceiro membro o conselheiro de estado mais antigo, e em igual da antiguidade o mais velho.

XXIX.

O presente contrato ficara' dependente para seu complemento de ajuste posterior e definitivo entre o governo e a companhia, depois que esta apresentar os trabalhos e esclarecimentos de que trata a condição quarta, e então serão determinadas as clausulas e condições que devam regular o systema da construcção do caminho de ferro, de carros, machinas e locomotivas, de accordo com os ultimos melhoramentos a bem da segurança dos passageiros e dos transportes, da economia e do custeio, da velocidade da marcha e todas as mais commodidades e vantagens para o publico; devendo tal ajuste preceder ao começo da obra.

E a fé do que se lavrou o presente contrato, assignado pelo Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, pelos emprezarios Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Antonio Marques de Amorim e Henrique Augusto Milet, e pelas testemunhas Manoel Corrêa Fernandes e Francisco Leitão de Almeida.

Secretaria de estado dos negocios do imperio, em 29 de setembro de 1857.—Marquez de Olinda.—Por mim e como procurador de Luiz de Carvalho Paes de Andrade e Antonio Marques de Amorim.—Henrique Augusto Milet.—Como testemunhas.—Manoel Correa Fernandes.—Francisco Leitão de Almeida.

Conforme.—Fausto Augusto de Aguiar.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 22 de setembro.

A' recebedoria, communicando que o tribunal do thesouro deu provimento ao recurso interposto pelo advogado Antonio Pereira Rebouças do despacho proferido no requerimento de D. Joanna Luiza de Almeida, sujeitando ao pagamento da taxa de escravos da parda Carolina, que foi liberta com a obrigação de servir por 10 annos ao dito advogado e sua familia; visto não ser applicavel a este caso a ordem n. 8 de 17 de janeiro de 1846 porque a liberdade concedida aquella escrava he perfeita, havendo apenas o encargo de prestar serviços a terceiros.

—A' do Parana', declarando, em solução a consulta constante do officio n. 88 de 6 do mez findo, sobre o procedimento que deve ter com capitania do porto da cidade de Paranagua', que ha deixado de recolher trimensalmente a thesouraria como determina a circular n. 108 de 29 de maio de 1851 os saldos das multas que por ventura tenha imposto, e nem tem pedido as sommas necessarias para as respectivas despezas, se para ellas não tiver sido sufficiente o producto dessas multas, que a vista do modo por que se regem as capitanias dos portos, expresso no art. 113 do regulamento de 19 de maio de 1846, a acção da thesouraria na questão sujeita deve limitar-se a officiar a presidencia e ao thesouro, para que tomem as precisas providencias.

Dia 23.

—A' alfandega.—Communico a V. S., para a devida intelligencia e execução, que o tribunal do thesouro, em sessão de 21 do corrente, deliberou confirmar a decisão dessa alfandega, que julgou improcedente a apprehensão de 50 fardos de fumo e 510 caixinhas de charutos, feita pela mesa do consulado desta corte ao brigue brasileiro «Feliz Destino,» de que he capitão João Zeferino da Costa, e reforma-la na parte relativa a multa do art. 4º do decreto de 26 de abril de 1851, por não ser applicavel a especie em questão o art. 155 do regulamento de 22 de junho de 1836, como ja o declarou a ordem de 30 de março de 1840, e sim o art. 182 do regulamento de 30 de maio de 1839, ficando, portanto, imposta ao dito capitão somente a multa dos direitos de que trata o mesmo art. 183, sem comprehender se o dizimo, que só teria lugar se os generos fossem de producção do municipio da corte.

—Ao consulado—Communico ao Sr. administrador interino da mesa do consulado que o tribunal do thesouro deliberou, em sessão de 21 do corrente, confirmar a decisão do inspector interino da alfandega desta corte, pela qual foi julgada improcedente a apprehensão de 50 fardos de fumo e 510 caixinhas de charutos feita pela referida mesa ao brigue brasileiro «Feliz Destino,» de que he capitão João Zeferino da Costa: 1º, porque não competia ao consulado fazer semelhante apprehensão, visto que não se tratava de embarcação a carga ou de generos embarcados e sujeitos a sua immediata inspecção, e sim de uma differença para mais do que fôra manifestada, encontrada na descarga dos generos de producção e manufactura nacional, sujeitos aos direitos de meio por cento do expediente, que o mesmo brigue carregou na provincia da Bahia; 2º, porque competindo a alfandega a fiscalisação dos generos assim importados, conforme o art. 5º do decreto de 16 de outubro de 1850, foi indevida a intervenção da mesa do consulado no exame de descarga do mencionado brigue.

—A' presidencia da Bahia. — Illm. e Exm. Sr.—Tendo o brigue brasileiro « Feliz Destino, » procedente dessa cidade, trazido 50 fardos de fumo e 510 caixinhas de charutos, não incluidas no respectivo manifesto, foram esses objectos apprehendidos pela mesa do consulado desta corte, em acto de busca na occasião da sua entrada; mas julgando o tribunal do thesouro improcedente essa apprehensão, e que só se devia impor ao capitão do referido brigue João Zeferino da Costa a multa de que trata o art. 183 do regulamento de 30 de maio de 1846, sem comprehender-se o dizimo, visto não serem os generos de producção do municipio da corte; assim o communico [illegible] V. Exc. para seu conhecimento, e para que possa tomar as providencias que julgar a bem dos cofres provinciaes.

— 25 —

A alfandega.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 239 de 19 do corrente, que acompanhou copia da portaria por V. S. expedida em data de 18 do mesmo mez, que não estando a verificação do peso liquido das mercadorias por ella ordenada a respeito de cada um dos volumes, na letra e espirito do decreto n. 1,914 de 28 de março do corrente anno, segundo o qual as taras se acham fixadas para cada especie de envoltorio; e competindo somente ao ministro da fazenda altera-las, quando se reconheçam lesivas a fazenda publica ou ao commercio, de conformidade com o art. 19 do mesmo decreto, cumpre que V. S. faça pôr em execução o citado decreto e tarifa no sentido de serem as mercadorias despachadas pelo seu peso bruto com o abatimento das taras fixadas, e me remetta com urgencia as reclamações que lhe forem sendo apresentadas contra as taras como lesivas a fazenda publica ou ao commercio, e feitas pelos feitores ou despachantes, afim de que sejam alteradas para mais ou para menos, como for justo, e como recommenda o mencionado art. 19; devendo as reclamações a que me refiro ser acompanhadas da opinião de V. S. sobre sua procedencia, para o que muito o deve auxiliar as verificações de peso liquido que como ensaio se tem permittido nessa repartição.

— A' thesouraria do Para'.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, remette ao Sr. inspector da thesouraria da provincia do Para' a copia junta do contrato feito com a directoria do Banco do Brasil para a execução da lei n. 906 de 10 de agosto do corrente anno, que autorisou o deposito das sommas disponiveis do thesouro e thesourarias no Banco e suas caixas filiaes, e ordena ao mesmo Sr. inspector que lhe dê execução nessa provincia, tendo em attenção: 1º, que não deverão ser depositadas senão as quantias que realmente forem disponiveis, e que não haja probabilidade de serem precisas durante os 60 dias do prazo estipulado para a sua retirada: 2º, que, todavia, sempre que se fizer entrega de quaesquer quantias a' caixa filial, seja com a declaração de que a thesouraria as podera' retirar no fim do dito prazo, se assim lhe convier; 3º, que a escripturação destas operações de sahidas e volta de depositos se faça em dia, e com toda a regularidade.

Semelhantes a's de Pernambuco e Maranhão.

— A' mesma.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, em resposta ao officio do Sr. inspector da thesouraria do Pará, n. 121 de 18 de julho do corrente anno, que acompanhou outro do inspector da alfandega respectiva, com uma cópia da portaria por este expedida sobre a execução da tabella das taxas da tarifa em vigor, declara que approva a decisão dada pelo mesmo inspector na parte relativa á não verificação do peso liquido das mercadorias, visto que estando marcadas na tarifa as taras para cada um dos volumes em frente da columna de sua classificação e respectivos direitos, e competindo ao ministro da fazenda, na forma do art. 19 do decreto n. 1,914 de 28 de março ultimo, alterar essas taras quando reconhecer que são lesivas á fazenda ou ao commercio, seria inconsequente deixar aos inspectores da alfandega a faculdade de permittirem a verificação do peso liquido, da qual resultaria a inutilidade da disposição do citado artigo, e da fixação das taras feitas na tarifa, alem de excluir as vantagens de brevidade e facilidade dos despachos, que o decreto teve em vista. Accresce que não he sustentavel a opinião de que está em vigor o art. 20 do decreto de 26 de abril de 1854; não só porque a sua doutrina está em perfeita contradicção com o novo systema de fixação das taras, como porque o decreto n. 1,914 mui expressamente declara no seu artigo final que fica revogado o decreto n. 634 de 28 de agosto de 1849, de cujo art. 6º dependia a execução do citado art. 20.

Quanto á parte da portaria em que o sobredito inspector recommenda a verificação do peso liquido das mercadorias, afim de que, no caso do provimento dos recursos, se façam as partes as indemnisações a que tiverem direito, não podendo ter lugar indemnisação alguma em face da verdadeira intelligencia das disposições respectivas, só deverá essa verificação servir para que a commissão nomeada para propôr annualmente as alterações que reclamar a tarifa em vigor, dê a sua opinião sobre as taras que deverem ser reduzidas ou augmentadas.

Quanto, finalmente, á ultima parte da portaria de que se trata, a nota 1.ª das alterações annexas ao decreto n. 1,967, de 26 de agosto proximo findo, decidio ja que nas taras dos envoltorios exteriores estão comprehendidas as de quaesquer outros que vierem acondicionando as mercadorias internamente.

— A' da Bahia.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, remette ao Sr. inspector da thesouraria da Bahia a cópia junta do contrato feito com a directoria do Banco do Brasil para a execução da lei n. 906 de 10 de agosto do corrente anno, que autorisa o deposito das sommas disponiveis do thesouro e thesourarias no Banco e suas caixas filiaes, e ordena ao mesmo Sr. inspector que lhe dê execução nessa provincia, tendo em attenção: 1º, que não deverão ser depositadas senão as quantias que realmente forem disponiveis, e que não haja probabilidade de serem precisas durante os 60 dias do prazo estipulado para a sua retirada; 2º, que todavia, sempre que se fizer entrega de quaesquer quantias á caixa filial, seja com a declaração de que a thesouraria as poderá retirar no fim do dito prazo, se assim lhe convier; 3º, que a escripturação destas operações de sahida e volta dos depositos se faça em dia e com toda a regularida.

— A' thesouraria da Bahia.—Bernardo de Souza Franco, presidente do thesouro nacional, respondendo ao officio n. 180 de 17 de julho ultimo, em que o Sr. inspector da thesouraria da Bahia refere a decisão que dera sobre a consulta feita pelo inspector da alfandega, no officio que remetteu por copia, lhe declara que não approva a resolução de admittir a verificação do peso liquido das mercadorias sujeitas ao pagamento de direitos pelo seu peso, em execução do art. 3 do decreto n. 1,385 de 26 de abril de 1854, por não estar em vigor esse artigo, e nem o que se lhe segue sobre n. 21, por isso que, na forma do art. 59 do decreto n. 1,914 de 28 de março do corrente anno ficou revogado o art. 6 do decreto n. 634 de 28 de agosto de 1849, de que aquelle dependia.

Se se continuasse a julgar em vigor a disposição do citado art. 20, dar-se-hia que ficava sem effeito a fixação das taras para todos os envoltorios, feita na tarifa, bem como a disposição do art. 19 do decreto n. 1,914, segundo o qual so ao ministro da fazenda compete attender aos casos em que a tara, sendo lesiva á fazenda publica ou ao commercio, deva ser reduzida ou elevada, passando esta attribuição para os inspectores das alfandegas toda a vez que permittissem a verificação do peso liquido.

Cumpre portanto que o Sr. inspector, communicando ao da alfandega dessa cidade o objecto da presente ordem, faça sobrestar na verificação do peso liquido a que ahi se procede, salvo como experiencia, para que a commissão nomeada para propôr annualmente as alterações de que carecer a tarifa possa informar sobre as taras que devem ser reduzidas ou augmentadas.

— A' thesouraria do Rio Grande do Sul, declarando que o tribunal do thesouro, á vista do resultado final do processo da tomada de contas do finado thesoureiro da mesma thesouraria, Rodrigo José de Figueiredo Moreira, resolveu fixar o seu alcance em 38:630$428, e mandar proceder por ora unicamente a' cobrança de 30:614$428, ficando os restantes....... 8:016$ dependentes do exame que deve ter lugar immediatamente no thesouro, da conta da operação do troco do cobre feito na dita provincia, para se verificar se são exactas as allegações do dito thesoureiro e seus herdeiros a respeito desta quantia, se por ventura prestarem os herdeiros fiança idonea ao pagamento della, quando se reconheça real a divida; outrosim que os juros de 9 % sejam contados da data da intimação que se fizer para a entrada do alcance reconhecido; e devolvendo para entregar aos referidos herdeiros os papeis que apresentaram em vista da ultima requisição do thesouro.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2.ª secção.— Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1857.

Illm. e Exm. Sr.— Foi presente a S. M. o Imperador o officio de V. Ex. datado de 3 do mez de agosto proximo passado, no qual V. Exc. consulta se pode attender ao recurso do conselho de revista da guarda nacional do municipio de Mogy das Cruzes, e conhecer da nullidade do conselho de qualificação daquelle municipio, sobre que versa o mesmo recurso, pela incompatibilidade dos officiaes que nelle funccionaram, visto que o art. 59 do decreto de 25 de outubro de 1850 não trata desse assumpto. Em solução dessa duvida manda o mesmo augusto senhor declarar a V. Exc. que, permittindo o referido artigo que as partes interessadas possam recorrer das decisões dos conselhos de revista para o governo no municipio da corte, e para os presidentes nas provincias, he obvio que V. Ex. podia tomar conhecimento daquelle recurso, pois que se qualquer individuo tem direito de interpo-lo da decisão que lhe diz respeito, não se pode recusar igual direito a qualquer dos membros do conselho, que se deve reputar parte interessada e com obrigação restricta de representar, denunciando as faltas que ahi se commetterem, principalmente no caso de nullidade, que affecta toda a qualificação de uma parochia.

Por esta occasião manda o mesmo augusto senhor declarar mais a V. Ex. que muito irregular fora a organisação do dito conselho, para o qual não podiam ser nomeados senão officiaes promptos, e taes se não devem reputar aquelles que exercem cargos de delegados de policia e juizes de paz, observando no entretanto que nenhuma incompatibilidade se dá por servirem no mesmo conselho dous officiaes irmãos, porque a lei o não prohibe e nem tambem faz exclusão dos inspectores de quarteirões e collectores de fazenda geral e provincial, que são qualificados e sujeitos ao serviço da reserva, e contra estes não prevalece a ordem do thesouro n. 89 de 4 de junho de 1847, por ser anterior a promulgação da lei de 19 de setembro de 1850. Constando, porém, do mencionado officio de V. Ex. que funccionaram no dito conselho tres officiaes competentes, numero que exige o ja citado decreto de 25 de outubro de 1850 para haver sessão, cumpre que subsista a deliberação do referido conselho, mandando no entretanto V. Exc. extranhar a autoridade que fez taes nomeações a irregularidade de seu procedimento para que se não reproduzam de ora em diante faltas de identica natureza.

Deos guarde a V. Exc.— Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.— Sr. presidente da provincia de S. Paulo.

MINISTERIO DA MARINHA.

Aviso de 31 de julho de 1857.

Manda observar as instrucções para regular o movimento, serviço e escripturação da casa de arrecadação que se deve estabelecer no arsenal de marinha da corte, em virtude do art. 85 do regulamento annexo ao decreto n. 1769 de 16 de julho de 1856.

Rio de Jadeiro. Ministerio dos negocios da marinha em 31 de julho de 1857.

Sua Magestade o Imperador determina que no movimento, serviço e escripturação da casa da arrecadação, que se deve estabelecer nesse arsenal, em virtude do art. 85 do regulamento annexo ao decreto n. 1769 de 16 de junho de 1855, se observem as inclusas instrucções, assignadas pelo conselheiro official-maior desta secretaria de estado; o que communico a V. S. para sua intelligencia e execução; devendo indicar o governo imperial aquellas alterações que pela experiencia se devam fazer nas mesmas instrucções, de forma a obter se com vantagem o serviço para que são dadas.

Deos guarde a V. S.— José Antonio Saraiva.— Sr. Joaquim Raimundo de Lamare.

Instrucções para regular o movimento, serviço e escripturação da casa de arrecadação que se deve estabelecer no arsenal de marinha da corte, em virtude do art. 85 do regulamento que baixou com o decreto n. 1769 de 16 de junho de 1856.

Art. 1. A casa da arrecadação do arsenal de marinha da corte, sujeita ao inspector, sendo destinada para receber do almoxarifado as materias primas que forem necessarias para o consumo diario das officinas do referidas arsenal, conservar-se-ha em actividade de manhãa e de tarde, durante as mesmas horas em que trabalharem as sobreditas officinas.

Art. 2. Esta casa será organisada e dividida de maneira que haja toda a facilidade no recebimento e entrega da materia prima que nella se arrecadar.

Art. 3. Na mesma casa se recebera' toda a obra nova que se manufacturar nas officinas, para dahi ter immediato destino, a' excepção da que for urgente e volumosa, pertencente aos navios, ou diversos estabelecimento, que podera' ir logo em direitura das mesmas officinas, uma vez que o mestre respectivo a manifeste na casa de arrecadação, sob pena de suspensão do lugar quando deixe de faze-lo. Para o recebimento da obra nova, havera' na casa de arrecadação um lugar proprio, separado do demais movimento da mesma casa.

Art. 4. A escripturação da casa de arrecadação constara' dos livros seguintes:

Um livro mappa de receita e despeza, com a classificação correspondente a das secções do almoxarifado, para se lançar debaixo de titulos distinctos o material que entrar e sahir, declarando-se os seus respectivos valores.

Um dito de conta com cada uma officina, para escripturar-se por debito e credito, tanto a materia prima entregue aos mestres, como o seu producto, com especificação, em columna propria da obra, e indicação do seu valor, inclusive a mão de obra.

Um dito para inventario dos objectos que existirem em cada officina, como sejam mobilia, utensis, etc.

Um dito para registro dos officios que pela casa de arrecadação forem dirigidos ás autoridades.

Art. 5. Os documentos da escripturação da casa de arrecadação serão extrahidos de livros de talões apropriados, e por forma que facilitem a mesma escripturação e o movimento de todo o material que entrar na dita casa e della sahir.

Art. 6. Os modelos de todos os livros de que tratão os arts. 4. e 5. serão dados pela contadoria da marinha, de accordo com a inspecção do arsenal. Nesses modelos se deverão indicar as assignaturas, notas, e todas as declarações que forem precisas para a regularidade e fiscalisação do serviço proprio da casa de arrecadação.

Art. 7. Para facilitar a escripturação e o expediente casa de arrecadação, se devera' observar o seguinte:

§ 1. Todas as officinas serão classificadas, de maneira que fiquem debaixo de direcções proprias, tendo por director, as mecanicas o seu 1.º engenheiro, as de carpinteiro de machado, obra branca, calafates, etc., o 1.º constructor, e as outras um official da armada, nomeado pelo governo, sob proposta do inspector do arsenal.

§ 2. Nos ultimos dias do mez o mestre de cada uma das officinas de que se compuzerem as direções organisará o orçamento da materia prima que for precisa, calculando-o conforme as obras que tiver entre mãos, e aquellas que houver de aprompter segundo as ordens recebidas. Este orçamento, que deverá ser assignado pelo mestre, fará menção da quantidade, qualidade, peso ou medida do material de que tratar.

§ 3. Os orçamentos, depois de examinados pelos directores das officinas, serão por estes apresentados com o seu — visto — á inspecção, para obterem o despacho seguite: « Pela casa de arrecadação se faça o pedido necessario. Inspecção do arsenal, etc. —Rubrica do inspector.»

§ 4.º O escrivão da casa de arrecadação, ou um dos seus ajudantes, extrahirá, á vista dos orçamentos, do livro de talão competente, os pedidos conforme a secção a que pertencer o material, e os enviará ao inspector, para este solicitar da intendencia o fornecimento. Os orçamentos serão pelo escrivão numerados, classificados por officinas, e archivados com a verba, em cada um delles, de que se fizeram os pedidos e foram satisfeitos, etc.

§ 5. Se durante o mez ordenar-se alguma obra urgente para a qual não se tenha ainda pedido a materia prima necessaria, o mestre que tiver de manufactura-la fará immediatamente o orçamento do que se precisar, e o apresentara' ao director respectivo, devendo seguir-se depois todo o mais processo que fica referido nos paragraphos antecedentes.

§ 6. Logo que se obtiverem os despachos do intendente, para satisfação dos pedidos, o almoxarife mandara' os seus guardas as secções, afim de receberem, mediante taes pedidos, os generos de que elles tratam, e que os mesmos guardas deverão acompanhar até a' casa de arrecadação, onde serão verificados pelo proprio almoxarife, ou o seu fiel, na presença do escrivão ou dos seus ajudantes, indo os referidos generos com guias em duplicata, extrahidas do livro de talão competente, para ficar uma na casa de arrecadação, servindo (com a nota da verificação) de documento da receita, e voltar a outra a' secção, com recibo passado pelo almoxarife, para servir de documento da despeza do responsavel.

§ 7. Os mestres, a' medida que forem carecendo dos generos para o consumo das officinas a seu cargo, irão fazendo os competentes pedidos, por elles assignados, e tambem extrahidos de um livro de talão, mandando-os levar a' casa de arrecadação pelo contramestre, mandador, ou outro operario de sua confiança, afim de serem satisfeitos. Estes pedidos deverão ter o — visto — do director respectivo, e servirão para o lançamento do debito da conta de cada uma officina.

§ 8. Quando o genero for para a officina sera' tambem acompanhado de uma guia extrahida de outro livro de talão, afim de que, a' vista da mesma, possa o mestre verificar a exacção do seu pedido. Esta guia devera' voltar para casa de arrecadação com o recibo passado nella pelo dito mestre, e servira' de documento da despeza do almoxarife da referida casa.

§ 9. No caso de serem volumosos os generos pedidos para fornecimento da casa de arrecadação, poderão elles continuar a ficar nos armazens das secções a que pertencerem, devendo o escrivão da referida casa ir passando vales para as secções, a' medida que os mestres das officinas forem carecendo desses generos, extrahidos os mencionados vales de um livro de talão apropriado, até completar a quantidade que se tiver comprehendido no orçamento, e fazer nessa occasião recolher os mesmos, que serão logo golpeados, dando a competente guia nos termos do § 8.

§ 10. O escrivão da casa de arrecadação, quando tiver de organisar os pedidos mensaes de que trata o § 4, devera', de accordo com o almoxarife, examinar, tendo tambem em vista a escripturação, se alguns dos generos alli depositados existe em quantidade tal que possa satisfazer no todo ou em parte os mesmos pedidos, para sómente se exigir o necessario, e evitar-se as grandes accumulações de material na sobredita casa.

§ 11. Em cada uma das officinas do arsenal, além do livro de talão, donde se devem extrahir os pedidos, havera' outro denominado — diario do trabalho—, para se lançarem os nomes de todos os operarios, os jornaes que a elles competirem, a quantidade da materia prima que se lhes entregar, a obra que esta produzir, e os dias que gastarem com a sua promptificação.

§ 12. A' medida que forem concluindo as obras, se irão remettendo para a casa de arrecadação, menos aquellas que, segundo o disposto no art. 3, podem sahir, em direitura para os navios ou diversos estabelecimentos a que pertencerem. Umas e outras serão acompanhadas de uma guia impressa, contendo a nomenclatura das obras, a materia prima gasta e os dias de trabalho empregados, com declaração do numero de operarios e seus jornaes. Pela apresentação da referida guia, por parte do mestre, se considerara' completa a manifestação que elle he obrigado a fazer na forma do dito art. 3. Esta guia, que devera' ser assignada pelo mestre, tera' o —visto— do director respectivo, e servira' para o lançamento do credito da conta da officina; devendo o escrivão ou qualquer dos seus ajudantes, no acto da escripturação, fazer na mesma guia o calculo do custo da obra, para menciona-lo na columna propria.

§ 13. As obras manufacturadas que se recolherem na casa de arrecadação irão sendo logo entregues aos navios, ou estabelecimentos a que pertencerem, e disto pora' o escrivão da mesma casa, ou qualquer dos seus ajudantes, a necessaria nota a' margem do lançamento que se fizer no livro competente, declarando os nomes das pessoas incumbidas de leva-las, a data e o destino, se este se não conhecer ja pelo dito lançamento. Igual nota devera' ter lugar acerca daquellas obras que, depois de manufacturadas nas officinas, forem enviadas directamente para os navios ou estabelecimentos.

§ 14. O trabalho que se fizer nas officinas, sob o titulo de concertos, tera' o mesmo processo ja referido a respeito das obras novas, debaixo dessa designação, com a differença de ser tudo remettido depois em direitura para os navios ou estabelecimentos a quem pertencer; ficando o mestre respectivo obrigado a fazer a mesma manifestação de que trata o art. 3.

§ 15. No caso de que a obra nova ou concertada tenha de ser feita por duas ou mais officinas, a entrega ou manifestação na casa de arrecadação se effectuara' sempre pela ultima officina, para cujo fim devera' o mestre exigir das outras, por onde a mesma obra ou concerto tiver passado, uma nota que podera' ser impressa, mencionando todas as circumstancias de que trata o § 12. para organisar-se a competente guia, com a differença de especificar-se nesta separadamente o que pertence a cada uma officina, afim de fazer-se pela casa de arrecadação, não só o calculo do custo, mais ainda o lançamento na conta respectiva.

Art. 8. Das machinas, ferramentas, utensis, mobilias, e mais apprestos que estiverem em uso nas officinas, e pertencerem a' fazenda nacional, se fara' inventario que sera' lançado em livros proprios aos mestres respectivos; devendo estes dar logo parte aos directores de qualquer inutilidade reconhecida, ou descaminho provado, para poder fazer-se a competente verba de despeza a' margem do lançamento do objecto, e ter lugar a substituição, bem como a nova carga. Destes livros se extrahirão os documentos que forem precisos para a despeza dos responsaveis de quem os mestres houverem recebido qualquer dos objectos acima mencionados.

Art. 9. O inspector fara' com que nas officinas haja accommodações proprias sob a guarda dos mestres respectivos, para arrecadar-se a materia prima recebida da casa de arrecadação, afim de irem os operarios alli busca-la, a' medida que forem precisando della para o seu trabalho, evitando-se assim que esteja a granel, e espalhada aqui e acolá pelas officinas, e muitas vezes fóra dellas, com manifesto prejuizo da fazenda nacional.

Art. 10. Os directores das officinas, cada um pela parte que lhe toca, vigiara' que não haja o menor descaminho no material entregue aos mestres, segundo os seus pedidos, examinando escrupulosamente quando tiver de prestar o seu—visto—nas guias que devem acompanhar a obra nova ou concertada, se a quantidade do material que se empregou e o mestre especifica nas mesmas guias, esta' ou não em relação com o seu producto ou com a obra e concerto em que foi applicada.

Art. 11. Os mesmos directores revistarão tambem a miudo as officinas debaixo da sua inspecção, afim de obstarem a accumulação de material superior ás necessidades dellas; balanceando pelo menos todos os mezes a quantidade que existe disponivel, para te-la em vista quando os mestres lhes apresentarem os orçamentos do que precisarem na forma do § 2º do art. 7.

Art. 12. A prova da escripturação da casa de arrecadação consistira' em ser a somma da despeza dos almoxarifes das secções, por generos sahidos para a mesma, com destino ao consumo das officinas, igual a da receita que [o almoxarife da sobredita casa tiver, proveniente dos referidos generos; bem como a somma da despeza deste igual a' que resultar de todos os debitos das contas das diversas officinas pela materia prima que se lhes houver entregado; sendo tambem a somma dos creditos destas igual a' que constar dos competentes lançamentos do material que se tiver empregado em obras novas e concertos, e mais o que desse material existir nas officinas, segundo os balanços a que os directores respectivos devem proceder nos termos do art. 11. Esta prova sera' posta em pratica pelo almoxarife e escrivão da casa de arrecadação ao menos de 6 em 6 mezes, exigindo dos directores os esclarecimentos de que carecem.

Secretaria de estado dos negocios da marinha, em 31 de julho de 1857.—Francisco Xavier Bomtempo.

Expediente do dia 3 de setembro de 1857.

Ao ministerio dos negocios da fazenda, remettendo por copia, as tabellas mandadas pôr em execução do 1. do mez proximo futuro em diante, que designam os vencimentos dos mestres e operarios das differentes officinas, e mais individuos empregados, tanto no arsenal de marinha da côrte, como nos das provincias da Bahia, Pernambuco e Para'; e determinam que os respectivos trabalhos comecem, conforme a estação, a's 5 ou 6 horas da manhãa, e acabem as 4 da tarde, dando-se unicamente aos operarios, durante o mencionado tempo, meia hora para tomarem uma refeição; solicitando a expedição de convenientes ordens a tal respeito, e prevenindo, não só de que o pessoal fixado nas sobreditas tabellas somente sera' preenchido por absoluta necessidade, conservando-se o existente, emquanto se não ordenar novas construcções, mas ainda de que se declara aos presidentes das supracitadas provincias que os lugares de cabos da ponte, feitores, mestres das barcas de agua, moços das luzes, marinheiros e grumetes dos arsenaes devem ser substituidos e acommodados segundo o serviço em que forem empregados, debaixo das denominações comprehendidas no titulo—Serviço geral dos arsenaes.

Expediram-se os competentes avisos neste sentido a' contadoria e inspecção do arsenal de marinha da côrte, bem como a's presidencias das provincias da Bahia, Pernambuco e Para'.

MINISTERIO DA GUERRA.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 29 de setembro de 1857. Recebi o seu officio de 24 do corrente, dando as informações e explicações que se lhe tinham exigido em aviso de 19 do corrente, por occasião do sinistro occorrido em o dia anterior na officina das grandes galgas. Fico sciente de que não se pode precisamente assignar a causa verdadeira do sinistro, mas em todo o caso, segundo a sua informação, ficou plenamente demonstrado não se verificar a suspeita, que presumia pelo dito de uma preta, de ter elle pedido originar-se do fogo de um charuto.

Segundo os detalhes que expõe do funccionamento do machinismo das galgas, entendo dever fazer-lhe algumas observações, alterando-as, para pratica-las como ensaio, e opportunamente informar-me do resultado. As alterações são as seguintes:

1ª Regular o serviço das galgas de modo que cada tarefa gaste 3 horas inclusive ½ hora para carga e descarga do prato, e para as paradas do machinismo que forem precisas, podendo haver folgadamente tres tarefas por dia.

2ª O tempo total da trituração e da formação do tijolo sera' de 2¼ horas, a saber:

O tempo da trituração seja dividido em 3 periodos na estação fresca; no 1º a 5 voltas por minuto, no 2º a 4, no 3º a 3; durando cada um destes periodos 40 minutos, inclusive o tempo dos augmentos ou regas, que somente se farão mediante as paradas do machinismo. No tempo quente serão 4 os periodos da trituração: no 1º a 5 voltas por minuto, no 2º de 4, no 3º de 3, no 4º de 2; e cada periodo de 30 minutos.

O tempo da formação do tijolo continuara', como actualmente, a ser de 1½ hora e a uma volta por minuto.

3ª Feita a carga do prato, durante o processo do funccionamento do machinismo não consentira' operario algum no interior da officina, e no fim dos periodos acima prescriptos, ou quando o mestre julgar conveniente fara' parar o movimento da turbina, e se entrara' na officina. Serão convenientemente dispostos os colherões ou rascadores que chamem precisamente o mixto para o trilho das galgas, pelo modo simples e conhecido que dispensa operarios para este serviço.

4ª Quanto for possivel havera' o maior cuidado na limpeza do vasilhame que transportar os mixtos, bem assim na policia das officinas em que cada um dos ingredientes receber separadamente a sua preparação especial, para evitar que nelles se misturem por descuido, ou pelo vento, alguns grãos de areia, granito, quartz, que ao depois sob a pressão das galgas venham a occasionar explosões. Convira' nas janellas e portas da officina das grandes galgas collocar caixilhos de panno branco, e naquellas officinas em que não houver risco explosivo pela sua trituração singular ou binaria, collocara' caixilhos ou de panno ou de vidros.

5ª Os ingredientes, carvão e enxofre, serão triturados singularmente na officina das pequenas galgas, e depois nessa mesma officina em combinação binaria pelo tempo que a experiencia mostrar necessaria para sua completa pulverisação, se ja não estiver esse tempo fixado.

6ª Na officina das galgas esphericas se addicionara' a mixtão binaria antecedente o salitre correspondente, e então, ahi tera' principio a combinação ternaria do mixto destinado ao fabrico da polvora, e depois passara' a completar-se pela trituração na officina das grandes galgas.

Pelo que respeita a ma' qualidade dos operarios artifices de que trata em seu officio, cumpre-me dizer-lhe que brevemente espero solução dos que mandei engajar a' Belgica, donde deverão vir contramestres entendidos nas especialidades de cada officina, conforme as recommendações que fiz nesse sentido. Entretanto, continue Vmc., coadjuvado pelo encarregado interino das officinas, a fazer os assiduos esforços que tem feito para conseguir com aquelles mesmos operarios que esta fabrica produza algum trabalho util que compense de algum modo o sacrificio pecuniario de muitos contenares de contos que com ella se tem despendido; e debaixo deste ponto de vista não deve, como o fez, qualificar de ingrata a sua tarefa, por ter descido a estudos e trabalhos praticos indispensaveis para regularisar o serviço das novas officinas de polvora, pois isso antes se deve qualificar como reconhecimento dos deveres proprios de todo o chefe zeloso. Como Vmc., ja foi chefe desse estabelecimento, quando trabalhou pelo systema das antigas officinas; e tambem, com satisfação e espontaneidade, desci a todos esses detalhes praticos, unicamente com as vistas de melhorar o fabrico da polvora, por assim julgar do meu dever.

A respeito dos metaes das galgas, convenho no que expõe, e tanto mais que sempre tive a mesma opinião do risco que ellas produzem por serem de ferro; assim, a semelhança do que adoptei com um par de galgas de granito existentes nessa fabrica, autoriso, como propõe, a que nas grandes galgas se adoptem os trilhos de bronze; mas sendo summamente penoso desmontar as galgas actuaes, até constando-me ter-se deixado estragar-se completamente o carretão especialmente feito para seu transporte, convem antes mandar fazer um par de galgas novas com trilhos de bronze, e para esse fim o machinista dessa fabrica apresentará quanto antes os competentes riscos sob as seguintes bases:

Primeira, a largura do trilho da galga igual a das galgas actuaes.

Segunda, as restas do trilho serão ligeiramente curvilineas e não de quinas vivas.

Terceira, a espessura do trilho de bronze não deverá ter menos de 4 pollegadas, para se não laminar.

Quarta, a parte de ferro ou corpo central da galga terá forma tronconica, e o respectivo aro de bronze que lhe servira' de trilho tera' o vazado conveniente para dar ao corpo total a forma exactamente cylindrica.

Quinta, o diametro total da galga, inclusive a espessura do aro de bronze, devera' ser calculado previamente em relação aos pesos especificos do ferro e do bronze que entrarem na sua composição, para que produzam o peso total entre 300 e 320 arrobas, nada abaixo do 1º, nada acima do 2º numero.

Sexta, a construcção destas novas galgas deve ser por tal modo delineada, que possam servir e adaptar-se ao eixo, e mais peças do machinismo existente na officina.

A' vista do que acima lhe ha prescripto, se Vmc. julgar que ha qualquer inconveniente ou risco na immediata execução de alguma das indicadas disposições, assim o trara' sem demora ao meu conhecimento para resolver a final; o que tudo lhe communico para sua intelligencia e governo.

Deus guarde a Vmc.—Jeronimo Francisco Coelho.—Sr. José Marianno de Matos.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de setembro.

Officio—Ao Exm. vice-presidente das Alagoas, solicitando a expedição de ordens, para que cesse do 1º deste mez o pagamento da quantia de 20$ rs. mensaes, que consignou de seu soldo nessa provincia, o alferes Luiz de Queiroz Coutinho, tendo S. Exc. a bondade de enviar uma certidão ou guia, em vista da qual se possa regularisar o abono dos vencimentos desse official.

Dito—Ao Exm. vice-presidente da Parahiba, communicando ter expedido ordem sobre o transporte no vapor «Iguarassu», do criminoso de morte Pedro Francisco da Silva, e dos presos de justiça José Francisco Barbosa e Bento de Paula Martins, que tem de ser remettidos para alli pelo chefe de policia, e rogando que se digne não só mandar pagar as despezas do transporte dos mesmos presos e dos soldados que os vão escoltando, mas tambem de providenciar, para que estes ultimos regressem na primeira opportunidade.

Dito—Ao chefe de policia.—Recebi o officio de 4 do corrente, com que V. S. me remetteu copias das representações que lhe dirigiram o commandante do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, e o subdelegado supplente da freguezia de S. José, acerca das occurrencias que tiveram lugar com o forriel do mesmo batalhão Luiz Landelino Diniz da Silva, e tenho a dizer em resposta que muito bem decidiu V. S. sobre essas representações, quando declarou ao mencionado subdelegado supplente, que ainda não tendo sido dispensado do serviço o mesmo furriel, que exercia o emprego de inspector de quarteirão naquella freguezia, estava obrigado a fazer o serviço ordenado por seu chefe, que no caso de falta podia manda-lo prender.

Dito—A' thesouraria da fazenda, para mandar pagar pela verba—ministerio da guerra—a José Antonio de Araujo, a quantia de 230$, sendo 190$ de 20 barricas de cemento compradas para o Rio Grande do Norte, e 40$ do frete das mesmas barricas.—Communicou-se ao Exm. presidente daquella provincia, enviando a copia desta inspectoria.

Dito—A, mesma, para adiantar ao primeiro sargento da guarda nacional de Bonito, Candido José de Araujo Brito, a quantia de 238 rs, por conta dos vencimentos a que tem direito 17 praças da mesma guarda nacional, que escoltaram para aqui recrutas.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—A' commissão de Hygiene, para que um de seus membros se dirija a Nazareth, afim de conhecer se he realmente o cholera que appareceu naquella cidade.

Dito—Ao capitão do porto, para mandar pôr em liberdade o recruta Joaquim Bezerra da Silva, que exhibio isenção legal.

Dito—Ao juiz municipal do Limoeiro, para que informe-se a respeito do lugar vago de escrivão de orphãos, já se cumpriram as formalidades da lei para o seu provimento.

Dito—Ao delegado de Nazareth, para que informe com a maior urgencia, se he exacto o apparecimento do cholera alli, onde tem causado quatro victimas em tres dias, e no caso affirmativo, qual o lugar e o numero de pessoas accommettidas, se tem elle continuado e por onde se ramificado.

Portaria—Concedendo ao professor publico da povoação do Abreu, Joaquim dos Santos, um mez de licença com vencimentos.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Dita—Concedendo aos professores João Luiz da Silva Leirêa e Manoel Rodrigues Machado Lima, este do Peres, e aquelle de Goianna, e permutarem entre si as respectivas cadeiras.—Fizeram-se todas as communicações do costume.

— 17 —

Officio—Ao Exm. presidente do Pará, accusando o recebimento de dous exemplares do relatorio com que S. Exc. abrio a sessão ordinaria da assembléa daquella provincia no dia 15 de agosto ultimo.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que se mandou pagar as despezas com o sustento dos presos pobres da Cadeia de Caruarú, nos mezes de junho a agosto.

Dito—Ao mesmo, communicando ter-se ordenado o pagamento das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Goianna nos mezes de julho e agosto.

Dito—A thesouraria de fazenda, communicando ter sido pelo governo imperial prorogada por 3 mezes com vencimentos a licença com que se acha nesta provincia o desembargador Martiniano da Rocha Bastos.

Dito—A mesma, enviando copia do aviso circular da justiça de 14 de agosto ultimo, determinando que as repartições subordinadas aquelle ministerio, não façam contrato algum estipulando isenção de direitos de consumo sem que proceda autorisação do poder competente nos termos do art. 5º do decreto n. 1914 de 20 de março ultimo.—Communicou-se tambem ao presidente da relação.

Dito—A mesma, communicando haver o vice-consul do Uruguay Antonio Valentim da Silva Barroca, participado ter reassumido as funcções de seu cargo.—Communicou-se igualmente ao chefe de policia, e ao capitão do porto.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a entregar a Florencia Maria da Conceição, metade das quantias liquidas que se tem recolhido a caixa economica dos aprendizes por conta de seu filho Manoel Alexandre do Nascimento.

Dito—Ao mesmo, para mandar alistar na companhia de aprendizes daquelle arsenal os menores mencionados na relação junta.—Officiou-se ao juiz de orphãos para mandar lavrar o termo da lei.

Dito—A camara de Pesqueira, accusando recebida a lista da qualificação dos votantes daquella freguezia.

Dito—A camara do Cabo, concedendo autorisação para continuar com as sobras que ficarem de outras verbas a soccorrer as despezas das marcadas pela lei provincial n. 395 de 4 de julho do anno passado, §§ 4º e 5º do art. 6. visto estarem ellas esgotadas.

Dito—A camara de Ingazeira, accusando a recepção das copias das actas da ultima eleição de eleitores que tivera lugar naquella freguezia.

No mesmo sentido a commarca de Pao d'Alho.

Portaria.—Nomeando o bacharel Francisco de Paula Penna, para primeiro supplente do delegado de Rio Formoso.

Dita—Nomeando a José Angelo de Moraes Rego, para delegado de Serinhãem.

Dita—Jubilando o professor adjuncto das cadeira de primeiras lettras desta cidade Silvano Thomaz de Souza Magalhães.

Dita—Concedendo as professoras, Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal, Emilia Candida de Mello Luna, e Francisca das Chagas Ribeiro de Oliveira, o permutarem entre si as suas cadeiras, passando a primeira a servir na da Sé de Olinda, a segunda na de Fóra de Portas, e a terceira na da Boa-Vista.—Fizeram-se as convenientes communicações.

— 18 —

Officio—Ao commandante das armas, transmittindo copia do aviso da guerra de 20 de agosto ultimo, communicando ter sido nomeado o tenente coronel José Joaquim Rodrigues Lopes, para servir de chefe da commissão que tem de inspeccionar as fortificações da cidade de Obidos no Para'.—communicou-se tambem a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que as ordens para a redução do destacamento de differentes comarcas foram dadas de modo que, além de 11 praças destinadas para a villa da Escada, ficassem no termo de Santo Antão 20 praças; mandando-se recolher 10 das que alli existiam, depois que chegassem ao dito termo as 20 que foram retiradas de Caruarú.

Dito—Ao conselho administrativo, para promover a compra de um relogio para a enfermaria dos aprendizes menores do arsenal de guerra.—Communicou-se a este e a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao arsenal de guerra, autorisando-o a entregar ao soldado de artifices Simão Judas Tadêo uma parte das quantias que por conta delle teem sido recolhidas a caixa economica dos aprendizes daquelle arsenal.

Dito—A commissão de Hygiene, transmittindo em original a informação dada pelo delegado de Nazareth, sobre o reapparecimento do cholera, afim da quella commissão, declare se convém proceder-se a mais alguma deligencia, e qual deva ser.

Dito—Ao vigario de Ouricury, dizendo em resposta ao seu officio, consultando sobre o destino que deva dar a alguns medicamentos e a quantia de 460$ rs., que existem em seu poder, restante dos soccorros enviados para o tratamento do cholera, que os medicamentos devem ser applaudidos as necessidades dos pobres daquella freguezia e o dinheiro recolhido ao cofre da thesouraria de fazenda.—Officiou-se a esta neste sentido.

— 19 —

Officio—Ao Exm. vice-presidente da Parahiba, enviando não só a relação dos objectos que tendo vindo da corte no patacho nacional « Temega » com destino a essa provincia foram entregues ao respectivo agente José Joaquim de Lima, mas tambem as primeiras vias do termo e conhecimento dos artigos que o mesmo agente recebeu no arsenal de guerra para terem igual destino.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo, que se mandou pagar as despezas feitas nos mezes de julho e agosto ultimos com o fornecimento de luzes ao quartel do destacamento de Goianninha.

Dito—A thesouraria de fazenda, recommendando

MUTILADO

a expedição de suas ordens para que o dizimo do algodão da provincia da Parahiba, importado nesta seja arrecadado na razão de 4 por cento, por se achar verdadeiramente comprehendido no § 1º do art. 2 da lei n. 19 de 6 de outubro do anno passado.

Dito.—A thesouraria provincial, recommendando, que ordene de novo ao arrematante da illuminação publica desta cidade que com urgencia procure entender-se com o chefe de policia, a respeito da collocação dos 16 lampeões que devem ser distribuidos pelos lugares que o subdelegado da Boa Vista, julgar mais necessarios, visto não o ter ainda feito o referido arrematante.

Dito—A mesma, approvando a arrematação que fez José Antonio de Araujo, da obra do empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada de Pao d'Alho com o abate de um por cento no valor do respectivo orçamento, e hypothecando suas propriedades para garantia da fiança exigida.

Dito—Ao arsenal de marinha, approvando o contrato celebrado com os officiaes de calafate João Joaquim Pereira, e de carpinteiro Caetano José da Costa para irem ao Rio Grande do Norte, fazer os concertos necessarios a uma catraia e dous escaleres, pertencentes ao estado, e inteirando-o de ter mandado abonar a cada um desses operarios um mez do respectivo jornal, bem como providenciado sobre as suas passagens.—Fez-se o expediente preciso.

Dito—Ao director das obras publicas, para mandar elevar a altura do primeiro andar os accrescimos lateraes do edificio do gymnasio provincial.

Dito—Ao arsenal de guerra, para mandar alistar na companhia de aprendizes daquelle arsenal, o menor Manoel Domingues.—Officiou-se ao juiz de orphãos para lavrar o termo.

Portaria.—Nomeando a Cosme Teixeira de Carvalho para terceiro supplente do subdelegado do Limoeiro.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Paris 8 de outubro.

Revista scientifica.

Uma penna franceza acaba de offerecer a attenção publica uma obra de consciencia e sympathia sobre o futuro dessa bella terra brasileira que amamos por muitos titulos, ainda um echo de mais despertado em nossa velha Europa, por essa joven nação, cujos destinos se ligam aos seus cada vez mais por uma estreita solidariedade, por uma larga communhão de interesses.

Apezar da variedade das publicações apparecidas até o presente, restara ainda muito que dizer sobre o imperio sul-americano, primeiramente por que elle se vai todos os dias se transformando, depois por que ha uma série de estudos especiaes ainda inexplorados, sobre as suas necessidades economicas e da respectiva satisfação por meio da intervenção europea.

Um economista distincto, Mr. S. Dutot, impressionado pela situação da agricultura franceza, pelas queixas incessantes dos industriaes e dos commerciantes, sobre a difficuldade crescente dos seus negocios, sobre a preoccupação de tantos pais de familia, quanto ao estabelecimento de seus filhos, desejou fazer conhecer a todos os recursos de uma região onde cada um poderia encontrar um emprego proveitoso para suas forças, sua intelligencia e seus capitaes; quiz que cada um soubesse em França que ha alem do Atlantico populações inteiramente promptas ao mais hospitaleiro e ao mais reconhecido dos acolhimentos, e appellou para os homens de boa vontade a fim de que emprehendessem e realisassem a intima fusão dos dous ramos da familia latina, que se attrahem tanto pela necessidade de satisfazer necessidades oppostas, quanto por um sympathia reciproca.

O autor examina rapidamente as riquezas naturaes desse paiz hoje tão universalmente conhecidas; depois traça o caracter brasileiro, benigno, sobrio, hospitaleiro, ligando essa igual aptidão a's artes liberaes e a's artes mecanicas, esse progresso de um povo tão differente do que era no tempo em que elle vegetava sob o dominio portuguez, tão proximo de uma transformação completa sob a duplice e bemfeitora influencia da liberdade e do progresso europeu, do que só recebeu por muito tempo os raios enfraquecidos, tão prestes a tornar-se uma das nações mais notaveis da familia latina; elle falla desses homens ja tão apreciados, segundo aquelles d'entre elles que vem visitar o nosso velho continente, mostrando-nos ao mesmo tempo a intelligencia mais lucida, o amor mais vivo da patria, a mais perfeita urbanidade, em uma palavra todas as qualidades que fazem a distincção do homem e o encanto das sociedade, tão cheios de sympathias para com nosco, e tão bem pagos pelas sympathias dos nossos, que hão encontrado no Brasil amizades capazes de fazer esquecer a patria ausente.

Elle estabelece essa verdade que liga ao joven imperio todos os homens generosos, a saber: que no Brasil a escravidão affectatum caracter que lhe tira a physionomia repellente sob a qual ella apparece geralmente na Europa, que não he mais que uma necessidade economica imposta pela necessidade de braços para a agricultura. As intenções generosas de D. Pedro são alias conhecidas de todos, cada europeu que se aclima debaixo do tropico, cada descoberta que colloca o poder de uma machina onde se exhauria a força de um homem; cada progresso n'uma palavra lhes vem em soccorro. Em fim, a escravidão confirma toda a benignidade do caracter brasileiro, pois que mui poucos dos negrophilos europeus, soffreriam liberdades excentricas que se permittem impunemente os domesticos escravos.

Depois o autor estuda a divisão de uma população insufficiente por um territorio incommensuravel, estuda a organisação politica e administrativa do paiz, e depois de todos esses estudos diversos, chega a conclusão, de que a emigração europea corresponde a uma necessidade economica de primeira ordem, que as nações europeas encontram alli uma vasta carreira, onde o trabalho, a intelligencia e os capitaes, isentos de obstaculos conduzirão infallivelmente a' fortuna. Somente para elle, não basta para que uma fusão se estabeleça entre dous povos, que os respectivos governos tenham sempre existido nas melhores relações, e que uma mutua sympathia os attraia um para o outro, releva que uma das nações contenha de mais aquillo que a outra conta de menos, e estas condições ella as encontra entre o Brasil e a França: se o imperio sul-americano tem ao mesmo tempo falta de braços vigorosos e de especuladores intelligentes, a França possue isto em mui alta escala, quanto a' sahida que lhes pode dar. Dentro dos seus limites, grande numero de trabalhadores industriaes e commerciantes soffrem realmente, ha pequenos proprietarios que deixariam a sua miseria e a sua parcela de terra por um vasto dominio, isento de hypotheca, livre do imposto territorial alem do Atlantico, fariam a felicidade dos seus, assegurando a sua existencia, e prestariam a seu paiz um assignalado serviço, favorecendo o desenvolvimento da grande cultura pela suppressão dessa divisão indefinita da terra, tão fatal a tantos interesses.

He pois a estes proprietarios de parcelas tão incapazes de uma cultura productiva, que convem propor uma troca, que por alguns palmos de terra, lhes dará um vasto dominio de um só possuidor, onde o trabalho das gerações presentes e futuras se ache seguro de uma larga remuneração. Ja comprehenderam isto; he neste ponto que o Brasil intervem com os seus inexgotaveis recursos, e essa sympathia que experimenta instinctivamente todo o povo para com aquelles que vem coadjuvar o seu progresso social.

Desde hoje os mais pequenos proprietarios ruraes da França ahi podem prosperar reunindo os dados de uma verdadeira experiencia as prescripções da sciencia moderna, que não he ás mais das vezes representada no Brasil senão por mestres sem discipulos. Não só os cultivadores francezes se devem ahi fixar para propagar bons methodos, para fazer nascer a previdencia, mais ainda para corresponder ás necessidades das fabricas da Europa que precisam de lãa e de seda.

A producção desta ultima materia seria a melhor maneira de pagar a generosa hospitalidade que lhes he offerecida, teriam tambem que coadjuvar o governo nos esforços que elle não cessa de fazer para elevar o fabrico do chá brasileiro á perfeição á que tem attingido o chá da China.

Quanto ao commercio, he para o do interior que convem lançar os olhos. O commercio exterior do imperio já tem tomado um grande desenvolvimento, he de um pouco mais de meio milhar quinhentos e trinta milhões por anno; a exportação he de quasi 260 milhões; a França occupa nisto o terceiro lugar, a Inglaterra recebe por si só o terço dos productos do imperio, depois vem os Estados-Unidos para 72 milhões de francos, a França para 25, depois as cidades hanseaticas, Portugal, as republicas do Prata, a Belgica, a Suecia e a Sardenha. A importação he de quasi 270 milhões, ahi a Inglaterra ainda figura em primeiro lugar, e pela metade dos productos consumidos. A França se colloca em segundo lugar com 30 milhões, e primam sensivelmente os Estados-Unidos e Portugal que vem depois della. São as fabricas e as manufacturas da Europa que ministram carregamento de retorno aos navios carregados de assucar e algodão, 14 milhões de tecidos de lãa, 8 milhões de tecidos de seda, 6 milhões de tecidos de lãa. A importação dos vinhos desceu a menos de 10 milhões, o consumo da farinha de trigo tendo igualmente a diminuir, não excede a 12 milhões, e quanto a importação das moedas de ouro e prata acontece o mesmo. Todas as transacções commerciaes, mui consideraveis, comparadas com as dos outros estados do globo são realmente mediocres em relação á immensidade da Europa, á riqueza do solo e ao poder do clima.

He porque o Brasil, povoado somente em um quinto do seu territorio, tem falta não só de braços. He porque tambem a circulação dos productos ahi encontra serios obstaculos. Desde então, o methodo dos commerciantes francezes consistiria não só em vender e comprar, mas tambem em estimular a producção, facilitando a exportação, e o seu interesse se achará identicamente o mesmo que o dos productores e seguirá os progressos da Europa. A este respeito elles terão que contar não só com o apoio moral da administração, mas ainda em certa medida, com a sua assistencia pecuniaria. A industria franceza terá tambem no Brasil de mudar, melhorar e crear, tem que explorar as materias primas, como a madeira e os mineraes, a se empregar no desbulhamento dos grãos, no fabrico do assucar e da cachaça, na confecção da farinha, da seda, do azeite, do gaz, na preparação das lãs, das vianlas, ou dos couros, sob os auspicios e animações dessa phalange de homens superiores que o progresso e a educação vai engrossando todos os dias no Brasil.

Ahi, uma das aptidões intellectuaes do povo brasileiro será um poderoso auxiliar, a saber, o seu gosto para a mecanica. Não ha viajante que não tenha encontrado no meio das solidões do interior machinas engenhosas, supprindo a insufficiencia dos braços, e tendo por inventor homens que nunca viram um moinho. Os colonos francezes acharão pois seu interesse no desenvolvimento forçado dos progressos do grande imperio, no seu concurso a satisfacção dessa duplice necessidade de reunir as populações espalhadas por meio de vias de communicação interiores, e de crear sahidas proprias para facilitar a exportação dos productos.

Agora, se se quizer chegar ao intimo das cousas, essa idéa de que a França he exclusivamente chamada a coadjuvar o Brasil na sua obra de arroteação de desenvolvimento industrial e commercial, essa idéa de que a intervenção franceza he necessaria, e que uma especie de monopolio lhe está reservada para esse grande trabalho, não he de nenhuma forma um paradoxo. Assim que o trafico foi realmente aniquilado no Brasil, a grande, a unica preoccupação economica dos governantes e dos governados foi substituir os braços escravos, prestestes a desapparecer, por braços livres. Vendo os Allemães irem em multidão procurar nos Estados-Unidos uma existencia mais ampla e instituições mais liberaes, pensaram que tinham a lhes offerecer vastos espaços e todas as liberdades, e os chamaram para povoar os immensos e ferteis desertos do sul do imperio; foram apenas escutados, os Allemães continuaram a dirigir-se por phalanges innumeraveis para os grandes valles do Ohio e do Missouri.

O acolhimento facil, a generosa hospitalidade do governo brasileiro não produziram depois de longos annos se não resultados sem alcance. He um sentimento meio intellectual, meio instinctivo, que grupa os homens em nações distinctas e que estabelece profundos antagonismos, que separará internamente as familias saxonia e latina: na colonia de S. Leopolda, situada na provincia de S. Pedro do Sul, a qual tem prosperado a ponto de tornar-se um dos mais serios centros de producção, depois de mais de um quarto de seculo, os Allemães ficaram Allemães, as escolas do governo se foram tornando pouco a pouco desertas, e uma numerosa clientella assegurou ás escolas allemãs fundadas e pagas pelos colonos. Nas outras colonias os emigrantes são em muito pequeno numero para se isolarem tão completamente, aprendem o portuguez tanto quanto he necessario para as necessidades da vida, e se lhes abrirem as modestas bibliothecas, se escutarem os canticos dos seus filhos, verificar-se-ha que as populações ficaram allemãs.

Em qualquer parte onde a seguirem, ve-la-hão permanecendo fiel ao seu caracter, aos seus costumes, á sua philosophia, assim como á sua poesia, sem se inquietar se esta nacionalidade persistente he um acto de patriotismo ou de ingratidão. He esta uma verdade que o Brasil deve tomar em seria consideração, não para renunciar a trabalhadores laboriosos, doceis, que são por toda a parte o exemplo da ordem e das qualidades domesticas, mas para não consagrar exclusivamente a uma assistencia material, os capitaes que devem abrir uma era nova no Brasil, não só augmentando a sua producção agricola, mas ainda e sobretudo, misturando um sangue novo com o dos conquistadores. Por mais consideravel que seja, a coadjuvação numerica será sempre quasi insignificante relativamente a extensão do imperio, e se tem causado opposições assignaladas mais acima, o Brasil nunca obtem outros colonos, as suas finanças se esgotaram sem resultados proporcionados aos sacrificios. Uma verdade fundamental he que em materia de emigração, o dinheiro so deve determinar uma corrente que tenha a sua razão de bom exito nas affinidades das raças. Se depois de alguns annos, cumpre continuar os sacrificios, he que evidentemente se tem mal escolhido o terreno.

No começo, o Brasil não pensava em ter a escolha da coadjuvação de que elle tinha necessidade, tornada mais urgente hoje, elle não se dirigio a França, Houve nisso um mal entendido de que os escriptores e economistas são inteiramente responsaveis, e quanto ás observações existem provas materiaes irrecusaveis que grande numero de trabalhadores pertencentes a todos os departamentos francezes estão promptos a atravessar o Atlantico, assim que os governos francez ou estrangeiro lhes facilitarem a viagem. Como colonos, os francezes só têem um defeito serio, são impacientes, e a impaciencia gera necessariamente a instabilidade; mas que partido tambem não podem tirar chefes intelligentes dessa impaciencia. Se outros povos são mais aptos a fundar, he aos Francezes que pertencem accelerar o progresso; não só porque elles são dotados de intelligencia e de iniciativa, porem porque elles têem mais do que nenhum povo christão a faculdade de se insinuarem pelo coração e pelo espirito. Ao passo que os jovens Allemães de S. Leopoldo só cantam os versos dos poetas d'alem Rheno, na terceira geração os filhos dos colonos francezes só fallarão a lingua de Camões, e a união será tanto mais completa; ao passo que a imaginação dos Allemães tem tendencias federaes, os Francezes tendem para a unidade, por tradições assim como por caracter.

Com a França, a Belgica, a Suissa, a Saboia, o Piemonte, outros ramos da familia latina devem tambem ministrar um precioso contingente para formar estabelecimentos sobre esta cadeia de montanhas, que impede que os productos de cultura do imperio cheguem aos portos de embarque.

A intervenção do governo na economia politica do paiz, sendo uma necessidade, poder-se-hia dizer uma enfermidade propria de todas as nações da raça latina, o caracter saliente que as distingue das outras sociedades; o governo brasileiro he o promotor natural e indispensavel dos estabelecimentos de utilidade geral; he ainda e por muito tempo o patrono dos interesses particulares, e as recentes votações da corte provam aliás que o paiz tem consciencia disto. O autor enuncia os differentes systemas postos em pratica: o systema primitivo, o systema de divisão das colheitas, o systema da venda das terras a credito explorado por uma companhia de Hamburgo, creada com o concurso do principe de Joinville na provincia de Santa Catharina, e o systema da companhia do Rio Novo, fundada em 1855 na provincia do Espirito Santo, a qual já não pode mais satisfazer ás mui numerosas procuras; mas em consequencia desse principio de intervenção estabelecido mais acima, são necessarias duas especies de colonias, ao lado das provocadas em proveito dos individuos ou das companhias he mister a feita pelo estado. He esta ultima que com os seus elementos exclusivamente intellectuaes e moraes deve sobre tudo corresponder a cada uma das necessidades do paiz, e entre estas numerosas necessidades, a que excede a todas he a das communicações, sentida tanto pelo ultimo plantador do Mato Grosso, como pelo primeiro negociante do Rio de Janeiro. As colonias fundadas pelo estado deverão ser antes de tudo encarregadas da conservação de estradas, de canaes, caminhos de ferro, e linhas electricas, deverão ser alem disso, e simultaneamente centros de producção alimenticia e industrial, com estallagens, correios e carros, officinas, etc. etc., emfim com todos os recursos da civilisação no meio do deserto. Os jovens Brasileiros ahi encontrarão verdadeiras escolas professionaes com a introducção das novas culturas e o aperfeiçoamento das antigas, n'uma palavra, fazendas modelos e de experimentação.

Ella pois ahi evidentemente um facto social dos mais importantes; o sitio, o pessoal, a administração organisada são realisados nas melhores condições, e sendo os fundos votados, não ha mais do que fazer um appello sympathico aos trabalhadores para a grande obra começada.

Outras colonias existiriam ainda, nas quaes os Francezes prestariam ao imperio serviços excepcionaes, as colonias mixtas e militares nas fronteiras com a confederação argentina, o Paraguay, a Bolivia e o Perú. Ao encontro dos Brasileiros e dos Portuguezes unicos admittidos até hoje a compor as colonias fronteiras, os Francezes gostam de guerrear, e os habitos da vida militar tem ainda desenvolvido no maior numero esse gosto innato; he uma garantia que a sua coragem será sempre na altura da sua missão, e levarão a toda parte comsigo o espirito de unidade e de centralisação necessaria em todas as partes do imperio, indispensavel onde a administração tem tanta difficuldade em fazer sentir a sua acção.

Emfim, por outro lado que gloria e que proveito para administração no futuro, se com o adjutorio dos colonos francezes, ella poder impedir a desapparição das tribus errantes, primeiras donas do solo, e as ganhando para a civilisação apressar a tomada de posse da mais rica região do globo!

Eis esta obra, que attrahe sobre si a attenção de todos os homens que se occupam com as grandes questões da economia politica, tão exclusivamente actuaes hoje, e a sympathia que o Brasil desperta em França tem multiplicado os seus leitores.

G. M.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

12 de outubro.

ATTENTADO.

De Ventanias, termo de Cantagallo, nos communica um nosso assignante a seguinte noticia de um attentado commettido naquelle lugar por alguns tropeiros:

« He ainda sob a triste impressão, que passo a narrar-lhe o facto seguinte:

« Hontem, das 2 para as 3 horas da tarde, neste lugar de Ventania (termo de Cantagallo), os arreiros Jeronimo Gomes de Faria, Bernardo Soares de Souza, vulgo Bernardo Paulista, e Marcolino; o 1.º da tropa do Sr. João Antonio de Moraes, o 2.º da do Sr. José Antonio de Moraes, e o 3.º da do Sr. Francisco Pereira Bravo, accommetteram de relho a um outro arreiro de nome Mariano de tal, de um maneira tão atroz que quasi o mataram. Despiram a victima, amarraram-na a um esteio e castigaram-a como um barbaro senhor castigaria a um escravo, e depois de bem surrado, Marianno foi envolvido, sem camisa, n'uma capa; fizeram-o montar em seu animal que estava preso alli perto, e caminhar escoltado pelos tres valentões, que na extensão de todo o arraial iam de casa em casa jactando-se da sua bravura.

« Marianno, cujos esforços não conseguiram trazer sua capa fechada, patenteava seu corpo arroxado e cortado horrivelmente por azorragues, inclinado sobre o animal parecia quasi sem movimento. Caminhando entre as tropas dos Srs. José de Moraes e Pereira Bravo, porque a do Sr. João de Moraes arranchou na Ventania, foi Marianno cercado pelos tres tropeiros até sahir a Ventania; então fizeram-o apear e deixaram-o sem animal, voltando para este arraial Bernardo Paulista e Jeronimo, que gloriavam-se do seu procedimento.

« Emquanto Marcolino foi arranchar mais longe, Marianno com muito custo chegou á uma fazenda distante um quarto de legoa daqui, onde trataram de soccorre-lo logo, mandando-se chamar quem o sangrasse etc. Deos queira que elle escape a' morte, pois todas as pessoas, que, como eu, presenciaram seu estado, ficaram horrisadas.

« O principal motivo de tal attentado, foi uma ciumada.

« Sr. Redactor, se levo ao seu conhecimento este facto he para que ao Exm. Sr. ministro da justiça interceda V. S. por nós pacificos moradores deste lugar, para que tenhamos uma policia mais habilitada a reprimir os escandalos e os crimes que constantemente se dão na malfadada Ventania, cujo povo parece não pertencer a' primeira provincia do imperio.

« Diversos factos tem V. S. registrado da Ventania, porem não pense, Sr. redactor, que tem nelles a menor acção os habitantes do arraial; são os tropeiros que nelle passam ou pousam: os capangas ou vadios que a elle vem para exercer como profissão, o escandalo, o espancamento, o assassinato e o terror, que afugentam os moradores e fazem a decadencia em vez do engrandecimento do lugar. Se pelo seu orgão merecermos a proteção do governo lhe votaremos toda a nossa gratidão.»

— 13 —

Paraguay.—O Semanario.

Continuamos a dar conta das paginas que o presidente Lopez manda escrever no seu «Semanario», em referencia ao Brasil. O numero 186 de 25 do mez passado transcreve tres artiguilos do «Noticiador Coyabano, e o resumo que publicamos da discussão á que deu lugar no senado o requerimento do Sr. Dr. Miranda sobre negocios de Mato Grosso. A essas traducções precede um artigo, cuja traducção resumida he a seguinte:

« Os artigos do «Noticiador Coyabano», que vamos produzir, levam ao conhecimento publico a miseria de — trinta canôas — como — unico elemento — de navegação do Mato Grosso; o atrazo do commercio cuyabano pela falta absoluta de recursos difficuldades de transporte e subidos fretes de canoeiros, a ponto que se os importadores não puderem soffre-los, terão que voltar com seus barcos; que os fretes de Corumba (*) e os direitos da pauta, se não excedem, quasi equilibram os que pagam os negociantes que mandam vir do Rio de Janeiro suas mercadorias; a falta absoluta de alimentos, pois, os Indios de ambos os sexos, ainda que pauperrimos, são inimigos de cultivar a terra, porque só vivem da pesca; a grande demora e excessiva despeza que soffrem na viagem os importadores, fazem com que os carregamentos cheguem com vinte e mais pesos sobre o principal; que os Matogrossenses não tomam parte nos receios publicos pelo «Correio Mercantil» contra o governo da republica do Paraguay; e ultimamente que proseguem em suas barbaras correrias os Indios que andam pela estrada de Goyaz e pela nova de San-Paulo, matando, roubando e incendiando.

« Tambem reproduzimos as discussões do requerimento do Sr. João Antonio de Miranda, apresentado em 7 de julho, que revelou a miseria militar e administrativa do governo imperial em uma provincia, cuja riqueza e importancia tanto apregoa. Essa discussão não pode deixar de rectificar o juizo do pensador, e pôr ao alcance do publico os verdadeiros motivos do procedimento do governo imperial com o da republica.

« Para difficultar e aggravar a navegação do Paraguay (assim se diz no Brasil) este governo dotou a navegação desse rio (desconhecida no Brasil) com um corpo de praticos, com estações onde se provejam de provisões e de combustiveis para os vapores, com deposito de artigos navaes para os navios que delles por qualquer motivo carecam, com ordens em toda a extensão da navegação, dentro dos limites da republica, para prestarem as autoridades locaes auxilios de toda a casta a' navegação, e finalmente estabelecendo um paquete de vapor para Albuquerque, a bem do commercio cuyabano, que não para vantagem da republica, que delle só poderá lucrar as insignificantes commissões de um transito em embryão que não corresponderão nem a 1½ por cento. Essa empreza por muito tempo só dará prejuizo.

« O que tem feito o Brasil em favor da navegação e do commercio de Mato Grosso? Nada, a não considerar-se como muito as injustiças insidiosas do seu governo com o da republica, e os insultos da sua imprensa official em resposta aos beneficios que a republica outorga a' navegação e ao commercio.

« O senador Miranda pedio que o governo communicasse a' camara a correspondencia do ministro Amaral em Assumpção; teve, porém, de retirar o seu requerimento.

« Nessas discussões reproduzio o visconde de Uruguay as palavras do seu relatorio em 1853, a saber: « que sómente a guerra poderia, não desatar, porém cortar as difficuldades do imperio com a republica.»

« Insistio nisso, e provocou toda a discussão sobre a guerra, que, segundo se disse, tanto interessa ao seu paiz.

« O senador Miranda applaude a essa doutrina, e a acompanha com um grito de guerra contra a republica pelas necessidades do commercio e da navegação de Mato Grosso, e pelos altos interesses e dignidade do imperio.

« Disse mais que o Brasil esta' completamente enganado ácerca da execução do tratado de 6 de abril; que se podem dar por concluidas as negociações de Amaral; que o senado, a camara dos deputados, e todo o paiz, estão dispostos a auxiliar o governo na conservação dos direitos e da dignidade do imperio.

« Porém o mesmo orador lamenta o máo estado da provincia do Mato Grosso para a offensiva e até para a defensiva.

« As discussões do mencionado requerimento, relatadas no «Jornal de Commercio,» dão noticias e explicações interessantes.

« Propozeram-se tres medidas para completa defensa do Mato Grosso, a saber: a creação nas fronteiras do Mato Grosso de instituições semelhantes ás da Austria, da Prussia e da Russia; a remessa dos Africanos que estão nos arsenaes para povoarem e defenderem o territorio do Mato Grosso; a abertura de uma estrada militar de qualquer ponto do litoral para Mato Grosso.

« Entretanto reconhecem que a provincia esta' na maior miseria possivel quanto a' sua defeza, sem munições, sem fardamento, e sem estar pago ha dous annos o soldo das tropas; que hoje esta' a provincia no mesmo máo pé de defeza que antes.

« Para consolo dessas lamentações se disse que antes havia 1,000 praças, e que agora ha 1,300. Alguem perguntou de que servem 1,300 homens contra a força que o Paraguay póde apresentar em campo; a isso outro orador corajoso respondeu, dando de barato que o Paraguay possa levantar 30,000 homens, que não seria tão nescio que empregasse toda essa força no Mato Grosso, deixando desguarnecidos os rios Paraguay e Parana', por onde póde com mais força ser atacado pelo imperio; que, pois, só poderá dispôr da terça parte dessa força; que o Mato Grosso não conta só com 1,300 homens de linha, póde augmenta-los até 10 000, contando com os Indios do Baixo-Paraguay, e conclue que não se deve receiar um insulto no Mato Grosso.

« Póde descansar o conselho na certeza de que a republica não pensa em fazer guerra ao imperio, e esta' disposta só para a defensiva. Nossa marcha he inalteravel para a paz; se, porém, o Brasil quizer a guerra, aceita-la-hemos.

« Sabemos, por cartas do Rio de Janeiro de 12 de agosto, que na vespera se havia reunido o conselho para deliberar sobre a politica que convinha adoptar quanto ao Paragay; não se assentou na guerra, porem o calor dos conselheiros levava esse rumo. Naquella data estava proximo a sahir para Montevidéo um navio com quinhentos ou mais volumes de armamento e fardamento para subirem pelo rio Paraguay a Mato Grosso. Tal he o commercio do Brasil para fortificar aquelle lado, não o podendo fazer por terra senão com muita despeza e demora.

« O Brasil ja tem em Montevidéo 12 navios de guerra, e F. esta' encarregado de comprar 2,000 toneladas de carvão para ser depositado no Parana' para a esquadra brasileira.»

Com este numero do «Semanario» recebemos um estolido folheto de descomposturas, passadas por um Sr. João J. Brizuela, cidadão paraguayo, que deve a Lopez a vantagem de ter podido ver a Europa, contra alguns seus patricios que não são muito apaixonados pelo dictador, e não o consideram, como o tal Brizuela, um genio providencial mandado para civilisar e engrandecer a patria.

Nesse folheto ha alguns ataques violentos ao Brasil, que hoje, como Rosas no seu tempo, procura intrigar e dividir as republicas do Prata!

Deixemos o Sr. Brizuela com a sua politica, sua sua prosa e seus versos.

He tudo digno do herói a quem se dedica, e seu folheto, he uma bella amostra da civilisação de que o presidente Lopez he o dispensador.

S. PAULO

10 de outubro de 1857.

Como a montanha parturiente da Fabula, a eleição de Tatuhy, depois de muito assustar os politicos, que soffrem de nervos, deu a luz um «ridiculus mus.» Começou com feições melodramaticas, mas terminou como alegre farça «inter pocula et scyphos.» Consta, ha verdade, que houveram algumas mortes, e provavelmente alguns tiros; mas essas mortes foram as das miseras gallinhas e leitões sacrificados em holocausto aos illustres hospedes que então se achavam nessa villa; e os tiros não passaram das bombas dos foguetes com que todo o partido victorioso costuma solemnisar suas glorias eleitoraes.

Não he de crer-se que a «liga», composta de fracções dos dous antigos partidos, quizesse perturbar a eleição, pois que contava ganha-la pela força da sua maioria, como com effeito ganhou-a. Quanto á minoria, tambem não se devia temer que quizesse vir a vias de facto, porque os seus directores, por mais empenhados que estivessem pela victoria, não são dos que mais gostam do cheiro do chamusco. Entretanto a presença do Sr. Dr. Bastos no campo da batalha foi uma salutar providencia, porque aquelles que poderiam querer abusar da presença da força que para la mandou o governo, tinha elle o direito de dizer o — «quos ego....»

O que he certo he que correu muito pacificamente o processo eleitoral, e os ultra-conservadores foram derrotados suave e naturalmente, sem que corresse um só pingo de sangue (bem entendido humano).

Na verdade as glorias de S. José dos Pinhaes não são mais para os nossos dias; matar gente para fazer eleger meia duzia de deputados, que depois não se importam mais nem com os assassinos, nem com os assassinados, podia-se infelizmente fazer em 1852; mas hoje seria um anachronismo, alem de monstruoso, impossivel.

O partido vencido em Tatuhy queixa-se que se não quiz deixar votar certos votantes, cujas qualidades não combinavam bem com as da lista por que se fazia a chamada. Os contrarios allegam que se queria fazer passar gato por lebre levando á urna pessoas differentes das que eram chamadas e que se achavam ausentes ou mortas. Não estou habilitado com informações insuspeitas para ajuizar da justiça dessas allegações; lembro-me, porem, que nunca houve partido que reconhecesse a legalidade da sua derrota, e que muito peior se disse da eleição de Guaratinguetá e outros lugares, e a respectiva camara proclamou a sua legitimidade. Esperem pois os contendores o juizo do poder competente.

O novo presidente, porem, acaba de decidir que estes eleitores, bem como os de Mogy das Cruzes, eleitos no penultimo mez, não devem concorrer para a eleição de deputados provinciaes, que deve ter lugar no dia 15 do corrente mez, por não terem ainda sido reconhecidos validos pela camara dos deputados. Esta decisão vai transtornar todos os calculos que se faziam acerca do circulo de Parahibuna, pois he provavel que em virtude della encodemo o Sr. Barbosa e seus amigos, e vença o lado do Sr. coronel Marcellino.

O que, porem, mostra a imparcialidade deste acto presidencial, he que no circulo de Itapitininga vai elle produzir resultados oppostos, consolidando a maioria ultra-conservadora. He tão grande porem a anarchia que reina nos restos deste antigo partido, que não me admirarei se apezar disso for eleito um ou mais deputados da opinião contraria. Accresce que he bem provavel que fraqueem os eleitores da Fachina, por falta de chefe, pois o que os guiava, o Sr. Nunes, se acha sob o peso de um executivo, promovido pela fazenda publica, em consequencia de alcances verificados, segundo se diz, na arrecadação das rendas de que era collector.

— Devo aqui declarar que o novo administrador da provincia, o Sr. Fernandes Torres, chegou a esta cidade no dia 25 do passado mez a's 11 horas da manhã, e tomou posse dous dias depois com as formalidades da lei. A administração que começa foi saudada sympathicamente pelos periodicos de todas as parcialidades, como tem succedido a todos os presidentes no seu estreiar. Porem o que he mais expressivo e real he que nas conversas particulares todos geralmente se mostram satisfeitos da nomeação. Na verdade, como lente que foi desta faculdade, como membro do parlamento e funccionario da administração suprema do Estado, S. Ex. tem dado provas da sua illustração, da sua independencia e moderação. Acresce a elevada posição que S. Ex. occupa no paiz, e que lhe da' um grande prestigio. Ora, os Paulistas, que outr'ora mandaram por meio de seus embaixadores pedir aos reis de Portugal que lhes não enviassem por capitães generaes senão a fidalgos de primeira linhagem, se hoje podessem fallar com a mesma franqueza a' corôa, lhe pediriam que lhes não désse por presidentes a nullidades, como as que por vezes nos tem governado, e sim a homens de reconhecida illustração e de grande prestigio. Na verdade tem sido duro ver-se uma provincia com tantos elementos de grandeza, comprimida em suas legitimas aspirações de progresso pela intelligencia paralytica de alguns dos que infelizmente a tem administrado.

Observou-se, porem, com admiração, que não obstante a estima e consideração que cercam o nome do Sr. Fernandes Torres, foi muito pouco numeroso o acompanhamento que teve em sua entrada nesta cidade, e quasi todo composto de militares ou empregados publicos. E de facto, na verdade estranhavel, deu occasião a algumas observações do periodico a «Lei», pouco lisongeiras ao vice-presidente Dr. Almeida. Penso, porem, que elle se explica muito naturalmente do seguinte modo.

Como o presidente em exercicio costuma fazer convites para fazer parte deste sequito, e assim lhe dar um caracter quasi official, ninguem se apresenta espontaneamente para não parecer intromettido. Ora, he tambem costume que o novo presidente receba nesse dia um jantar do seu antecessor, para o qual se convidam os que fazem parte do sequito. He de crer-se que o Sr. Dr. Almeida, não querendo dar um banquete, e sim apenas um jantar limitado, entendesse que não devia multiplicar os convites, e os restringisse a's pessoas da sua roda, e a um ou outro daquelles a quem mais teme offender. Deve-se ainda attender a' circumstancia attenuante de haver o vice-presidente servido desta vez o emprego a meio ordenado durante tres mezes, por ter estado, segundo se diz, todo este tempo o effectivo, o Sr. Vasconcellos, com licença e percebendo os respectivos vencimentos.

Quizera que fosse tão facil defender o Sr. Dr. Almeida de outras censuras que lhe tem feito este mesmo periodico e o «Correio Paulistano», principalmente quanto a' inercia em que deixou cahir os diversos ramos do serviço publico, e em particular o das estradas. He verdade que tenho ouvido sustentar que o melhor vice-presidente he o que nada faz, e de proposito se eclipsa, afim de que o effectivo possa pelo contraste brilhar com maior fulgor; mas a ser verdade esta theoria, fora melhor que a lei determinasse que o presidente que he demittido, deixe o seu chapéo armado pendurado sobre a cadeira presidencial, como se pendura o «chapéo de pastor» do ultimo bispo fallecido «sede vacante». Neste caso dever-se-hia autorisar o secretario ou o official-maior da secretaria a despachar o expediente, economisando-se assim o ordenado presidencial durante as interinidades.

Uma das estradas que se acham em peior estado, segundo me asseveram pessoas fidedignas que por ella acabam de passar, he a de Santos, a qual, na phrase da moda, he uma das principaes arterias da riqueza desta provincia. A exportação e importação de generos que por ella annualmente passam sobem a mais de um milhão de arrobas, e o numero dos cavalleiros a 40 ou 50 mil na barreira do Cubatão. Parece que ella devera merecer alguma attenção da parte do governo.

Estas obras acham se encarregadas ao Sr. Rath, de quem a «Lei» chacotêa, attribuindo-lhe o haver enriquecido a materia medica com o descobrimento da «herva de bicho.» Não sou competente para avaliar os conhecimentos que por ventura este senhor tenha de sciencias naturaes, de medicina ou engenharia civil, mas he certo que a estrada se acha em máo estado, não obstante o enorme accrescimo de despeza, que outr'ora não excedia de 4 a 5 contos de réis mensalmente, e hoje sobe a 11 contos, pouco mais ou menos.

Este mesmo periodico noticia que o Sr. Dr. Almeida será brevemente demittido do cargo de chefe de policia. Não sei que grão de verdade he nesta noticia; o que he certo he, que este senhor se acha com licença por 3 mezes, e continua a ser substituido pelo Sr. Dr. Bastos, que tem perfeitamente desempenhado o cargo.

Os amigos do Sr. Dr. Almeida dizem que elle deseja que se lhe dê uma comarca onde possa estrear as funcções de juiz de direito, e viver uma vida menos atarefada do que a da administração. Lembro-me tambem que he natural que o Sr. Fernandes Torres exija a nomeação de novo chefe de policia, em quem possa encarar o seu pensamento administrativo, pois não ha de querer enfeuda-lo aos precedentes que acha estabelecidos pelo Sr. Almeida na sua dupla qualidade de vice-presidente e chefe de policia; nem he possivel que dous pensamentos contradictorios marchem na administração a par um do outro, sem attrito ou antagonismo.

Ora, não he crivel que um presidente com a illustração, o caracter e a posição do Sr. Fernandes Torres, venha subalternisar-se ao seu chefe de policia. A conciliação pode chegar ao ponto de permittir a ausencia de isochronismo e homogeneidade de vistas administrativas nos varios grãos da jerarchia. Emfim veremos.

Não se pense, porem, por eu dizer acima que a «Lei» e o «Correio Paulistano» são accordes em censurar a administração do Sr. Almeida, que entre estes periodicos haja unidade de pensamento politico. Elles e mais o «Arassoyaba» e «Publicador Paulistano» representam os quatro pontos cardeaes do horisonte politico.

A «Lei» apresenta-se como o compeão do saquaremismo puro, o «Arassoyaba» como o do liberal extremo, o «Correio Paulistano» declara-se conciliador e o «Publicador Paulistano» parece dedicar-se exclusivamente ao administrativo. Póde-se dizer que o «Arassoyaba» representa o oriente, onde vai surgir o sol; a «Lei» o occidente, onde elle se some; o «Correio» e o «Publicador» serão os polos opposto a que alternadamente elle se approxima na constellada eclipitica, devendo acrescentar-se que ora o astro luminoso, fonte de calor e de vida, se acha no tropico do «Publicador» onde devem abundar as flôres e os fructos, emquanto a região opposta se cobre com o gelido manto hyemal.

Ainda ha pouco teve lugar uma disputa entre a «Lei» e o «Publicador», que começou por facecias mais ou menos espirituosa, e que ia acabando por doestos um pouco menos do que decentes. O primeiro daquelles periodicos, ferindo o Sr. Furtado, deu occasião a que o segundo em represalia procurasse lançar o ridiculo sobre os Srs. Drs. Mendes e R. da Silva.

Quanto, porém, a peleja, se ia tornando demasiadamente renhida, interveio como juiz de paz o «Correio Paulistano». Esta officiosa intervenção, porem, ia acarreando á potencia mediadora a luta com um dos belligerantes. Afinal, porém, applacou-se toda esta ebulição de animosidades pessoaes, e o arco iris appareceu de novo no céo da imprensa paulistana.

Devo aqui dizer que em geral todos estes periodicos são mui bem escriptos. Causa até pena ver-se tantos bellos talentos esterilisarem-se no improbo trabalho do jornalismo politica da provincia, que por certo está muito longe de ser uma alavanca capaz de pôr em movimento a modorrenta opinião publica.

O povo não lê, e muitos desses que se consideram como influencias eleitoraes são quasi analphabetos. O mais bello artigo passa desapercebido; he preciso que venha envolta uma lamina acicalada para que desperte alguma attenção; mas nem disso se faz hoje grande caso. O governo, que sabe que a imprensa não tem écho na opinião, reduz os seus artigos á medida do valor pessoal dos que os escrevem.

— He mais facil mover a sensibilidade do povo do que a sua intelligencia. Ainda ha pouco por aqui andava o Sr. Noronha com a sua magica sabe-lo a magnetisar-nos; agora possuimos o S. Iborra, distincto professor de canto e piano, recentemente chegado de Buenos-Ayres.

— O Sr. desembargador Valdetaro já seguio para o interior afim de fazer o inquerito de que fôra incumbido sobre as colonias. Pelas portarias do governo publicadas na folha, vi que se lhe mandou abonar a gratificação mensal de 500$, e o Sr. tenente Azevedo, incumbido do estudo do rio Tieté, a 200$. Quizera fazer algumas reflexões acerca deste projecto de navegação fluvial; mas reservo-as para outra occasião, por ir esta demasiadamente longa.

— Até o nosso senado municipal vai sahindo da sua habitual somnolencia. Acaba de contratar com o Sr. Francisco Taques a collocação de grades de ferro sobre o paredão que sustenta o morro do Carmo, e com o Sr. Frederico Riedel o calçamento das ladeiras do Tabatingueva e Matadouro Velho. Estas obras são de incontestavel utilidade, e a assembléa votou este anno para ellas um auxilio dos cofres provinciaes.

— As partes politicas dão noticia de diversos ferimentos, mas não felizmente de homicidios. O que a chronica criminal offerece de mais importante he o seguinte facto:

No dia 6 do corrente um soldado do contingente que se dirige á Mato-Grosso, ferio a um seu camarada, e em consequencia foi recolhido á prisão. No dia seguinte no acto de ser levado ao quadrado, onde ia ser chibatado, o preso insubordinou-se, ferio a quatro soldados com uma pequena faca, e depois accommetteu ao seu capitão. O soldado insubordinado foi de novo recolhido á prisão, e vai ser submettido a conselho de guerra.

— Acredito que a imparcialidade com que sempre tenho escripto possa não haver agradado a alguns dos pequenos corrilhos em que se acham fraccionados os antigos partidos. Querer-se-hia que eu ajudasse a propagar certas verdades de convenção, a occultar alguns factos, ou a desfigurar outros. Mas comtanto que diga a verdade a verdade inteira e pura, ficará satisfeita a minha consciencia; e he o que me basta. Sentirei porém se a minha falta de condescendencia fôr imputada a outrem.

— Acaba de chegar o nosso distincto deputado Dr. Rodrigues dos Santos. Tambem aqui esteve alguns dias o Dr. Whitaker, chefe de policia nomeado para o Rio Grande do Sul; foi uma bella escolha do governo.

(*Carta particular.*)

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

(*) « Corumba he o mesmo lugar geralmente conhecido com o nome de Albuquerque.»

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Uma explosão.— Hontem 21 do corrente teve lugar na rua da Conceição da Boa Vista em casa do Sr. Rufino Gomes da Fonseca, a explosão de uma porção de massa de polvora que se achava a seccar no sol, resultando arder uma porção de bombas que com os seus estampidos pozeram toda a rua em alarma, e os moradores della assustadissimos, sendo que felizmente nenhum fracasso houvesse a lamentar. Já não he a primeira vez que desastres desta ordem se tem dado, senão alli, em outra parte que traficam com esse genero, por exemplo, no becco do Veras, aonde ha tempos uma igual scena se deu. Temos mais de uma vez mostrado os perigos que ameaçam essas casas de fogueteiros dentro da cidade, como succede na Boa Vista que não menos de tres existem e bem perto uma das outras, mas a nada se ha attendido, e ellas vão continuando a permanecer em seus sitios, até que se dê alguma catastrophe em que se percam muitas vidas para então serem tomadas as providencias, applicando-se nesse caso o proverbio que diz:—Que o Portuguez, depois de roubado, he que fecha a porta. Não se deve esperar pelo mal, convém preveni-lo, para que elle se não manifeste, e para esse fim fôra mister que se tomassem as mais energicas providencias, para que taes officinas de fogueteiros sejam removidas para fóra da cidade, e separada de qualquer outra habitação. O que acaba de succeder hontem parece um prognostico bem horrivel. Não somos supersticiosos, mas o que acabamos de testemunhar nos faz crer a infalibilidade do mal, se as necessarias medidas não forem tomadas.

Bilhete de loteria falso.—Existe em poder do Sr. subdelegado da Boa Vista um bilhete de loteria concedido em favor do collegio de Papacaça, falsificado, e que se diz fôra vendido no aterro da Boa Vista em casa de um cautelista a Maria Joaquina da Conceição, moradora na rua dos Martyrios. Ja' não he sómente com sedulas falsas que se especula e enriquece, agora apparece mais essa nova industria que não he das peiores, se passar semelhante precedente.

A transferencia do hospital portuguez.—Consta-nos que a direcção do hospital portuguez comprara o sitio do Cajoeiro, para onde deve ser transferido o mesmo hospital, logo que se façam as precisas acommodações. Sendo-nos permittido dar a nossa opinião a respeito, diremos que não podia a direcção fazer cousa melhor, do que estabelecer naquelle sitio o seu hospital, porque he alli que se póde encontrar as melhores proporções para os doentes, e donde sem duvida se poderá igualmente conseguir favoraveis resultados para a cura delles, visto como se encontra excellente edificio, ar puro, recreio, e até mesmo banho, emfim foi uma bella acquisição, e pela qual felicitando a direcção, lhe damos os nossos emboras.

A ponte de Santo Amaro. — Bem achavascada vai sendo a reparação ou factura da ponte de Santo Amaro, e por tal modo que não promette grande duração. Segundo diz quem por alli tem passado, o travejamento da ponte não passa de curtas mãos travessas que montam umas sobre outras e pregadas de, [illegible] de se tirar meia madeira em cada topo para fazer o nivelamento, emfim que será obra para bem pouco tempo. E do que mais se precisa? de nada por certo, deixe-se portanto continuar como vai, que desse modo esta' mais do que bom.

Fallecimento.—Falleceu no dia 21 do corrente, e foi sepultado no cemiterio publico, o ancião venerando Sr. Ignacio Nery da Fonseca, que contando 15 lustros, uma gastro interites aguda veio cortar-lhe o fio de sua existencia, não obstante os esforços que seu dedicado filho e nosso amigo o Sr. Dr. Nery empregou para o salvar. Inutil nos parece descrever as excellentes qualidades de tão prestimoso e respeitavel ancião, porque eram de todos conhecidas, basta só dizer que com sua morte perdeu a sociedade um cidadão prestante, seus filho um extremoso pai e verdadeiro amigo. A terra lhe seja leve.

Rectificação — Acabamos de saber que a camara municipal desta cidade ja' mandou fazer os concertos da ponte do Rosarinho, por intermedio do fiscal respectivo; portanto não provém della a demora.

— O vapor inglez «Teviot», vindo dos portos do sul, trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros:

Manoel do Rego Barros, José Ignacio dos Santos, John Donnelly, sua senhora e duas filhas, padre José Genuino de Hollanda Chacon e um criado, Manoel Antonio de Hollanda Albuquerque, Manoel Jacques da Silva.

Seguem para a Europa: John Whiting, Clemente Scanavino, José G. Pereira Lima, João Velloso Soares, Manoel Marques de Gouveia, Ernest Burdel, Antonio Coelho de Sa e Albuquerque.

— *Hospital de caridade.*—Existiam no dia 21 do corrente, 27 homens e 21 mulheres tratados pela caridade, 16 homens e 14 mulheres que pagam a casa, e 6 praças do corpo de policia. — Total 87 doentes.

Relação das pessoas que foram sepultadas no cemiterio publico no dia 21 do corrente.

Luiza, parda, solteira, 37 annos; hydropesia.

José Ribeiro da Costa, Portuguez, branco, casado, 33 annos; inflammação de intestinos.

José Matheus de Jesus, pardo, viuvo, 90 annos; apoplexia cerebral.

Joaquina, branca, um dia; tetano dos recemnascidos.

Antonia Francelina Silveira Lima, branca, casada, 30 annos; retenção de fezes.

Ignacio Nery da Fonseca, branco, viuvo, 75 annos; gastro interites.

Amalia, branca, 3 annos; tetano.

Total 7.

Até amanhãa.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Occurrencia do dia 19 de outubro.

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o allemão Struty, sem declaração do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, o preto escravo Deodato, para correcção.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, o pardo Manoel João do Amaral, sem declaração do motivo.

O delegado do termo de Iguarassú, refere em officio de 10 deste mez, que em principio do mesmo (não menciona o dia) apparecera no rio Araripeno segundo districto d'aquelle termo, o cadaver de uma preta ja bastante idosa, escrava da senhora do engenho Araripe, e que chegando este facto ao conhecimento do respectivo subdelegado, este immediatamente se dirigira ao mencionado lugar a fim de proceder a competente vistoria, o que não teve effeito por se achar ja sepultada a dita escrava, e que syndicando das pessoas mais conspicuas do lugar acerca do facto, soube que a morte fora sem duvida causada, por se ter casualmente afogado a referida escrava, visto como o cadaver não apresentava ferimento ou contusão alguma.

Em officio de 12 deste mez refere o delegado do termo de Olinda, que pelas 7 horas da noite do dia antecedente, na rua dos Quatro Cantos daquella cidade, fora gravemente ferido com uma facada na verilha de embostada o crioulo José Bernardino do Espirito Santo, e que na mesma occasião fora espancado o pardo Antonio Candido da Conceição sendo que o primeiro se acha em perigo de vida, e logo que semelhantes factos chegaram ao seu conhecimento, immediatamente se dirigira ao lugar do crime, procedera a competente vistoria, e ficava empregando todas as diligencias afim de descobrir o autor ou autores de semelhantes crimes, e contra elles proceder na forma da lei.

— 20 —

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, Francisco Avila de Mendonça, por desobediencia

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, os pardos Antonio Marcellino de Souza e Francisco Gervazio das Chagas, este por ferimentos e aquelle para correcção.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Hermino José da Silva, por crime de estupro

E pela delegacia do segundo districto deste termo, Maximina Engracia de Figueiredo, o pardo Severino Paes Cabral, e as pardas Maria José da Conceição e Antonia Maria dos Prazeres, todos para correcção.

O delegado do termo de Goianna, refere em officio de 18 do corrente, que das differentes participações recebidas do districto de Goianninha d'aquelle termo, consta que fora alli preso o desertor José Bezerra.

Em officio de 19 do corrente, refere o subdelegado da freguezia de S. José, que pelas 7 horas da noite do dia 13, na travessa do Lima d'aquella freguezia, Sabino Olegario da Conceição fizera dous ferimentos na pessoa de José Romão Lopes da Silva, e logo que este facto chegou ao seu conhecimento, se dirigira ao lugar do delicto, e procedeu a competente vistoria, sendo que os ferimentos não apresentam symptomas mortaes, e que não conseguio capturar o criminoso, por se ter elle evadido logo depois de commetter o delicto: mas que ficava dando as providencias precisas para o capturar, e que ia instaurar o competente processo.

Diario de Pernambuco.

Temos a vista jornaes do Rio até 15, e da Bahia até 20 do corrente, de que foi portador o vapor inglez «Medway.

Foi nomeado thesoureiro da sacristia da capella imperial Manoel Pereira de Oliveira.

O Dr. Joaquim Manoel de Macedo, primeiro romancista brasileiro e um dos nossos melhores poetas, acaba de ser condecorado com o officialato da ordem da Rosa.

Foi publicado o decreto n. 1,987 de 7 do corrente, creando uma companhia de aprendizes marinheiros na provincia do Mato Grosso.

Pelo ministerio dos negocios do imperio foi renovado o contrato com a companhia de navegação do Amazonas com as seguintes alterações: a companhia fica desobrigada dos compromissos relativos a' colonisação; as viagens a' Manáus ficam reduzidas a uma; continuam as duas a' Cametá, porém não seguindo mais até Baien, como outr'ora; a linha de Nauta subsistirá em quanto existir a subvenção dada pelo governo do Perú; logo que esta cesse ficará limitada até Tabatinga, povoação extrema do imperio; fica extincta a linha de Santa Isabel no Rio Negro.

Grande numero de moedas de prata de 1$000 falsas tem apparecido na circulação.

Foi nomeado presidente da provincia de Minas o conselheiro Carneiro de Campos.

Lê se no «Correio Mercantil»:

« Communicam-nos o seguinte:

« Na freguezia da Aldêa de S. Pedro, em Cabo-Frio, falleceu ultimamente um Indio, de nome Sebastião de Sa, o qual, segundo declaração da pessoa que o levou para ser sepultado, tinha 115 annos de idade. Suppõe-se, porem, que morrera pelo menos com 130 annos, pois que, quando vivo, contava que carregara pedras para a edificação do convento dos Jesuitas contiguo a dita igreja, em uma de cujas paredes está escripto que fôra [illegible] 1737.

« Na freguezia dos Guarulhos, de Campos, tambem falleceu em agosto ultimo uma mulher natural do paiz com 106 annos de idade.

« No dia 10 de maio do anno passado existia na fazenda de D. Petronilla Maria de Jesus, perto da estrada da Barra, na freguezia da Guia, da villa da Estrella, um individuo de nome Manoel Moreira, viuvo, de côr parda, natural do Rio de Janeiro, com 120 annos.»

« A noticia que démos no nosso numero proximo passado sobre um navio sossobrado, avistado pelo capitão do «Charles Berthe,» recebemos no momento em que a folha ia para o prélo, e não nos foi possivel nessa occasião indagar mais minuciosamente esse facto. Hoje podemos com toda a exactidão referi-lo, segundo as participações que o mesmo capitão deu as competentes autoridades.

« O capitão Papillon do «Charles Berthe» encontrou no dia 23 do mez passado, as 2 horas da tarde, em lat. 24º 4' S, e long. 45º 17' O. de Paris uma embarcação virada sobre o lado de bombordo, a qual parecia ser de 250 a 300 toneladas; tinha o gurupés, dos mastros, porem existia somente um toco de ré, todo raspado O navio tinha as alcaxas pintadas de branco, e sobre o lado de estibordo achavam-se 4 ou 5 homens fazendo signaes com um panno preto. O capitão avistou esse navio até as 8 horas da noite, achando-se elle durante todo esse tempo a capa e não lhe permittindo o mao tempo prestar soccorro á esses infelizes.»

As ultimas datas, recebidas das provincias do sul do imperio, alcançam: de S. Paulo a 9, de Minas a 5, do Rio Grande a 6 do corrente, e de Santa Catharina a 27 do passado.

Em S. Paulo começavam-se a' fazer em toda a provincia plantações do sorgho saccharino, sendo o iniciador da idéa um abastado fazendeiro dalli, o Sr. Taques Alvim. Os collegios eleitoraes para a eleição dos deputados provinciaes deviam reunir-se no dia 15. Um banco de desconto se pretendia fundar na capital com o fundo de 4,000:000$000 rs., tendo caixas filiaes em Santos, Campinas e Soracaba.

Em Minas e Santa Catharina nada de novavel havia occorrido.

Do Rio Grande do Sul apenas consta, digno de menção, a perda da barca brasileira «Generosa,» pertencente a' praça da Bahia.

Na Bahia nada occorreu depois do ultimo vapor. Chegaram a' Bahia, procedentes deste porto: a 15 a sumaca «Hortencia» com 4 dias e a 17 o brigue inglez «Fairy» com 3.

Sahio no dia 16 o patacho «Amazonas II.»

Achavam-se a' carga, os brigues «Damão e Leão,» este com escala por Maceió.

Publicações a pedido.

PERGUNTAS QUE NAO' OFFENDEM.

Para que um agradecimento ou elogio qualquer seja completo, faz-se mister que venha assignado por quem quer que o teceu.

No *Diario* n. 241 vem um elogio com visos de sermão de lagrimas, em o qual se falla de *alguem* da ordem terceira da penitencia, que, apezar de seu autor estar acobertado com o pseudonymo de—pobre catolé com caroço—, comtudo revela o bestunto que o forgicou, e he por isso que lhe fazemos as seguintes perguntas, com as quaes se não deve magoar:

Primeira. Quaes foram os serviços relevantes prestados á ordem terceira da penitencia por esse senhor a quem mimoseou com os nomes de — diamante — ou — brilhante que não pode brilhar por sempre ser contrariado por alguns anonymos ?!

Segunda Se o — diamante — na qualidade de advogado exacto cumpridor das determinações de sua ordem, tinha ainda as mesmas boas qualidades quando sendo administrador da mesma, não consentia que os afflictos pobres bebessem na enfermaria o succo da cana, ou as emanações de uva ?!

Terceira. Que conceito lhe merecia o seu—diamante—, quando sendo administrador da mesma ordem, concordou com esses a quem Smc. appellida hoje de anonymos, expellir de seu emprego a um pai de familia, talvez que por informações dadas por algum—catolé com caroço—em desforço desse empregado não permittir que continuasse a ser puxada pela janella da enfermaria certa bebida alcoholica dentro de um balainho, afim de livrar Smc. de pregar sermões da janella do quarto em que he encerrado quando toma suas *camucas*? (Cremos que Smc. he recolhido ao quarto para melhor estudar os seus sermões).

Quarta. Se se pode dizer exacto cumpridor da lei, aquelle que, contra ella, manda enterrar um irmão empregado, que tinha 400$000 de ordenado, como se fôra pobre?

Quinta. Finalmente, se os anonymos de que Smc. falla são aquelles mesmos irmãos dessa ordem a quem algum—catolé com caroço—pedia sua conservação no hospital, afim de não ir parar a' casa de detenção pelas suas repetidas abordagens ao bojo das vazilhas em que se costuma collocar o immenso succo da canna?

Fique pois convencido o Sr.—catolé com caroço—que o seu—diamante—não podia fazer uma boa administração na veneravel ordem terceira de S. Francisco da penitencia, ainda que tivesse a educação que recebeu de seu finado pai, nesse digno irmão, sem ter o apoio daquelles que o precederam na administração que são os anonymos de que falla sua mercê.

O Irmão terceiro.

AGRADECIMENTO.

Em um tempo em que formigam os egoistas; em que possue quem não possue, nem valimentos, nem ouro, morre para ahi com pouca differença dos irracionaes; em que até o proprio homem de intelligencia he olhado, quando pobre, com soberano desdem pela cafila brutal e vil dos leiloeiros, que tudo apregoam objecto de comprar e vender; he de grande consolo ver apparecer uma alma nobre, um desses poucos caracteres, como que restados de outros tempos para indicio de que ainda não morreu de todo, nem o sentimento, nem a moral, nem a religião entre nós.

O Illm. Sr. Dr. I Nery, acabando de praticar ha poucos dias um destes actos, que nunca morre, constituio-nos ora obrigação de patentea-lo ao publico, não obstante a sua excessiva modestia. Foi o caso o seguinte:

Uma destas feras mascaradas com a effigie humana, tentou assassinar uma mulher pobre, cega e desvalida. Na occasião de desfechar o golpe, o assassino falseou-o pela dedicação admiravel do escravo unico, que possuia a cega, rojando por terra com uma formidavel facada no peito esquerdo. Foi nessa dolorosa posição da mulher desvalida que acudio o Illm. Sr. Dr. Nery, prestando-se desde então a praticar com um desinteresse e maneiras tão affaveis, que só esse testemunho publico nos porá quites com S. S. Ainda assim, restar-nos-ha em todo o tempo a viva recordação de tão grande generosidade, e ao beneficiado a divida sagrada da existencia de que lhe he devedor. Restituindo a vida a pobre victima do cambalismo de um vil assassino, o Sr. Dr. Nery fez restituir a vida a infeliz cega, que vivia dos ganhos que dava o seu escravo.

Receba pois o Sr. Nery esse testemunho publico, como a prova mais elevada de cordial gratidão da pobre cega e desvalida.

Recife 20 de outubro de 1857.

Marianna Luiza Duarte Ferreira.

AO PUBLICO

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO.

O conselho deliberativo do gabinete portugues de leitura em Pernambuco, em sessão extraordinaria de 21 do corrente mez vio com sorpresa e indignação um artigo escripto em linguagem indecente e injuriosa; que fôra publicado em Lisboa n'um periodico intitulado «Asmodeu» e transcripto para a «Marmota», folha que se publica no Rio de Janeiro; artigo que sendo um complexo de falsidades insultuosas, repellidas pelo bom senso, e offensivas da dignidade de dous povos irmãos, mereceria que delle se não fizesse a menor menção, se por ventura não se achasse elle ja' tão generalisado.

O conselho testemunha dos nobres sentimentos que distinguem o povo brasileiro em geral e aos Pernambucanos em particular; compenetrado do espirito de fraternisação que tão felizmente se vai desenvolvendo entre duas nações amigas e ligadas, por tantos laços sagrados; vendo em seu seio reproduzido diariamente esse sentimento de fraternidade e tão generalisado; tendo-se tantas vezes enthusiasmado em face desses generosos sentimentos tão lhanamente manifestados e tão altamente proclamados por Brasileiros distinctos nessas solemnidades litterarias onde as duas nações se confundem como se constituiram uma só familia: não póde deixar de protestar da maneira mais solemne contra o artigo, seu escriptor e a typographia onde foi impresso, e espera do brioso povo brasileiro que nenhum espirito sensato e desapaixonado se lembrará' de responsabilisar Portugal pelo acto de algum de seus filhos degenerados, que parece haver cedido a algum motivo ignobil; e esse protesto fal-o o conselho por honra mesmo dessa nação a que pertencem seus membros e que malevolos querem degradar aos olhos da civilisação, e por dignidade dos Portuguezes residentes no Brasil, que nada mais anhelão do que ver cada vez mais estreitados os laços que prendem as duas nações.

O conselho aproveita a occasião para agradecer ao redactor da «Marmota» a maneira digna com que tão perfeitamente soube repellir os insultos do artigo que transcrevera e a justiça que fez ao caracter nobre e brioso dos Portuguezes residentes no imperio.

Sala das sessões do gabinete portuguez de leitura em Pernambuco 22 de outubro de 1857.

Antonio Francisco Lisboa, presidente.
Manoel José Rodrigues Pereira, secretario.
Manoel Ribeiro Bastos.
José da Silva Loyo.
José Duarte das Neves.
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Manoel Pereira de Figueiredo Tondella.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Francisco Correia Cardoso.
Miguel José Barboza Guimarães.
João de Siqueira Ferrão.
Thomaz de Aquino Pereira Vasconcellos.
José Joaquim da Silva.
Joaquim Correia de Rezende Rego.
Manoel Antonio de Carvalho.
Manoel José de Britto Barreiros.

Illm. Sr. corretor Oliveira. — O conselheiro Dr. Antonio José Coelho faz a V. S. seus cumprimentos, e lhe communica, na qualidade de senhorio directo do terreno que comprehende no lugar do Hospicio, a casa n. 18 B, e comprehende as obras de quintal da mesma, que tendo V. S. annunciado para leilão no dia 23 de outubro do corrente anno a dita casa (sem duvida por ignorar os factos que passa a expôr) vai por esta faze-los patentes a V. S., tenha paciencia; ouça-me.

O Sr. Vicente Ferreira da Costa apresentou-se-me a 9 do corrente a noite, e disse-me perante o Sr. Sebreira professor jubilado, que o Sr. Francisco Marques da Fonseca pagava 12:000$000 por a dita casa do Hospicio n. 18 B, e que trazia comsigo 300$, que elle pagava de laudemio; e outro sim, disse-me que vinha pagar o fôro, e com effeito pagou, mas quanto aos 300$ não aceitei nessa noite, pois disse-lhe eu que daria approvação ou licença no dia seguinte por escripta, ou mandaria por estar no leito, e ter a mão muito tremula, com effeito mandei tal approvação ou licença para ser entregue no acto da aceitação della, e a entrega dos 300$000, os quaes vieram e eu os recebi; tambem veio com os 300$000 o papel, por o qual o dito comprador o Sr. Francisco Marques da Fonseca, declara bem expressamente ficar senhorio util, pagando-me na qualidade de senhorio directo, que sou, a mesma quantia, que pagou sempre o Sr. Vicente Ferreira da Costa, e sujeito a todas as obrigações de foreiro na forma das leis; accresce mais que foi pago o sello na recebedoria na proporção do contrato, o que se declarou nas costas do dito papel pelos empregados da mesma recebedoria, e assim ficou senhorio util e comprador Francisco Marques da Fonseca.

O que, dirão, Illm. Sr. corretor, os entendedores na materia avista destes factos que acabo de expôr? Não concorri, não concorro e nem devo concorrer para o leilão da casa n. 18 B, annunciado para o dia 23 do corrente, pelo Illm. Sr. corretor Oliveira, antes não concordo.

Seu humilde servo, etc.

Dr. Antonio José Coelho.

Olinda, 22 de outubro de 1857.

Commercio.

CAMBIOS

Sobre Londres, 27 1/2 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento do premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 8 a 9 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas . .	29$500	30$000
Moedas de 6$400 velhas . . .		16$000
« « 6$400 novas . . .		16$000
« « 4$000.		9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . .		2$000
Pesos columnarios. . . .		2$000
mexicanos.		1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22. . .	498:682$965
Idem do dia 22.	21:369$265
	520:052$230

Descarregam hoje 23 de outubro.

Brigue portuguez—Tarujo I—diversos generos.
Barca ingleza—Hermione—idem.
Barca franceza—Adele—mercadorias.
Brigue portuguez — Santa Cruz — cebolas, alhos e arcos.
Barca portugueza—Flor da Maia—cebolas e alhos.
Brigue portuguez—Carlota Ie Amelia—bacalhao.
Brigue portuguez — Relampago—cebolas, batatas e farelo.
Brigue portuguez — S. Manoel — cebolas, arcos e burros.
Brigue inglez—Walter Baine—bacalhao.
Lugre dinamarquez—Hydra—taboado.
Patacho francez—George—pipas de vinho.
Palhabote—Piedade—fumo e charutos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .	278
» » com generos	390
Total	668
Volumes sahidos com fazendas . . .	220
« » com generos . . .	7
Total	227

IMPORTAÇA'O.

Brigue portuguez «Relampago» vindo de Lisboa, consignado a Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos, manifestou o seguinte:

50 barris vinho, 30 ditos azeite, 40 ditos vinagre, 65 ditos toucinho, 25 ditos cal, 160 ditos vasios, 27 caixas cera em velas, 50 barricas e 19 saccos dita em grume, 200 ditos farelo, 8 fardos alfazema, 1 caixão retros, galão, redes e bandas, 2 embrulhos e 1 sacco moeda de ouro; aos consignatarios.

50 barris vinagre: a José Baptista da Fonseca Junior.

200 barris cal. 13 caixas massas, 1 dita bolos, 6 volumes amendoas e nozes; a Feidel Pinto & C.

4 saccos alfazema; a Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.

50 barris linguiças, 10 ditos azeite, 25 ditos e 5 pipas vinagre, 1 caixa mercurio; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

16 barris cominhos, 12 ditos erva-doce; a Rosa & Irmãos.

60 caixas cera em velas; a Barroca & Castro.

2 barris carnes, 1 dito vinho, 1 dito massas; a Manoel Gabriel de Carvalho.

150 barris cal, 1 caixa cha; a Fonseca & Medeiros

14 barricas cera em grume; a Alexandre José da Silva.

20 barris linguiças, 20 ditos toucinho, 200 caixas batatas, 200 ditas cebolas, 2 volumes amendoas; a Luiz José da Costa Amorim.

1 caixa livros; Manoel José de Sa Araujo.

4 pipas vinho, 2 ditas vinagre, 12 barricas cera em grume, 25 caixas cebolas; a Fortunato Cardozo Gouvêa.

MUTILADO ILEGÍVEL

4 volumes camas de ferro empalhadas; a Antonio José Leal Reis.
200 molhos cebolas; a José Marcelino da Rosa.
40 pipas vasias; a Joaquim Vieira de Barros.
1 caixa sapatos de trancinha; a Manoel Francisco de Moraes Maia.
1 caixa sapatos de trancinha; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.
50 barris cal; a José Antonio da Costa & Irmão.
25 ditos vinho, 25 ditos vinagre; a Francisco Serafico de Assis Vasconcellos.
17 fardos alhos; a Francisco Alves Monteiro.
50 caixas cebolas, 50 ditas batatas, 2 ditas marmelada; a Manoel José de Faria.
1 caixote oleo, 1 barril vinho, 1 dito, 1 fardo e 2 caixótes drogas medicinaes, 1 caixote vidros; a B. F. de Souza.
1 caixote brochas, 2 ditos e 1 fardo drogas medicinaes, 1 dito pão campeche, 1 barril giz; a Antonio José Dias M.
1 caixote braços de balança; a Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.
2 caixotes oratorio e imagens; a Manoel Gonçalves da Silva.
20 barricas alpista; a Motta & Irmão.
22 pedras de cantaria; aos membros encarregados da obra da matriz da Boa-Vista.
90 caixas cera em velas; a Antonio Lopes Pereira de Mello.
2 embrulhos moedas de ouro e prata; a Francisco José Raposo.
1 jumento; a Luiz Antonio Siqueira.
1 embrulho moeda de ouro; a Amorim & Irmão.
4 gaiolas pombos; a João Ferreira Baptista.
2 cartuchos e um embrulho moedas de ouro; a Joaquim José de Amorim.
1 bahu, 1 lavatorio, imagem e roupa; a João Pires Soares.
Hiate nacional «Novo Angelica» vindo do Aracaty, consignado a João Fernandes Parente Vianna, manifestou o seguinte:
200 couros salgados, 1391 meios de sola, 140 molhos courinhos, 9 saccos cera de carnauba, 231 ditos gomma; a ordem.
200 molhos palha, 24 couros curtidos, 28 ditos em cabello, 3 ditos sallos, 1 barrica queijos de coalha, 2 garrafões mel; a Manoel Florencio Alves de Moraes.
2 garrafões mel de abelha; a João Soum & C.
Barca portugueza Flor da Maia, vinda do Porto, manifestou o seguinte:
1:400 molhos e 800 resteas cebolas, 120 canastras batatas, 20 ditas alhos; a Bernardo Francisco de Azevedo Campos.
100 canastras batatas, 15 ternos de açafates e condeças, 2 caixotes macella, 1 dito doce; a Miguel Jose Alves.
7 barris pregos, 10 cestos alhos, 5 amarrados, condeças; a Antonio Moreira Vinhas.
200 rodas de arcos; a Delphino dos Anjos Teixeira.
61 barris vinho; a Jacinto da Costa & Irmão.
30 rodas de arcos, 1 sacco batoques; a Antonio Casemiro Gouveia.
10 saccos tremoços, 20 caixões figuras de barro, 3 ditos allinetes, oratorio e imagens 1 dito ceroulas, 1 dito obras de retroz, 1 dito obras de palheta; a Gaspar Antonio Vieira Guimarães.
1 barril peixe, 1 dito linhaça, 2 ditos cevada, 1 dito e um caixão drogas: a José Joaquim Pereira.
1 lata farinha de milho; a Ferreira & Loureiro.
3 ditas carne; a Jose de Azevedo Andrade.
1 embrulho panno de linho; a Manoel Joaquim da Silva Figueiredo
60 canastras alhos, 1 caixa escovas, 2 fardos capachos; a Domingos Rodrigues Andrade.
200 resteas cebolas, 2 barris presuntos, 2 ditos painço, 2 ditos feijão; a Manoel Jose do Nascimento e Silva.
5 caixões coxins; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.
250 barris vasios, 9 duzias de taboas de pinho, 656 rodas de arcos, 1 embrulho moeda de ouro; a Francisco dos Santos Macedo
200 resteas cebolas; a Antonio Ribeiro Lopes.
12 canastras alhos, 20 rodas de arco de pau: a José Carvalho dos Santos.
307 resteas cebolas; a Domingos Alves Matheus.
1 barril vinho; a ordem.
20 gigos de pao, 1 sacco moeda de prata; a Narciso Jose da Costa.
600 liaças de vime; a Joaquim Couto
1 fardo capachos, 2 condeças palitos, 1 caixão coxins, predra de louza e ditas de escrever, marcos e palhitos; a Jose Alves de Souza Guimarães.
4 caixões chapeos, 1 dito pentes, 2 ditos brides, 2 ditos sapatos: a Burle & Souza.
4 caixões chapeos; a Amorim & Irmão.
50 rodas de arcos de pao; a Joaquim Juvencio da Silva.
1 caixão conserva, sapatos e colheres de prata; a Luiz Antonio da Cunha.
6 caixas toalhas, folhos, guardanapos, linhas e coxins; a Jose Francisco de Sá.
4 ditas coxins de linho, 1 embrulho ouro em moeda, 15 meias pipas e 133 barris vasios; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
1 caixa candieiros, a Vidal & Bastos.
1 barril vinho, 1 dito vinagre, 1 dito azeite, 1 caixa cebolas: a Campos & Lima.
2 caixões freios, esporas e coxins; a Thomaz Fernandes da Cunha
1 bomba de pinho; a Bartholomeu Francisco de Souza.
20 barris e 30 caixões vinho; a José Joaquim Dias Fernandes.
3 meias pipas e 12 barris vasios, 3 viveiros e 4 gaiollas passaros, 317 resteas cebolas, 11 ternos açafates e condeças, 2 canastras maçães; ao capitão
1 barril vinho, 1 caixa panno de linho, 2 caixões coxinilhos, 2 ditos papelão 2 ditos, imagens, pentes, e paramentas para padre; ignora-se.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21	51:356$155
Idem do dia 22	4:788$450
	56:144$605

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21	1:238$625
Idem do dia 22	44$887
	1:283$512

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1857.

Gibraltar—Patacho inglez «Era», Saunders Brothers & C., 3.850 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata—Brigue portuguez «Laia II», Isaac, Curie & C., 350 barricas assucar branco e mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 21	38:570$099
Idem do dia 22	468$336
	39:038$435

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21	30:001$935
Idem do dia 22	2:116$814
	32:118$749

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Terra Nova—34 dias, patacho inglez «Mylles», de 113 toneladas, capitão John Aide, equipagem 7, carga 1,684 barricas com bacalhao; a Johnston Pater & C. Pertence a Terra Nova. Segue para a Parahiba.
Montevidéo — 22 dias, barca americana «I. B. Johnston», de 273 toneladas, capitão D. H. Blake, equipagem 10, em lastro; a ordem. Pertence a Searsport
Rio de Janeiro e portos intermedios — 6 dias e 13 horas; vapor inglez «Teviot», commanaante Moer.
Rio de Janeiro—18 dias, barca ingleza «Witch of the Teign», de 255 toneladas, capitão Thomaz F. Trickey, equipagem 12, em lastro; a José Baptista da Fonseca Junior. Pertence a Teeaynduk.
Navios sahidos no mesmo dia.
Gibraltar—Patacho nacional «Constança», capitão Nicolao Francisco da Costa, carga assucar.
Buenos-Ayres por Montevidéo—Escuna hespanhola «Não Foi Vencida», capitão Francisco Wrgel, carga assucar e aguardente.

Declarações.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, a ordem circular do thesouro nacional n. 13 de 27 de junho do anno proximo passado, abaixo transcripta, marcando as formulas para interposição dos recursos das decisões da thesouraria para o thesouro nacional. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 20 de outubro de 1857.--O official maior,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Copia circular.—N. 13. — O marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, para obviar o inconveniente que da pratica de apresentarem-se recursos ao mesmo tribunal, independentemente de informação das thesourarias de fazenda, resulta de não saber-se qual o motivo dá decisão, e sempre ha delonga proveniente da exigencia de esclarecimentos ás thesourarias e estações fiscaes subordinadas, declara aos Srs. inspectores das referidas thesourarias, que no tribunal do thesouro não se tomara conhecimento dos recursos das decisões das thesourarias, sem que por estas repartições, a quem as partes interessadas os deverão entregar, sejam transmittidas officialmente ao thesouro, acompanhados das petições e documentos relativos a questão, alem das indispensaveis informações fiscaes; e ordenar-lhes que deem a esta providencia a precisa publicidade. Thesouro nacional em 27 de junho de 1856.—Marquez de Parana. Conforme—José Severiano da Rocha.

--- Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para pagamento do imposto de carros de passeio e aluguel, carroças e mais vehiculos de conducção, principia do 1.º ao ultimo de outubro proximo futuro improrogavel, e todos quer deixarem de pagar no referido prazo, ficam sujeitos a multa de 50 0[0] do valor do imposto. Contadoria municipal do Recife 29 de setembro de 1857. --- O contador, Joaquim Tavares Rodovalho.

--- O Sr. collector das rendas provinciaes do municipio de Goianna faz saber que em o dia de hoje lhe foi entregue pelo delegado deste termo o escravo crioulo de nome Luiz, natural da comarca do Limoeiro, de idade de 25 annos, estatura alta, rosto redondo, cabellos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, bocca grande, barba pouca, picada de bexiga, preso nessa cidade á ordem do mesmo delegado, no dia 3 de janeiro do corrente anno, sendo avaliado na quantia de 1:200$; pelo que chama-se a todas as pessoas que tiverem direito ao referido escravo, para que dentro de 60 dias, contados da publicação deste, apresentem na collectoria da dita cidade sua justificação de dominio, a qual será produzida perante o juizo municipal desse termo, e findo o prazo mencionado será arrematado em hasta publica, a porta do mesmo Sr. collector, precedendo-se annuncio do dia e hora em que houver de ter lugar dita arrematação, publicando-se este edital pela imprensa, e onde mais convier. Collectoria provincial do municipio de Goianna 30 de julho de 1857.--O escrivão da collectoria, Luiz de Albuquerque Lins dos Guimarães Peixoto.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 do corrente, manda fazer publico, que no dia 5 de novembro proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra dos reparos do quartel da villa do Cabo, avaliada em 1:210$000 reis

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de outubro de 1857. O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos do quartel da villa do Cabo, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 1:210$ rs

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluira no de 4 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrecadação será paga em tres prestações iguaes: a primeira, depois de feita a metade das obras; segunda depois da entrega provisoria; e a terceira depois do recebimento definitivo, o qual verificar-se-ha tres mezes depois da entrega provisoria.

4.ª Na execução da obra o arrematante seguirá as prescripções do engenheiro respectivo

5.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe respeito a lei provincial n. 286. —Conforme.— O secretario, A. F. da Annunciação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do almoxarifado.

Arame de latão de n. 8, libras 96; dito de dito de n. 13, libras 32; chumbo em lençol, arrobas 20; dito em barra, arrobas 40; areia de moldar, alqueires 2; cadinhos do norte de n. 10, 20; dito de dito de n. 12, 20; seccante, arroba 1; carvão de pedra, toneladas 18; chapa grande de ferro para o fogão do quartel dos menores 1; frechal de 35 palmos 1; taboas de louro de assoalho de 14 a 16 pollegadas, duzias 20; costadinhos de assoalho de 16 pollegadas de largura 6; oleado, covados 60.

4.º batalhão de artilharia.
Casemira carmezim, covados 76.
8.º batalhão de infantaria.
Jogo de balanças, com pesos até uma arroba 1.
10.º batalhão de infantaria
Panno mesclado cor de café, covados 81.
Companhia de cavallaria.
Freios singelos 23.
9.º batalhão de infantaria.
gravatas 35
7.º batalhão.

Camas, colchões 100; travesseiros 100; mantas de lãa 50; chitas para 25 cobertas, covados 150; carapuças de algodão 25, chinellas, pares 100; bules de folha 12; chicaras com pires, duzias 3; pratos, duzias 4; assucareiros de louça ou de folha 6; manteigueiras 6; talheres completos 50; ourinóes com tampa 12; cocos de tirar agua 2

Quem quizer fazer dito fornecimento apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 25 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 19 de outubro de 1857. — Bento José Lamenha Lins, coronel presidente — Bernardo Pereira do Carmo, vogal e secretario.

— Pela delegacia do segundo districto de Jaboatão se faz publico, que foi tomado de Francisco Alves de Barros, como furtado pelo mesmo, um cavallo alazão, o qual será entregue a seu legitimo dono, dando os signaes e a competente justificação que prove o seu dominio.

COMPANHIA
Brasileira de paquetes a vapor

O abaixo assignado agente da companhia nesta provincia, faz sciente ao publico com especialidade ao commercio, a circular que acaba de receber do Rio de Janeiro, pela qual fica alterada a demora dos paquetes neste porto da maneira constante em dita circular.

Recife 20 de outubro de 1857. — Thomaz de Faria.

Escriptorio da companhia brasileira de paquetes a vapor—Rio de Janeiro 10 de outubro de 1857

Illm. Sr.—Em additamento ao meu officio sob n. 468 de 14 de setembro, proximo passado, que acompanhou a tabella das demoras que devem ter os paquetes da companhia nos portos do norte, declaro a V. S. que as horas designadas na dita tabella devem correr somente de sol a sol, não sendo levadas em conta as horas da noite.

Por aviso do ministerio do imperio de 9 do corrente me foi annunciada esta determinação a qual V. S. fara cumprir, prevenindo-o que não admitta abusos no desempenho deste additamento.

Renovo os protestos de minha estimação. Assignado. -- Honorio Hermeto Carneiro Leão.

Illm. Sr. Thomaz de Faria, agente da companhia em Pernambuco.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, marca o prazo 14 dias contados da data deste, para que os posseiros ou quaesquer pessoas que por algum motivo se julguem com direito, e quizerem obter a preferencia no aforamento de uma porção de terreno de marinha em Fora de Portas, com frente para a rua do Brum, contiguo ao terreno n. 104 A, de que he foreiro José Jacome Tasso Junior, occupados com dous barrações de madeira, que servem, ou serviram para tendas de ferreiros, apresentem seus titulos para serem tomados em consideração, e não o fazendo dentro do referido prazo, considerar-se-ha o terreno devoluto para ser neste caso aforado a quem maior quantia offerecer pela dita preferencia. Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 22 de outubro de 1857.—O official-maior,
Emilio Xavier Sobreira de Mello,

CONSULADO PROVINCIAL.
Freguezia de Santo Antonio.

O sobrado com uma loja e tres andares, na rua do Livramento n. 27, pertencente aos herdeiros do padre João Antonio Gaião, está collectado por 1:100$ e não por 890$, sendo a importancia da decima. . . . . . . 29$000.

Primeira secção do consulado provincial 22 de outubro de 1857. -- O lançador,
Francisco Carneiro M. R. Junior.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

(2.ª RECITA DA ASSIGNATURA)
DA
EMPREZA—GERMANO.
SABBADO, 24 DE OUTUBRO.

Subirá á scena o excellente drama em 5 actos e 6 quadros:

MARIA JOANNA
MULHER DO POVO
OU
A Pobre Mãi.

Terminará o espectaculo com a graciosa farça, ornada de musica:

PAGAR O MAL QUE NAÕ FEZ.

Principiara as 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

Gabinete Optico
ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, participa a seus illustres protectores, que tendo-se de retirar desta provincia, offerece-lhes esta penultima semana uma boa e agradavel exposição de vistas escolhidas.

Vistas que serão patenteadas até o dia 24 do corrente.

Guerra do Oriente.
1.ª Constantinopla guarnecida pela esquadra anglo-franceza.
2.ª As esquadras alliadas, arvorando o signal de guerra á Russia.
3.ª Ataque do forte S. Nicoláo.
4.ª O grande desastre de Sinope.
5.ª A batalha de Inkerman.
6.ª A batalha do Alma.
7.ª Assalto da torre de Malacoff.
8.ª Retirada dos Russos para o norte, incendio de Sebastopol.
9.ª Os verdadeiros retratos dos defençores da guerra do Oriente.
10.ª Batalha de Mourão, ganha pelos Brasileiros.
11.ª Vista de Genova, tomada de Saumão.
12.ª Rio de Janeiro, tomado da ilha das Cobras.
13.ª Palacio e tapada de Versalhes.
14.ª Interior do palacio de Luiz Filippe em Paris.
15.ª Sepulcro de Napoleão I, em Santa Helena.
16.ª Jardim das flores em Paris.
17.ª Vista geral de Paris.
18.ª Napoleão I, botando oculo em frente da Cathedral de Milão em Italia.

O salão estara aberto das 7 até as 11 da noite. Entrada 500 reis.

Avisos maritimos.

Maranhão.

Palhabote Sobralense recebe carga: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Ceará.

Segue no dia 25 do mez corrente o palhabote Venus; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Aracaty.

Vai sahir com brevidade o hiate Exhalação: para carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

--- Para Lisboa segue breve o brigue Activo, o qual ainda póde receber alguma carga, como tem boas accommodações para passageiros: quem no mesmo quizer embarcar ou carregar, poderá entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, ou com o capitão na praça do commercio.

Acaracu'

Segue com muita brevidade, por ter parte da carga prompta, o palhabote Sobralense, capitão Francisco José da Silva Ratis; para o resto e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para o Rio Grande do Norte e Assu

sahe nestes dias o hiate Novo Olinda: a tratar com Tasso Irmãos.

— Vende-se o patacho dinamarquez—Fortuna—de 121 toneladas, forrado de cobre, e de primeira marcha: sobre as condições, et cetera, entende se com os consignatarios H. Brunn & C., rua das Cruzes n. 10.

COMPANHIA
Per ambucana.

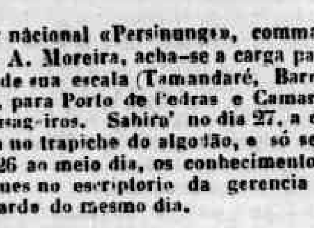

O vapor nacional «Persinunga», commandante o tenente J. A. Moreira, acha-se a carga para os portos do sul de sua escala (Tamandaré, Barra-Grande e Maceió), para Porto de Pedras e Camaragibe, só recebe passageiros. Sahirá no dia 27, a carga será depositada no trapiche do algodão, e só se receberá até o dia 26 ao meio dia, os conhecimentos deverão ser entregues no escriptorio da gerencia até as 4 horas da tarde do mesmo dia.

Leilões.

Leilão de sabão.

O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos administradores da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delphino Gonçalves Pereira Lima, fará leilão de 400 caixas com sabão amarello, pertencente a dita massa: sexta-feira 23 do corrente ao meio dia em ponto, no armazem do agente annunciante rua do Collegio n. 15.

--- O agente Oliveira, fará leilão de uma optima morada de casa, recentemente edificada na melhor localidade da rua do Hospicio n 18 B, com excellentes commodos, conforme tem sido annunciado neste jornal, pelo seu proprietario o Sr. Vicente Ferreira da Costa: sexta-feira, 23 do corrente, as 11 horas da manhãa, em seu escriptorio no Recife.

Leilaõ de mobilias.

O agente Borja, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, fara leilão de immensidade de objectos de marcineiria novas e usadas, bem como mobilias de jacarandá e de amarello completas, sofás, cadeiras, marquezas, bancas, (avulsas) guarda roupa, commodas, camas francezas, leitos para crianças, berços, lavatorios, mesas de jantar elasticas e communs, aparadores, guarda louça, vidros e louça diversas para adorno de sala, e serviço de mesa, utensis e outros muitos artigos indispensaveis de casa, uma porção de obras de ouro e prata, relogios diversos para algibeira, etc., etc: sexta-feira 23 do corrente as 10 horas da manhãa; nesse mesmo dia tambem irão a leilão um escravo perito marinheiro e uma optima escrava cozinheira e engommadeira, ambos moços e de bonitas figuras.

Leilão
DA
FABRICA DE SABA'O.
Sexta-feira 6 de novembro

A requerimento dos administradores da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima, de ordem e em presença do Exm. Sr. juiz especial do commercio, fara leilão o agente Borja, dos objectos seguintes:

Um sobrado com 60 palmos de frente e 256 de fundo, mais 2 casas terreas com 35 palmos de frente cada uma, e 85 de fundo, em que se acha estabelecida a fabrica de sabão, sita na rua Imperial desta cidade, até com terreno baixa-mar no fundo das mesmas casas, com cambos caes, guindaste de ferro, duas grandes caldeiras de manipulação, com mexedores de ferro movidas por vapor, caldeira e machina de vapor de força de seis cavallos, duas serras, sendo uma vertical, e outra circular, bombas de ferro, tudo movido por vapor, 8 grandes depositos de madeira ou resfriadores de sabão, comportando cada uma mais de mil caixas, alem de uma mensidades de utensilios, proprios do estabelecimento.

Oito escravos de differentes idades ja acostumados ao serviço da fabrica.

Um laboratorio chimico para analyse, contendo peças de vidro e metal mui importantes, uma porção de frascos com accidos etc.

Carteiras, almarios, prensa de copiar, relogio e mais objectos do escriptorio.

Uma terreno com 100 palmos de frente e fundo até baixa-mar, annexo a fabrica.

33 cascos com azeite de palma, e uma porção de dito em deposito em um tanque de ferro: as 10 horas em ponto do supradito dia, na mesma fabrica, terá lugar o leilão.

Avisos Diversos.

O ALMANAK.

Estando a confeccionar-se o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, roga-se a todos os senhores que costumam ser nelle mencionados, queiram mandar seus nomes, mudança de domicilio, ou outra qualquer lembrança, que sirva para que seja o mesmo almanak completo: da mesma sorte roga-se aos senhores de engenho e rendeiros, queiram mandar as alterações que se tiverem dado a respeito de suas propriedades.

LEITE, ARTHUR & C.
Rua do Queimado n. 10,
LOJA DE 4 PORTAS.

Para senhoras, capinhas de casemira de cores com barras, os mais delicados gostos, que tem apparecido neste mercado.

Chapéo a Pineau, para homem.

Luvas de pellica, e de Jouvin de todas as cores, para homens e senhoras.

--- No dia 20 de setembro deste anno, fugio do engenho Tabu' um escravo crioulo de nome Filippe com os signaes seguintes: alto, cheio do corpo, côr muito preta, olhos vivos e avermelhados, semblante agradavel, pés regulares, foi vestido de calça e camisa de algodão azul; este escravo foi comprado no fim do anno proximo passado nessa praça do Recife ao Sr Joaquim Ribeiro Pontes ja fallecido, e suppõe-se para alli ter ido; portanto, roga-se aos capitães de campo, e qualquer autoridade policial a sua captura que se satisfará com generosidade a quem o entregar nessa praça, na rua estreita do Rosario n. 10, segundo andar, ou no engenho Tabu'.

--- O abaixo assignado, estabelecido na cidade de Mamanguape, provincia da Parahiba, faz sciente ao corpo de commercio desta praça, que admittio a socio de sua casa seu sogro o Sr. Gonçalo Marinho Falcão, gyrando desta data em diante a firma de Dias & Falcão, sendo ambos responsaveis, tanto pelas transacções da firma do abaixo assignado, como pelas feitas depois desta data. Recife 21 de outubro de 1857. — João Antonio Callaça Dias.

--- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma taberna por balanço, ou sem elle: a tratar na rua da Senzalla Nova n. 1.

— A residencia do Sr. Jorge Clemente de Borba Cavalcanti, he na rua do Padre Floriano n. 71, e não 70 como foi publicado hontem.

--- Vende-se uma bonita escrava muito boa engommadeira, e cozinha o diario de uma casa e cose chão, tambem cozinha de forno. Na mesma casa vendem-se duas optimas mulatinhas proprias para uma dadiva por serem de lindas figuras, de 16 annos de idade, e uma negrinha de 10 annos, muito linda; e na mesma casa compram-se e recebem-se da commissão: na rua do Livramento n. 4

--- Vende-se um escravo de meia idade, bom cozinheiro, e tem mais algumas habilidades, como caiar, pintar, e tambem he bom hortelão: quem o pretender, dirija-se a rua da Linguetа, segundo andar n. 43.

--- Vendem-se cebolas muito novas, e batatas, muito em conta: defronte da escadinha da alfandega, armazem do Sr. Paula Lopes.

--- Vendem-se duas casas de taipa, em chãos proprios, de ns. 36 e 37, sitas na rua da Amizade, na Capunga: a tratar no aterro da Boa-Vista, junto a matriz n 81.

O Dr. Ignacio Nery da Fonseca, vem prestar um publico testemunho de quanto penhoraram a sua viva gratidão as ordens religiosas de N. Senhora do Carmo e de N. Senhora da Penha, os seus collegas e amigos, que se dignaram de concorrer para solemnisar o funeral de seu prezadissimo pai com muitos obsequios assistencia e acompanhamento de pessoas tão distinctas, unico lenitivo que podia ter a sua magoa neste doloroso transe.

CURSO DE LINGOA INGLEZA.

Miss Mortmear abrira' um curso de lingoa ingleza no mez vindouro, dando tres lições por semana, sendo das 7 as 8 horas da noite: as pessoas que quizerem frequentar a sua classe, dirijam-se a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 19 primeiro andar, para matricularem-se. Preço 5$ rs. mensaes.

ARACATY.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de J. F. Parente Vianna ha para vender sola, goma, e milho, ultimamente chegados.

Na loja
das seis portas
Em frente do Livramento

Para acabar com um pequeno resto de fazendas que tem defeito.

Palitós de panno preto e de cores a 6$000, cassas para cortinado a 2$500 a peça, ditas adamascadas a 1$600, saias bordadas a 1$600, cambraia de salpico com 8 varas a 3$, cartas de colchetes francezes a 40 rs, sarja preta a 1$ o covado, lenços de retroz a 500 rs., luvas de seda pretas e de cores a 500 rs., barege de seda a 160 o covado, com 5 palmos de largura, córtes de cambraia com barra a 480, cassas pretas a 80 rs. o covado, chales de ganga bordados a 1$600; dão-se amostras com penhor, a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Farinha de mandioca.

A desembarcar saccos grandes com boa farinha de mandioca, a tratar no escriptorio de Almeida Gomes Alves & C., na rua da Cruz n. 27.

--- O escrivão da irmandade de N. S. da Soledade da Boa-Vista, convida a todos os irmãos mesarios para comparecerem no consistorio da respectiva igreja no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, afim de tratar-se em mesa de negocios tendentes á mesma irmandade. -- O escrivão,
José Antunes Guimarães.

Perdeu-se no dia 22 do corrente um bilhete inteiro n 1541 da segunda e ultima parte da 19 loteria do theatro de Santa Isabel; pede-se ao Sr thesoureiro se por acaso sahir alguma sorte, de não o pagar senão ao abaixo assignado
João dos Quadros Brayner.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo lembra aos seus irmãos que quizerem expor as urnas e ossos dos seus finados no dia 2 de novembro p., que as mandem examinar, ver se estão em estado de apparecer a vista do publico.

— Offerece-se um caixeiro para qualquer arrumação: quem precisar dirija-se a rua da Praia n. 49.

AUGUSTO STAHL MUDOU O SEU
ESTABELECIMENTO
PHOTOGRAPHICO
PARA O
ATERRO DA BOA-VISTA N. 12
andar terreo, entrada por a loja.

Loteria
DO
Theatro de Santa Isabel

CORRE AMANHAA'.

O abaixo assignado ainda tem um resto de seus muito felizes bilhetes e meios, nas lojas já annunciadas.

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

— Perdeu-se no dia 21 de outubro um palitot de alpaca amarella, de cima do sellim de um cavallo, desde a ponte da Capunga até a da Boa-Vista: a pessoa que o achou, querendo entregar, leve-o a praça da Independencia ns. 6 e 8, que será recompensado.

-- Precisa-se de um homem capaz, e de meia idade, para tomar conta de um sitio distante desta cidade uma legoa, devendo entender de planta de capim; a tratar no pateo do Carmo, sobrado n. 3, por cima da botica.

--- Joaquim da Costa Vieira, outr'ora com taberna na rua da Senzala Nova n. 22, julga nada dever a praça relativamente a dita taberna, mas no entanto se alguem se julgar seu credor, apresente sua conta para ser immediatamente paga.

--- Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna, e se dará bom ordenado: no aterro da Boa-Vista n. 84, se dirá quem precisa.

--- Precisa-se de um forneiro: na rua Direita n. 69

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, preferindo-se estrangeira, para uma casa de pouca familia: na rua dos Martyrios n. 36.

S. D. P.
RECREIO E UNIAO'.

A primeira recita terá lugar no theatro de Apollo, na noite de domingo, 25 do corrente. Os senhores socios podem mandar receber os seus bilhetes no mesmo theatro.

A elles, que estão se acabando.

Archotes do melhor factor que ha a 1$ o cento: na rua da Madre de Deos, armazem n. 32

--- Vende-se uma preta de 26 annos, com uma cria mulatinho de 7 a 8 mezes: na rua Imperial n. 37, padaria.

--- Vende-se a cocheira da praça do capim n. 6 A, com commodo para carro, estribaria para 40 cavallos, na conformidade da postura da camara, sendo a mesma cocheira no melhor local possivel, he lavada pela maré, que communica à cocheira por canos, para este fim construidos: a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

--- Na taberna n. 79 na rua do Rangel, vendem-se saccas com milho novo de Fernando a 8$000.

--- Vendem-se varios caixilhos de janellas e alcovas, em bom estado: a tratar na loja de louça na rua larga do Rosario.

--- Aluga-se o primeiro andar da casa da rua larga do Rosario por cima da loja de louça: a tratar com o tenente-coronel João Valentim Vilella.

--- Aluga-se uma casa no Monteiro, a beira do rio, com muitos commodos e terraço na frente: a fallar no terceiro andar da casa n. 37, no aterro da Boa-Vista.

--- Na rua estreita do Rosario n. 18, primeiro andar, compra-se uma escrava crioula ou parda, que tenha leite, com filho ou sem elle, que engomme e cozinhe, que seja bonita figura e moça.

--- No pateo do terço n 141 se dirá quem vende uma negra com uma cria de 8 mezes, muito linda.

--- Pede-se ao Sr. interceptador de cartas em Serinhaem, que não continue, e menos relatar o conteudo das mesmas cartas, porque se continuar temos as provas para impôr-lhe os artigos do codigo, e então talvez perca o pão que immerecidamente ganha, e os criados de que dispõe para mandar por elles esmolar assucar e farinha pelas fabricas, unicamente para especular e cubiçar o que alcança a vista.

--- Precisa-se de um forneiro, na padaria do Forte do Mattos. Na mesma se precisa de uma ama que tenha a intelligencia necessaria para o serviço interno de uma casa de homem solteiro

--- Desappareceu uma escrava crioula, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, no dia 22 de manhãa, levando vestido rôxo e camisa de algodão já suja, com marca de bexigas, bastantes, por nome Nicacia: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e levem-a ao seu senhor José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, aterro da Boa-Vista, taberna da esquina que vira para o Hospicio n. 88, que serão gratificados

Pilulas depurativas do Dr. Allan.

Vendem-se unicamente no escriptorio de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre de Deos n. 22, a 1$ cada vidro, e 10$ a duzia. Recommendamos ao publico este excellente remedio, util a todas as molestias, entre as quaes se menciona: febre amarella, intermittente ou sezões, e de outra qualquer qualidade, indigestão, rheumatismo, erysipela, constipação, etc, sendo que seus beneficos effeitos se estendem igualmente as molestias chronicas. Aos senhores fazendeiros e mais habitantes do interior, torna-se necessario supprir-se deste medicamento.

--- Quem annunciou querer hypothecar um moleque por 400$000, pode apparecer no primeiro andar do sobrado n. 6 defronte da taberna do Alem no Forte do Mattos, ou dirija-se a livraria n. 6 e 8, da praça da Indedendencia.

Collegio de Santo André.

A necessidade de que resente-se a provincia de casas apropriadas, onde a mocidade beba a par da instrucção que fortifica e instiga a intelligencia, os principios sãos de moral, ordem, religião, que formam os corações; antes do que o interesse e o proprio echo da vocação intima pelo magisterio; determinaram-nos a crear um foco de instrucção, cuja direcção coube ao abaixo assignado, auxiliado em tão santa empreza por mancebos illustrados e de futuro. Para fiel resultado de uma empreza de tal magnitude, o director nem poupou nem esqueceu aquellas despezas, e as desciplinas que se ensinam nos melhores collegios da Europa. Por quanto a escolha da casa pelo bem arejado e commodos convenientes, o tratamento dos alumnos, todas as condições hygienicas em nenhum outro estabelecimento se deparam superiores. Alem dos preparatorios das linguas portugueza, latina, franceza, ingleza, e das sciencias--geographia, philosophia, geometria e rhetorica, ensina-se em Santo André--musica, dánsa e desenho. He deste modo, e movido pelas considerações indicadas, que o abaixo assignado crê haver satisfeito a uma necessidade palpitante da cidade, e sobre tudo do campo, onde hoje os pais de familias podem com facilidade educar seus filhos. Se muitos annos de pratica no magisterio, com procedimento justo e recto, e a confiança de haver preenchido a sua bella e grave dos deveres sociaes, são aptidões para a direcção e garantia de estabelecimentos de tal ordem, o director do collegio de Santo André espera que os pais de familias lhe deem testemunho do bem que andou em pensar e obrar assim. As pessoas que se quizerem entender com o director, dirijam-se a praça da Boa-Vista n. 2, onde a qualquer hora acharão com quem tratar.--André Alves da Fonseca Junior.

-- Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de duas pessoas, preferindo-se captiva: na rua da Cadeia Nova defronte da casa n. 11.

-- Precisa-se de um forneiro para a padaria de Santa Anna: a tratar na rua de Santa Isabel casa da esquina.

Perante o Illm. Sr. juiz de orphãos, e na audiencia de 23 do corrente, pelas 11 horas do dia, arrenda-se pelo empo de tres annos, o sitio e casa de Parnamcirim, sob as condicções que se acham em mão do porteiro. He a ultima praça.

Por ordem do Sr. director da Associação Popular de Soccorros Mutuos, convido os Srs. socios, que se acham devendo mensalidades, a que paguem seus debitos até o dia 28 do corrente sob pena de se lhes fazer impreterivelmente applicação da disposição do art. 5 § 1 dos estatutos.
Recife 21 de outubro de 1857.
O 1.º secretario interino,
Benjamin de C. Lopes.

--- No dia 24 do corrente, na sala das audiencias, e finda a do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, se devem arrematar diversas obras de ouro e prata, 2 escravos e varios predios, tudo constante do escripto em mão do porteiro, por execução que contra Francisco José Bellem moveram os herdeiros do finado Antonio Martins Ribeiro. He a ultima praça

Confeitaria
39 A.

Neste estabelecimento, confronte ao Rosario de Santo Antonio, vendem-se além de outros objectos de confeitaria, pastilhas de ortelãa-pimenta muito propria para o estomago, papeis delicados para cobrir pratos e enfeitar bandejas, assim como se vendem ramos para as mesmas, e se aprompíam bandejas com a maior brevidade possivel, havendo a unica demora de uma a tres horas; constantemente se vendem delicadas perfumarias e caixinhas delicadas com as mesmas, e objectos de confeitaria.

--- Aluga-se um sitio no Peres, caminho de Jaboatão, com duas casas para morada, arvores fructiferas, baixa para capim, pôço com agua de beber: a tratar na rua da Praia n. 43.

— Quem quizer comprar uma escrava parda escura, cabello pegado, de idade 16 a 17 annos, sadia, estatura e corpo regulares, com mui boa sahida, com principio de costura e engommado, e filha do mato, donde veio: dirija-se a rua do Crespo, loja de fazendas n. 19, que alli achará a escrava e com quem trate do negocio.

--- Precisa-se de 3.000$000 a premio de um por cento, dando-se por garantia um bem de raiz á hypotheca, ou 4 escravos, e o rendimento de um bom predio nesta praça, sendo que 2 dos ditos escravos poderão ser dados em aluguel á pessoa que este negocio fizer: trata-se no aterro da Boa-Vista n. 3, primeiro andar.

A viuva de José Pires de Moraes avisa aos credores do seu casal, que vai proceder o inventario dos bens pelo juizo dos orphãos desta cidade; para o que roga-lhes, que hajam de apresentar as suas contas na loja da rua da Cadeia do Recife, pertencente ao mesmo casal.

Attenção

A taberna grande ao lado da igreja da Soledade, acha-se bem sortida e de generos bons, por isso convida-se aos moradores do lugar ou quem por ali transitar e for passar a festa, a virem comprar a boa manteiga ingleza, dita franceza, chá fino hysson, perola e preto, os bons vinhos, que a vista delles se poderão apreciar, do Porto, de Lisboa, da Figueira e francez, champagne, muscatel, licores finos, cervejas pretas e brancas, genebra em frascos, agoardente de canna, vinhos engarrafados, o melhor possivel, sardinhas de Nantes, bolachinhas de muitas qualidades, queijos do sertão, doces de goiaba finos, marmelada nova, velas do Aracaty em caixa de trinta e tantas libras, e a retalho, espermacete americano e francez, amendoas, bons charutos de muitas marcas, massas para sopas, macarrão, talharim, cevadinha, estrellinha, pevide, arroz, aletria; para papa, sagu', araruta, tapioca, farinha do Rio, saccos com milho e feijão, e muitos mais generos de bom gosto, sapatos do Aracaty e da terra para homens e meninos, tudo se venderá com abate de 3 0[0], sendo dinheiro miudo.

--- O Sr. Baymundo da Silva Gomes queira apparecer na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C, para receber uma carta de sua familia.

O Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito medico, mudou sua residencia para a rua Nova n. 67 primeiro andar, onde póde ser procurado a qualquer hora para o exercicio de sua profissão.

--- O abaixo assignado declara, que no dia 16 do corrente mez appareceu no seu sitio em S. José do Manguinho, o escravo de nome Francisco, crioulo, que diz ser escravo do Sr. Francisco de Paula Pereira de Andrade, morador em Goianna, procurando para o comprar, sendo que o mesmo senhor o queira vender, póde dirigir-se a esta cidade a fallar com o abaixo assignado, no seu escriptorio na rua da Cruz do Recife n. 13, primeiro andar, para tratar do ajuste, não se responsabilisando por fuga do mesmo.--Antonio Joaquim Seve.

LEITE ARTUR E COMPANHIA.
RUA DO QUEIMADO N. 10.
Loja de 4 portas.

Mussulinas pretas, lisas e de cordão para vestidos, basquins, casaveques, padrões modernos ainda não vindos a este mercado, preço muito commodos. Dão-se as amostras

— A mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço, trasferio a festa e procissão de sua excelsa padroeira, para a segunda dominga 8 de novembro, em virtude de não ter chegado a tempo o ornamento, que mandou vir da cidade do Porto, do qual he portador o brigue «S. Manoel I,» sahido daquella cidade no dia 17 de setembro proximo passado.

— Precisa-se de homens forros ou captivos, para o trabalho desta typographia: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Precisa-se alugar duas escravas, sendo uma para criada de casa e outra para cozinheira, para uma casa estrangeira: a tratar na rua do Trapiche Novo n. 12, escriptorio, primeiro andar.

--- Precisa-se ainda de um bom forneiro, na padaria da rua de Santa Rita, pagando-se bem, com pouco trabalho: a tratar na rua do Rangel n. 13, das 9 horas da manhãa em diante. Na mesma se precisa alugar um preto que seja possante, pagando-se 30$ mensaes.

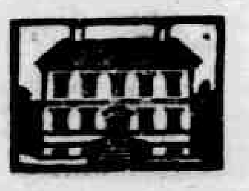

Fiação e tecidos de algodão.

A reunião dos socios commanditarios, que por aviso de 15 do corrente tinha sido convocada para o dia 23, fica adiada para o dia 27 do corrente, em casa do Sr. Antonio Marques de Amorim, rua da Cruz n. 45, as 11 horas da manhãa.

Amorim, Farias, Guerra & C.
Pernambuco, 15 de outubro de 1857.

AO GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.
Rua Nova, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande sortimento de roupa feita, como sejam casacas, sobre-casacas, palitós, gondolas e fraques de panno fino preto e de cores, com gola de velludo e sem ella, palitós de setim da China, de popelina de seda com gola de velludo, de bombazina, de merinó setim, de alpaca preta e de cores, de brim branco e pardo, com abotoadura de madreperola, de ganga de cores, e de riscados, calças de casemira preta e de cores, de merino, de [illegible] casemira, de lãa, de princeza, de brim branco e de cores, colletes de velludo preto e de cores, de gorgurão, de setim macão, de brim e fustão, gravatas, luvas e camisas, chapeos de feltro, ditos de seda, ditos de castor branco com pello e rapado, ditos de massa, e caso não agradem ou não sirvam algumas das obras feitas, aprompta-se outra á vontade do comprador, com toda a presteza, para o que tem escolhidos pannos finos preto e de cores, casemiras, velludos, setins, gorgurões, fustões, brins, gangas, e outras muitas fazendas de gosto.

--- Arrenda-se e faz-se qualquer negocio com a propriedade do Alto na Boa-Viagem, com grande extensão de terreno, bastante matas para tirar lenhas boas, baixes de capim, muita pastagem para criar grande porção de gado, boas terras para qualquer plantação com o Rio Jordão, que corre por dentro de toda propriedade, com um coqueiral novo, que andará por mil pés, com 3 casas de vivenda: quem o pretender, dirija-se a rua da Praia, primeiro andar n. 45.

-- No dia 20 do corrente furtaram do bairro do Recife, um quartão rodado, de segunda muda, tendo acauda curta e um talho no quadril (mordedura de outro) e uma das mãos um pouco inchada até o joelho, desconfia-se que quem o roubou levava camisa de baeta azul e tinha bigode: roga-se as autoridades competentes a sua apprehensão e a qualquer pessoa que o trouxer ou der noticia será generosamente recompensado, na rua da Cadeia do Recife n. 35

Aviso aos apreciadores da boa pitada.

He chegado a este mercado o excellente rapé princeza de Morilande, fabricado na capital do Ceará, cujo deposito se acha na rua da Cadeia do Recife loja de miudezas n. 7, ao preço de 1$400 cada libra.

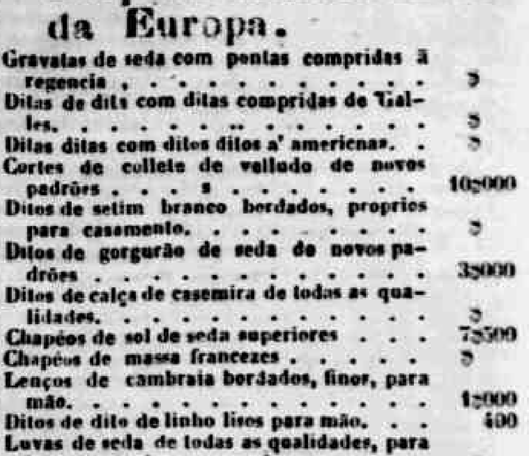

Grande e novo
sortimento de fazendas de todas as qualidades, vindas pelos ultimos navios da Europa.

Gravatas de seda com pontas compridas á regencia	5
Ditas de dita com ditas compridas de Galles	5
Ditas ditas com ditos ditos a' americnas . .	5
Cortes de collete de velludo de novos padrões	10$000
Ditos de setim branco bordados, proprios para casamento	5
Ditos de gorgurão de seda de novos padrões	3$000
Ditos de calça de casemira de todas as qualidades	5
Chapéos de sol de seda superiores . . .	7$500
Chapéos de massa francezes	5
Lenços de cambraia bordados, finos, para mão	1$000
Ditos de dito de linho lisos para mão . .	400
Luvas de seda de todas as qualidades, para homens, senhoras e meninas	5
Cortes de vestido de seda de cores e brancos á Pekim o mais superior e moderno que ha no mercado	5
Belleza de Bengala, fazenda toda de seda transparente, com listras assetinadas, propria para bailes, covado	2$000
Cambraia e seda de Bengala para vestidos, covado	1$200
Barege de seda com quadros assetinados, covado	1$000
Grosdenaples preto e de cores, muito superior, covado	2$000
Dito dito de dito muito largo, proprio para forros de obras, covado	1$600
Sedas de quadrinhos, covado	950
Mussulina branca e de cores, covado . .	320
Cassas francezas de côres fixas, a vara . .	$120
Ditas ditas de ditas ditas, o covado . .	1$280
Peças de bretanha de linho fina com 6 varas	3$500
Panno fino preto e de côres, para todos os preços	5
Paletós de panno preto e de cores . . .	20$000
Ditos de argentina de cores escuras . . .	7$000
Ditos de alpaca de cores fina	6$000
Ditos de dita preta	4$000
Ditos de ganga de côres	4$500
Ditos de brim de quadrinhos	3$000
Ditos de brim pardo fino	4$000
Ditos de bretanha de linho brancos . .	4$500
Gondolas de alpaca preta e de côres . .	5$000
Romeiras de retroz, grandes, com laço de seda para senhora	9$600
Chales de merinó bordados a velludo . .	17$000
Ditos de dito de dito a seda	9$000
Ditos de dito bordados em 2 ponta . .	12$000
Ditos de dito chaly bordados	10$000
Ditos de dito com listra de seda . . .	6$500
Ditos de dito lisos com franjas de seda . .	5$500
Ditos de dito com franjas de lãa . . .	5[illegible]
Ditos de lãa adamascados, pretos e de côres .	[illegible]

Em frente do becco da Congregação, loja de ferragens, a segunda de fazendas

MUTILADO

ILEGÍVEL

RUA DA CADEIA DO RECIFE

N.° 18.

TEM PARA VENDER UM GRANDE SORTIMENTO DE

RELOGIOS

de todas as qualidades, tanto de OURO como de PRATA, patente suisso, e patente inglez, assim como FOLHADOS E GALVANISADOS. ditos para senhoras, etc., por preços commodos e garantidos.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24	15$000
Dita de 36	20$000
Dita de 48	25$000
Dita de 60	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do D. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Loteria da provincia.

O abaixo assignado vende bilhetes garantidos pelos preços abaixo notados, em quantias de 100$000 para cima, a dinheiro a vista, em seu escriptorio, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Bilhetes 5$500 recebe 5:000$000
Meios 2$750 « 2:500$000

P. J. Layme.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41; na mesma casa tem agua e pós dentrifrice.

MUDANÇA DO ESTABELECIMENTO DE PIANOS DE J. VIGNES.

J. Vignes mudou seu estabelecimento de pianos da rua larga do Rosario para a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 23, junto da Relação.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier estabeleceu em seu sitio da Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, excellentes acommodações para receber todas as pessoas enfermas que se quizerem utilisar de seus serviços medicos, os quaes serão prestados com o maior esmero.

O mesmo Dr., para o fim supra-indicado e para exercer qualquer outro acto de sua profissão dentro ou fóra desta cidade podera' ser procurado a qualquer hora do dia e da noite, no referido sitio, a excepção dos dias uteis, das 9 horas da manhãa a's 4 da tarde, que sera' encontrado no primeiro andar do sobrado n. 9, do pateo do Carmo.

JOHN GATIS, corretor geral E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES, n. 20 rua do Torres, PRIMEIRO ANDAR, praça do Corpo Santo RECIFE.

SEGURO CONTRA FOGO.

Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

-- Na rua do Trapiche n. 17, escriptorio, pre-cisa-se deum preto para criado.

Ensino particular.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de lingua franceza no Gymnasio desta provincia, propõe-se abrir do dia 15 do corrente mez em diante um novo curso de rhetorica e poetica e outro de philosophia, para todos aquelles estudantes que se quizerem applicar a estes preparatorios durante as ferias. Póde ser procurado todos os dias uteis das 3 horas da tarde em diante, na casa de sua residencia, na rua Nova, sobrado n. 23, segundo andar, onde se acha aberta a matricula para ambos os cursos.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas ou qualquer traste separado, tambem se alugam cadeiras em grande quantidade para bailes e officios: na rua Nova, armazem de mobilias do Pinto, defronte de rua de Santo Amaro. Tambem se compram e trocam-se trastes usados de toda a qualidade.

-- Precisa-se de um bom feitor para o sitio que foi do finado Delphino, na Passagem da Magdalena; a tratar no mesmo sitio, ou na rua Nova, sobrado n. 27.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, tem em a casa de sua habitação na rua Nova, bons commodos para receber alguns doentes. As condições serão apresentadas na occasião do ajuste.

— Precisa-se para um sitio perto da praça, de um feitor que entenda de jardim, sendo fiel e tendo boa conducta, paga-se bem: a tratar na rua do Torres n. 38, segundo andar, no Recife.

-- Precisa-se de uma ama, para amamentar uma criança de 10 mezes; paga-se bem: na rua de Apollo n. 22.

Oscar Destibeaux, aterro da Boa Vista n. 52.

Partecipa ao respeitavel publico e particularmente a seus freguezes que acabam de chegar de Paris para seu estabelecimento o Sr. Blanchin optimo official de sapateiro, e madama Blanchin perita engommadeira de roupa fina, como sejam: mangas, manguitos, babados, bestas, capotinhos de senhoras, rendas, bicos, roquete de padre, etc, offerecem seus prestimos por se acharem com todos os apparelhos precisos para suas artes.

— O Dr. Lobo Moscoso, avisa a todas as pessoas, que costumam honra-lo com sua clientela, que se acha residindo na terceira casa do quarteirão novo do finado commendador Luiz Gomes Ferreira, defronte da ordem terceira de S. Francisco.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

DO

DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, dá consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, ás pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

--- A experiencia tem mostrado que com um cento de lições se póde perfeitamente fallar, ler e traduzir a bella lingua italiana Ha um estrangeiro de boa moral, que por pedido de diversas pessoas vai abrir o curso da dita lingua, sómente para as senhoras e meninas, em suas casas particulares. Os senhores pais de familia que quizerem aproveitar esta occasião e conhecer as condições do dito ensino, terão a bondade de se dirigir ao aterro da Boa-Vista, sobrado n. 16.

--- Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, com escriptorio de advogado no pateo do Collegio n. 37, he morador na rua do Seve (Ilha dos Ratos)

--- Precisa-se de um feitor de campo que seja solteiro, tenha pratica e dê conhecimento de sua pessoa: a tratar na rua do Collegio n. 25, ou no engenho Novo de Muribeca.

--- Arrenda-se um sitio na povoação da Varzea, com casa de vivenda e casa de farinha, bastantes arvoredos, com baixa para capim, perto do rio; arrenda-se tanto para passar a festa como annual, com commodo para 3 vaccas de leite: quem pretender, dirija-se aos Remedios, no sitio engenhoca, a tratar com Caetano Baptista de Mello.

-- Offerece-se uma ama de boa conducta para casa de homem solteiro, para portas á dentro: quem precisar, dirija-se a rua das Trincheiras n. 22.

—Schapheitlin & C., rua da Cruz n. 38, receberam pelo ultimo navio do Havre, uma porção de quartolas de vinho, de uma das mais afamadas vinhas de Bordeaux: vendem, a' vista da superior qualidade, por preço commodo.

Rapé paraense

DA

FABRICA NACIONAL DE GUERRA & ALBUQUERQUE

ESTABELECINA NA PROVINCIA DO

Grão-Pará.

O deposito deste excellente rapé he na rua do Trapiche n. 14, e vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Sr. Bourgard, rua do Crespo n. 1 A, loja do Sr. José Euzebio Alves da Silva, e no bairro da Boa-Vista em frente da matriz n 88, taberna dos Srs. Guimarães & Gonçalves.

--- A pessoa que se achar habilitada para organisar e dirigir uma escripturação mercantil por partidas dobradas, disigne seu nome e morada, em carta fechada, na loja da boa fé, rua do Queimado n. 22.

João Maria Seve, medico chegado ha pouco da Europa offerece-se para tudo aquillo que for tendente a sua profissão, e especialmente para partos, podendo ser procurado na rua do Seve (Ilha dos Ratos) onde sempre o achará prompto a qualquer chamado

--- Manoel José da Silva Braga, pretende vender o seu sitio, com excellente casa de sobrado de dous andares, o qual tem frente para a rua Real, e fundo para o terreno do Sr Herculano: os pretendentes podem entender-se com o proprietario no mesmo sitio, das 4 horas da tarde em dianta, ou com o Illm. Sr. Manoel Gonçalves da Silva, no seu escriptorio, da rua da Cadeia do Recife

— Os Srs. Jourdain e Veuder Straten, são convidados a satisfazer sua passagem de França, para Pernambuco, antes de se retirarem para qualquer outra provincia do imperio.

— Roga-se a Sra. D. Anna Maria das Virgens, viuva de Victorino Nunes de Barros, residente ha annos na fazenda de Pajehu', termo de Cabrobó, provincia de Pernambuco, ou a seus herdeiros, que venham ou mandem receber a parte que lhe tocou de espolio de José Seabra Lemos, fallecido neso ta côrte. Rio de Janeiro 4 de setembro d- 1857.

--- Aluga-se o sitio do Arraial, com bons commodos, etc.: a tratar na rua Direita n. 14

-- Precisa-se de uma pessoa que engomme e faça o mais serviço de uma casa estrangeira de duas pessoas: na rua Nova n. 17, se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para o serviço de uma casa de pequena familia: quem quizer e estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua das Cruzes, sobrado n. 2, no primeiro andar junto a ordem terceira de S. Francisco.

— Furtaram do engenho Fragoso, termo de Olinda, na madrugada de 15 do corrente, 3 cavallos, sendo 2 de roda, com a marca --Fragoso--feita a fogo sobre a anca, e de cor castanha, e outro de carro com a mesma marca nas curvas, e de cor alasão. Ha alguns annos que o proprietario desse engenho fez publico pelos jornaes, que os animaes da marca ácima mencionada, não seriam negociados, e por conseguinte só por furto poderiam elles chegar ás mãos de outros possuidores. Realisada agora a hypothese de furto, roga-se a quem apprehender os cavallos citados, que os leve ao mesmo engenho Fragoso, que ahi será recompensado.

--- Aluga-se uma casa terrea ou sobrado mesmo pequeno, no bairro de Santo Antonio, dá-se bom fiador e paga-se qualquer aluguel: quem tiver, dirija-se a rua larga do Rosario n. 39 A, confeitaria. Não duvida-se dar alguns mezes de aluguel adiantado.

Daguerreotypo.

João Thomaz chegado ultimamente a esta cidade, offerece-se a tirar retratos em brevissimo tempo, e com a maior perfeição possivel, o processo especial de que usa habilita o annunciante a garantir ao illustrado publico pernambucano a belleza de seus retratos, e baratissimo: na rua Nova n 23, galleria de Arcenio & Gadault, primeiro andar.

--- Campos & Lima, com loja na rua do Crespo n. 12, participam a todos os senhores encarregados na administração de irmandades, que receberam um sortimento de damasco de seda proprio para ornamento, colxas e cortinados, com perto de 6 palmos de largura, he fazenda pela primeira vez vinda a este mercado, e cede-se com pouco lucro, afim de animar o fabricante a fazer mais remessas

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para cozinha, paga-se bem agradando: na rua do Collegio n. 2.

Loteria DA provincia.

O Sr thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, das 9 horas da manhãa as 9 da noite, bilhetes e meios da segunda e ultima parte da 19 loteria do theatro de Santa Isabel, cujas rodas andam no dia 24. Thesouraria das loterias 17 de outubro de 1857.--José Maria da Cruz, escrivão das loterias.

— Aluga-se uma boa casa pintada de novo e bem aceiada, para passar a festa, no lugar dos Arrombados em Olinda: quem a pretender, dirija-se a rua dos Martyrios, no segundo andar da casa do coronel Salgueiro, para tratar do ajuste

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

No consultorio homeopathico do Dr. Canova, rua das Cruzes n. 28, ha sempre um grande sortimento dos mais acreditados medicamentos homeopathicos, e tudo quanto he necessario para as pessoas que seguem este systema.

Vendem-se frascos com rolha de vidro de meia onça até 6, muito em conta.

Soares,

com fabrica de pentes de tartaruga na rua das Trincheiras n. 1, avisa ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que recebeu pelo ultimo navio de França um grande e variado sortimento de pentes de tartaruga para atar cabello, os mais modernos, e que póde vender mais barato do que em outra qualquer parte, tanto a retalho como por atado.

Consultorio CENTRAL HOMEOPATHICO.

RUA DE SANTO AMARO, (Mundo Novo n. 6)

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde ás 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Os convites para vizitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

LIVRARIA ACADEMICA.

21 Rua do Collegio 21.

Obras novas chegadas hontem do Rio de Janeiro, pelo vapor Imperatriz.

CANTOS DE GONÇALVES DIAS

Edição de Leipsic, 1 volume em 12, ricamente encadernado, contendo todas as poesias antigas e mais algumas novas deste grande poeta.

A NEBULOSA.

Poema brasileiro pelo Dr. Macedo.

Este trabalho he uma das mais bellas producções do autor da Moreninha.

A CONFEDERAÇÃO DOS TAMOYOS.

Poema epico brasileiro, pelo Dr. Magalhães.

HISTORIA DO BRASIL POR VARNHAGEM.

As pessoas que assignarem para esta obra receberão ja o 1. volume.

GAZETA FORENSE.

Chegaram os numeros 2 a 8; os senhores assignantes deste jornal mandem receber os seus numeros.

Miranda & Vasconcellos

--- Lanuel Gage, capitão do patacho americano Fanny Whittier, vindo de New-York, arribado a este porto, por força maior, com destino a Buenos-Ayres, precisando fazer alguns reparos no dito navio; necessita para o mencionado fim cerca de 4:000$ sobre o casco, mastreação e velame; quem se achar no caso de tomar o risco das supramencionadas condições, dirija em carta fechada as suas propostas, até o dia 24 do corrente mez, ao consulado dos Estados-Unidos da America, na rua do Trapiche n. 8, primeiro andar.

--- Ensina-se a lêr, escrever e fallar o francez: a tratar na rua dos Açouguinhos n. 23.

--- No dia 18 do corrente desappareceu do lugar Forno da Cal, termo de Olinda, um quartao ruço pedrez, altura regular, sem andares, e com os signaes seguintes: no quarto direito tem uma marca, e no esquerdo R; a pessoa que o achar ou der noticias, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 42, que receberá boa gratificação.

— Aluga-se um sobrado de um andar com bons commodos, na rua de S. Bento em Olinda: a pessoa que quizer o dito sobrado, procure no largo do Terço a casa do retratista Mello, para o ajuste.

Compras.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina que vira para S. Pedro n. 16,

compra-se effectivamente madeira chamada Parahiba, podendo vir em carros ou canoas, em pranchões ou rolos de 8 palmos para cima; paga-se bem.

--- Compram-se alguns escravos de idade de 20 a 25 annos, sendo crioulos e de bonitas figuras: na rua da Cruz n. 13, primeiro andar.

Vendas.

Devoto christão.

Sahio á luz a terceira edicão do livrinho religioso Devoto Christão, mais correcto e augmentado, vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a 800 rs.

FAZENDS BOAS E BARATAS

Na nova loja de 4 portas,

na rua do Queimado n 37, passando o becco da Congregação, he chegado a este estabelecimento um excellente sortimento de vestidos de seda com babados, de todos os preços, e se assevera aos freguezes vender-se por menos do que em outra qualquer parte: assim como olindinas de quadros a 920 rs. o covado, indianas de seda muito finas a 1$200 o covado, sedas de quadros a 800 rs. o covado, ditas enfestadas a 1$500 o covado, chaly lavrado moderno a 1$200 o covado, cassas francezas muito finas a 500 e 720 rs. a vara, mussulinas matisadas a 360 o covado, ditas miudinhas a 280 o covado, chales de casemira muita finas a imitação de touquim a 2$, duqueza preta e de cores muito fina a 1$100 o covado, riscados indianos finos e largos a 320 o covado, lãazinhas miudinhas e finas a 360 o covado, grosdenaple de cores a 1$700 o covado, dito preto muito fino a 2$, córtes de collete de velludo muito finos a 1$, lenços de cassa a 100, 120 e 160 rs, e muito mais fazendas que não he possivel annuncia-las por haver muita diversidade, porém com a vista não deixarão de comprar porque os preços lhe hão de agradar.

GOMMA.

Vende-se gomma de mandioca, em porção e a retalho: na rua do Vigario n. 5.

PELLES DE CABRA.

Vendem-se pelles de cabra, em porção e a retalho: na rua do Vigario n. 5.

CARNE SALGADA EM MOURA.

Vendem-se barris com carne salgada em moura: na rua do Vigario n. 5.

— Vende-se a algum senhor padre umas fivelas de ouro de lei para sapatos, pesando oito oitavas. a tratar na rua do Crespo n. 23.

--- Vendem-se 2 ou 4 bois mansos, crioulos: na rua Direita dos Afogados, casa n 11, junto a refinação, até as 8 horas da manhãa:

Aviso aos senhores de engenho.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Vidal & Bastos, ha para vender tiradeiras de ferro para engenhos; bem como todos os pertences para ferreiro, como seja foles, ternos, safras, etc., e tudo se vende por modico preço.

Facas de cabo de marfim.

Vendem-se facas de cabo de marfim de immensas qualidades, e muito superiores, por barato preço: na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife, de Vidal & Bastos.

Trem de cozinha.

Completo trem de cozinha, tanto estanhado como sob porcellana, e ftancez, de ferro batido; bem como todos os arranjos para casa, ternos de bandejas muito finas e por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens de Vidal & Bastos.

-- Na rua do Hospicio casa sem numero, de frente a chacra do Sr. Sintra, vende-se uma crioulinha de 13 annos, recolhida e propria para ser applicada a qualquer serviço: quem a pretender procure na segunda porta das 6 as 9 da manhãa e das 3 as 6 da tarde.

— No escriptorio de Braga & Antunes, na rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar, ha para vender-se duas escravas mulatas de 25 a 28 annos, bonitas figuras; qualquer dellas sabe lavar e engommar, e entende alguma cousa de cozinha, proprias para todo o serviço de uma casa,

Charutos de Havana

Vendem-se superiores charutos de Havana, em caixas: na rua do Crespo loja de fazendas n. 23.

— Vende-se cal nova de Lisboa, potassa da Russia e do Rio de Janeiro, e panno de algodão para saccos de assucar: na rua do Trapiche armazens ns. 9 e 11.

Vende-se um bonito moleque crioulo de 14 annos, optimo para pagem, a tratar na rua Nova n. 49.

--- Methodo portuguez Castilho, quarta edição: vende-se na loja do Sr. Manoel Cardoso Ayres, rua da Cadeia do Recife n. 31.

--- No armazem da rua da Praia n. 12, de Francisco Moreira da Costa, ha para vender linguas muito frescaes, a preço commodo.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro e de prata, concertam-se por preços razoaveis, faz-se troco, e da-se dinheiro a premio: na rua da Concordia n. 4.

-- Vende-se um rico piston com um methodo por preço commodo: no aterro da Boa-Vista fabrica de charutos n. 5.

--- Vende-se uma crioulinha com idade de 10 annos, com principio de costura: para ver, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 20, e para tratar, na rua da Cruz n. 26, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

--- Vendem 3 pretas crioulas de 15 a 20 annos de idade, com habilidades, não tem vicios nem molestias de qualidade alguma, o que se afiança, e são as mais bonitas peças que talvez se encontrem hoje em Pernambuco: a tratar na Ponte Velha, segundo andar da casa n. 33.

--- Vende-se uma escrava de trinta e tantos annos, perfeita lavadeira e cozinheira, e tambem se troca por outra que seja mais moça, e que saiba engommar: no largo da ribeira de S. José n. 1.

Puros Havanas.

Na rua da Cruz n. 1, primeiro andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, vendem-se superiores charutos havanas.

Superior charuto serva.

Vende-se na rua da Cruz n 1, primeiro andar.

Aos marcineiros.

Vendem-se parafusos de ferro com 4 buracos para camas francezas a 1$ o jogo de 4, molduras francezas de jacarandá e de mogno, folha de jacarandá, pedras de marmore branco para consolos, para mesas redondas e para lavatorios, grosas finas para madeira: na rua Nova, armazem de mobilias do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— Vende-se uma negra de 24 annos, com algumas habilidades, e com uma cria de 16 mezes: na rua da Madre de Deos n 5.

--- Vende-se uma barcaça toda aparelhada, que póde carregar 40 caixas, podendo-se ve-la no caes do Ramos: quem a quizer comprar, dirija-se a rua Direita n. 137.

--- Vende-se uma escrava crioula, de 18 annos de idade, boa figura, sabe lavar de sabão, muito boa engommadeira, e apta para todo serviço de uma casa: a fallar na rua da Saudade, primeira casa de sotão do lado do sul, até as 8 horas da manhãa, e das 3 1/2 da tarde em diante.

--- Vende-se uma armação envidraçada, de louro, por preço muito barato: na rua Nova, loja n. 22.

CEMENTO.

Vende-se cemento, tanto em barricas como em porção e a retalho, por commodo preço para acabar, e muito bom: no armazem de materiaes, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Rua do Queimado n. 21 v

Vendem-se córtes de olindiza, padrões escuros, com listras de seda assetinados, fazenda esta muito moderna a 12$ o córte, ditos de gaze perline a 11$ o córte, lenços pequenos de cassa a 80 rs, lãas, padrões miudos a 500 rs. o covado, chita franceza a 240 o covado.

Obras de labyrintho.

Lenços, toalhas, bicos, rendas, etc., etc, e delicado trabalho, feitos no Aracaty: vendem-se no primeiro andar n. 60 da rua da Cadeia do Recife.

cebolas.

No armazem do largo da Assembléa n. 9, vende-se cebolas em cestas a 800 reis o cento e despencadas a 640; a ellas antes que se acabem, tijolos de louça para ladrilho e brancos de dito para cozinha.

— Vende-se superior aguardente de França, tanto em barris como em caixas, licores e absynthe, chegado recentemente, pelo ultimo navio: em casa de J. Keller & C., rua da Cruz n. 55.

Velas de espermacete.

Receberam-se agora novas velas de stearina, que se vende a retalho em caixas de 25 libras, por preço commodo: na rua da Cruz n. 49.

Bichas de Hamburgo.

Em frente a matriz da Boa-Vista, alugam-se bichas, e applicam-se ventosas, seccas e sarjadas, amolam-se ferramentas de cortes, e botam-se ouvidos em espingardas.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

A 280 a libra.

HE BARATISSIMO.

Restam algumas massas finas para sopa, de diversas qualidades, como já se tem annunciado; quem comprar caixa terá algum abatimento; as caixas são de uma arroba e outras de 16 libras: vendem-se sómente na rua do Collegio n. 5.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

POTASSA DA RUSSIA E CAL VIRGEM.

No deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n 12, ha muito superior potassa da Russia, dita da fabrica do Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra, tudo chegado ha poucos dias, e a vender-se por menos preço do que em outra qualquer parte,

Gomma do Aracaty.

Em porções e a retalho: vende-se na rua da Cadeia n. 57, escriptorio de Parente Vianna.

Aviso ás caseadeiras.

Vende-se retroz para casear: na rua Nova n. 52, loja de alfaiate.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia

da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos; para depositos de fezes, a preço commodo.

(Bom gosto.)

O Preguiça da rua do Queimado, esquina do becco do Peixe-Frito n. 2,

acaba de receber pelo ultimo vapor da Europa, ricos cortes de vestidos para senhora de um gosto inteiramente novo, de cores escuras e elegantemente listrados de seda assetinada; esta fazenda denomina-se—Graciana ou Carijó—, e he a mais propria para a presente estação; custa cada corte a modica quantia de 12$000.

Luvas da Escocia.

Na rua da Cadeia do Recife n. 49, defronte do armazem do Sr. Henrique Gibson, vendem-se as melhores luvas inglezas de fio da Escocia, brancas e de cores, por preço commodo.

--- Vende-se espirito de vinho: na restilação do moinho de vanto da praia de Santa Rita.

SAPATOS DO ARACATY,

dos melhores que tem vindo a este mercado, para homens e meninos, de palla e de orelhas: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

A dinheiro

Peças de algodão liso, largo, encorpado 2$, 2$240, 2$500 e 2$800 a peça, dito de sicupira a 2$, 2$240, 2$500, 2$800 e 3$ a peça, dito de sacco a 120 e 150 a jarda, dito trançado largo a 100, 120, 140 e 180 rs. a jarda: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se a melhor loja de fazendas do Passeio Publico n. 9, com fazendas ou sem ellas.

--- Vende-se no areal do forte, confronte a fortaleza das Cinco Pontas, fechadura de ferrolho, dita de bahu, ferro de embutir de todos os tamanhos, tranqueta para janellas e caixilhos, dobradiça de canto, barelete para carapina.

--- Vende-se um escravo proprio para engenho, sadio e sem vicios: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, que achará com quem tratar.

Vendem-se nas lojas de Porto & C. na praça da União n. 35, 37 e 39, e na de Antonio Francisco Pereira n. 4, capellas de immortales, vindas de Paris para tumulos, catacumbas, e sepulturas, no cemiterio publico a 2 de novembro, (Finados), circulando as mesmas capellas as inscripções seguintes feitas da mesma flor —a meu pai, a minha mãi, a meu esposo, a minha esposa, a meu filho, á minha filha, e a amizades.

—Na rua Nova, armazem de mobilias de Antonio Domingos Pinto, ha um completo sortimento de mobilias de toda a qualidade, tanto da terra como francezas, de jacarandá e de mogno, e continu'a a receber por todos os navios, tanto de França como de Hamburgo toda a qualidade de trastes do melhor gosto, fabricados por encommenda, com recommendação de não empregar o pinho no seu fabrico.

Ao canto

QUE ESTA' TORRANDO.

Na loja da rua da Cadeia do Recife n. 54, ha para vender um grande e esplendido sortimento de fazendas baratissimas que fazem admirar, o bom gosto, barateza e boa qualidade, as fazendas são as seguintes: córtes de brim para calça a 2$300 e 2$400, chapeos de sol de baleia 2$, ditos de ferro a 1$800, ditos de junco a 1$350, setim preto macão muito fino a 2$900, 3$ e 3$500, e muito bom 4$ o covado, chales de chita a 1$, casemira preta fina a 1$400, 1$600, 1$800, 2$, 2$200 e 2$600, e muito fina 3$, casemiras pretas e de cores, de duas larguras, proprias para os rapazes de bom gosto, e como se usa em Paris, calça, collete e palitó, o covado a 2$400, sargelim a 170, 180 e 200 rs. o covado, mussulina de cores a 300, 320 e 340 rs., e muito fina a 360, córtes de collete de velludo do ultimo gosto, riquissimos padrões, de 6$500 até 12$, meias cruas para homem a 160, 200 e 240, e finas a 300 rs. cada par, chitas para a pobreza, o covado a 140, e peça a 5$500, não desbotam, he escura, propria para escravos, com pintas de mofo, mantas de seda da moda a 5$, 5$500, 6$ e 7$, e muito finas a 9$, lãas muito finas Sebastopol, o covado 1$400, 1$500 e 1$600, gravatas de lãa a 800, 880, 1$, 1$100, 1$200 e 1$400, muito finas 2$, ditas de mola a 1$, mantas de laço a 3$, mussulina branca fina a 300, 320 e 340 rs. o covado, chales de merinó bordados de lãa a 8$, ditos bordados de seda a 10$, ditos bordados de seda e franja de retroz a 10$500, ditos de lãa lisos a 4$800, ditos estampados a 5$800, 6, 7 e 8$, ditos bordados de velludo a 14$, panno fino preto a 2$400, 2$600, 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$500, e muito fino a 7$200, madapolão em peças a 2$600, 2$800, 3$, 3$200, 3$500 e 4$, e dahi até 5$500, seda intitulada melindre de senhá a 1$ o covado, chales pretos de alpaca a 3$600, alpaca de quadros a 560 o covado, seda branca levrada a 1$400 o covado alpaca de cores lisas a 600 rs. o covado, ditas pretas, lenços brancos ordinarios, a duzia a 1$300, ditos finos fixes a 1$700, 1$900, 2$, 2$400 e 2$800, córtes de casemira de algodão a 2$200, córtes de seda de passar a festa a 15$, alpaca preta, o covado 480, 560, 600, 700 e 800 rs., e a 900 rs. muito fina, chapeos de mola a 5$400, chaly de quadros a 900 e 950 o covado, riscados monstros proprios para escravos a 220 o covado, tapetes de velludo para cima de mesa de fidalgos a 30$, meias de seda preta a 2$400 e 2$500, casetão da Suissa a 800, 900 e 950 rs. o covado, alpaca de seda a 800 rs. o covado. chales de seda touquim lisos e bordados, que por serem tantos os preços não se menciona, tiras de cambria a 1$200 a peça, mantas de velludo para cima de sella a 6$400, pulceiras a 3$500, 4 e 5$, riquissimas sabidas de baile a 25$, italia preta, o covado 1$, dita de cores a 950 e 1$, tapetes a 8$ e 12$, luvas de seda bordadas a 2$500, visitas para senhora a 12$, ditas para menina a 8$, chapeos para menino enfeitados a 4$000. Na mesma loja se dão as amostras, e se manda fazenda com o caixeiro.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No antigo e bem conhecido deposito da rua de Apollo, armazem n. 2 B, ha muito superior potassa da Russia e cal de Lisboa em pedra, chegado no ultimo navio, e vende-se por preço commodo.

Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Novaes & C.,

vende-se superior vinho do Porto engarrafado em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de quarto e oitavo, a preço commodo.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peitos, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Escravos á venda.

Em casa de Caminha & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 60.

Livros em branco, de Hamburgo

Um sortimento completo: vende-se em casa de Timm Momsen & Vinassa, na praça do Corpo Santo n. 13.

— Vende-se o patacho dinamarquez Fortuna, de 121 toneladas, forrado de cobre e de primeira marcha: a faller com os signatarios rua da Cruz n. 10.

Ao barato.

O PREGUIÇA ESTA QUEIMANDO.

O Preguiça da rua do Queimado, continua a queimar na sua loja n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, um lindo e variado sortimento de fazendas de bom gosto, por baratissimos preços, pois que sem ambição se contenta com um modico lucro, e não lhe sendo possivel notar em um pequeno annuncio tudo quanto tem de bom para servir aos seus freguezes, menciona apenas olindinas, fazenda de seda e algodão, propria para vestido de senhora, de gostos inteiramente novos a 900 rs. o covado, córtes de targelinas para vestido de senhora, fazenda muito fina e do melhor gosto inglez, com listras de seda e campo escuro a 12$ cada um, organdys de cordão com desenhos mui delicados, pelo baratissimo preço de 440 rs. a vara, cambraia estampada do melhor gosto possivel a 480 a vara, cassas francezas de lindos gostos a 600 rs. a vara, chitas francezas escuras, matizadas com lindos e novos padrões a 260 o covado, ditas claras, padrões largos e miudos a 280 e 300 rs. o covado, ricos córtes de setim bordados para colletes a 4$ cada um, lãazinhas escuras de mui ricos e variados padrões proprias para vestido de senhora e roupões de meninas a 560 rs. o covado, riscados monstros de cores alegres e mui elegantes gostos a 220 o covado, ditos francezes de quadros de lindos padrões a 240, mussulina branca a 320 o covado, dita muito fina 400 rs., dita estampada de lindos padrões a 320 e 400 rs. o covado, chitas finas de cores claras e escuras, tintas fixas a 160, 180, 200 e 240 rs. o covado, peças de cambraias lisas tapadas, muito finas e com 10 varas a 6$600, ditas de dita mais cheia a 4$600, dita transparente com 8 varas, muito finas a 5$400 a peça, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$ cada uma, gravatas de setim pretas e de cor, gostos modernos a 1$280 cada uma, córtes de brim de puro linho a 2$300, 2$400 e 2$500, casemiras de lindos padrões a 5$500 e 6$ o córte, ditos de algodão de lindos gostos a 1$, 1$440 e 1$600 cada um, lenços para mão a $120, ditos com bico muito finos a 360, chales de gaze, ditos de merinó lisos e bordados, obra primorosa, gangas mescladas proprias para calças e palitós a 560 o covado, casineta preta fina a 1$100 o covado, lenços de seda de lindos padrões a 2$ cada um, cobertores de algodão para escravos a 700 rs. cada um, de todas estas fazendas e de muitas outras que se não mencionam, mas que se venderão por baratissimos preços, e se darão amostras com penhor.

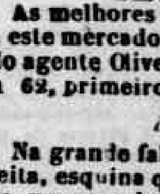

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Attenção.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina que vira para S. Pedro n. 16, ha um completo sortimento de tamancos a retalho e em grandes porções, por preço muito em conta: os senhores commerciantes do mato devem-se prevenir, pois o inverno está proximo.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 12 do corrente o mulato Antonino, conhecido vulgarmente por Antonio, de 13 annos de idade, levou calça de algodão azul e camisa de algodão branco, he alvo, grosso de corpo, pés grandes, falla bem explicado, e suppõe-se que ande vagando pelos arrabaldes da cidade, ou então acoutado por alguem: roga-se as autoridades e capitães de campo a sua captura, e leva-lo a rua Augusta n. 34, que sera' recompensado. Assim como se procede com o rigor da lei, verificado occulto por qualquer pessoa.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Buranhaem, freguezia do Cabo, um escravo de nome Manoel João, com os signaes seguintes: — estatura regular, cor fula, olhos pequenos, pouca barba e bigode, com umas falhas de cabello na cabeça como se fossem cicatrizes de tumores, he muito pernostico e costuma inculcar-se de forro: quem o apprehender e entregar a seu senhor o barão de Ipojuca no mencionado engenho, ou aqui no Recife ao Sr. Manoel Gouveia de Souza, na rua estreita do Rosario n. 20, primeiro andar, será recompensado.

Escravo fugido.

Anda fugido o escravo Severino, crioulo, idade 18 annos, baixo, grosso do corpo, côr bastante preta, com principio de alfaiate, tem sido visto trabalhando no carro da alfandega, a bordo de navios, em S. Amaro e em Beberibe, intitulando-se por forro: quem o pegar, leve-o a seu senhor, morador na rua das Aguas-Verdes n 50, que será recompensado.

--- Fugio do sitio da Trempe, sobrado n. 1, no dia 19 de outubro do corrente anno, o preto João, de nação Benguela, idade 22 annos pouco mais ou menos, levou calça de quadros e camisa de riscado azul, boa altura, barba por baixo do queixo crescida, he de costume embriagar se muito quando foge, e anda vagabundo pelas ruas, e dorme pelas immensas escadas, que ficam toda noite abertas; assim como pelos arrabaldes desta cidade: roga-se a todas as autoridades policiaes, que o encontrar o prendam e levem-no ao referido sitio acima, que se lhe gratificará generosamente.

50$000 de gratificação.

No dia 27 do corrente fugio da casa do abaixo assignado o escravo crioulo de nome Pedro, o qual tem os signaes seguintes: estatura regular, bastante preto, já tem bastantes cabellos brancos, tanto na cabeça como na barba, levou calça de brim de quadros e camisa de madapolão, mas talvez tenha mudado de roupa porque levou mais alem da do corpo, falla bastante descansado e por entre os dentes; julga-se que terá ido para Garanhuns por ser natural desse lugar, e de la ter vindo para ser vendido nesta praça: roga-se, portanto, as autoridades e capitães de campo, a apprehensão do dito escravo, e manda-lo levar nesta cidade a seu senhor, na rua Imperial n. 173, ou em Garanhuns ao Illm. Sr. Manoel José Mendes Bastos, que se gratificará com a quantia ácima. Recife 29 de setembro de 1857.

Joaquim Luiz dos Santos Villaverde.

--- Fugio no dia 4 de outubro do corrente anno, o escravo mulato de nome Jorge, baixo, secco do corpo, pouca barba, potroso, tem do lado esquerdo do rosto uma cicatriz, bombros sungados, olhos pequenos e vivos, pernas e braços arqueados quando anda; este escravo foi do Sr. Manoel Thomaz, excarceireiro, levou vestido camisa de algodãozinho de listras, calça de ganga azul, e dous chapeos, sendo um de pello e outro de feltro, ambos usados, e tabaqueiro: roga-se pois a todas autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam, e conduzam-no a rua da Concordia, armazem de materiaes n. 26, que será generosamente recompensado. Este escravo ja foi apprehendido o anno proximo passado no engenho Jacaré, cidade de Goianna.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

MUTILADO

ILEGÍVEL